



Município lança edital para atrair produções audiovisuais

Quem escolher a cidade como cenário poderá ter retorno de até 35% do valor investido

Em uma ação inédita, a RioFilme abriu as inscrições do Edital de Incentivo à Atração de Produções Audiovisuais para o Município do Rio. A iniciativa permite que montagens brasileiras de outros estados e internacionais tenham retorno de até 35% dos valores gastos na cidade. Para conseguir o benefício, conhecido como cash rebate, as equipes terão que cumprir metas, por exemplo, em relação às locações, aos profissionais contratados e à forma de exibição do conteúdo.

Órgão ligado à Secretaria de Governo e Integridade Pública (SEGOVI), a RioFilme implementou essa política com foco na captação de investimentos para a produção audiovisual no Rio. Os recursos para essa linha totalizam R\$ 15 milhões, que fazem parte dos R\$ 55 milhões referentes aos Editais de Fomento do Audiovisual Carioca 2022. Esse mecanismo, que ajuda a promover cidades internacionalmente, já é utilizado em mais de cem locais, como Nova Iorque, Paris e Medellín.

Os recursos estão distribuídos em ca-

tegorias nacionais e internacionais, mas todas as propostas devem ter uma produtora carioca como proponente, associada ao projeto em regime de coprodução ou de prestação de serviços. Ela será a gestora dos valores da RioFilme. O edital prevê o investimento de 30% nas produções filmadas no município e, se a cidade for o cenário principal da história, o cash rebate pode chegar a 35%. Os interessados devem consultar o edital e fazer a inscrição em riofilme.com.br.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionísio Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Mêda Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Nelson Miraldi Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinícius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Thiago Ramos Dias Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Antoine Azevedo Lousao Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Domingas Vasconcellos Pucu Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Alexandre José Berardinelli Arraes	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinícius Faustini Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Nilton Caldeira Fundação Parques e Jardins - FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Francisco Harilton Alves Bandeira Secretaria Municipal de Habitação - SMH Gustavo José Freue Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Turismo - SETUR Antônio Mariano Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bruno Mattos Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Alberto Jacob Szafran Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 36
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação..... 37
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 38
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Resolução Conjunta	Secretaria Especial de Turismo.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Conservação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Educação	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tribunal de Contas do Município
Secretaria Municipal de Saúde.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Publicações a Pedido
Secretaria Municipal de Cultura	

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51137 DE 14 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.400.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00064,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G O L D	M O L D	E L V	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
1502.1545102001.143	F	341	4	4	90	51	74		III	-	6.400.000,00
Total SMI											6.400.000,00
1541.1554300233.539	F	341	4	4	90	51	70	9º / III		6.400.000,00	-
Total GEO-RIO											6.400.000,00
TOTAL FISCAL										6.400.000,00	6.400.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										6.400.000,00	6.400.000,00

Relação das Ações

1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recursos

341 - ROYALTIES DO PETROLEO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	2016	-	6.400.000,00
1541.1554300233.539	0007	6.400.000,00	-

Relação das Ações

1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA

DECRETO RIO Nº 51138 DE 14 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00065,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G O L D	M O L D	E L V	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
1501.1512203802.049	F	100	4	4	90	51	70		III	-	722.716,28
1502.1545102001.143	F	341	4	4	90	51	74		III	-	777.283,72
Total SMI											1.500.000,00
1541.1554300233.539	F	100	4	4	90	51	53	8º		722.716,28	-
	F	341	4	4	90	51	70	9º / III		777.283,72	-
Total GEO-RIO											1.500.000,00
TOTAL FISCAL										1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.500.000,00	1.500.000,00

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
341 - ROYALTIES DO PETROLEO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	2016	-	777.283,72
1541.1554300233.539	0007	1.500.000,00	-

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA

DECRETO RIO Nº 51139 DE 14 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00155,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030203062.009 1801.1030205645.709	S S	196 196	3 3	3 3	90 90	47 39	80 00	9º / IV	III	3.000.000,00 -	- 3.000.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL										3.000.000,00	3.000.000,00

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030205645.709	4667	-	3.000.000,00

Relação das Ações
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

OFÍCIO GAB-OFI-2022/03139

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/07/2022

Processo nº 01/200.056/2010 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP depositado em favor do RIOCENTRO S.A. apresentada pelos Gestores Vera Lucia Soares, matrícula nº 40/1565415-4 e Ana Lucia Cunha Cavalcanti, matrícula nº 40/1565024-0, no valor de R\$ 3.689,71 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 12/07/2022

POR-PRO-2022/00067- Autorizo a contratação abaixo:

- Objeto:** Prestação de Serviços de Inspeção Técnica do Sistema do Teleférico do Morro da Providência - Rio de Janeiro - RJ.
- Partes:** Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Doppelmayr Brasil Sistemas de Transporte Ltda.
- Razão:** Contratação Direta.
- Fundamento:** art. 30, inciso II, "b" da L.13.303/2016 c/c com o art. 40, inciso II, alínea "b" do Decreto 44.698/2018.
- Valor:** R\$ 938.950,00 (novecentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais);
- Autoridade:** Luiz Eduardo Oliveira Silva;
- Ratificador:** Gustavo de Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 280 DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CATIA CILENE ESTEVÃO DA CUNHA MENDONÇA**, matrícula 11/233.223-7, Professor I, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080226, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2115 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THIAGO SOUZA CARVALHO**, matrícula 60/325.187-3, com validade a partir de 1º de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083295, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 2116 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DANILO BARRETO DE SOUZA**, matrícula 60/330.453-2, com validade a partir de 14 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095046, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 2117 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JÉSSICA OHANA TAVARES**, matrícula 60/324.799-6, com validade a partir de 14 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085925, da Assessoria de Apoio Operacional do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2118 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CLAUDIA MARISE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 60/329.452-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086627, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 2119 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUCIMAR DIAS DA NOBREGA**, matrícula 70/305.305-5, com validade a partir de 1º de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083478, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2120, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA LUCIA DE MOURA BARBOSA**, Matrícula: 60/327.376-0, **VIVIAN COSTA LADEIRA**, Matrícula: 60/324.512-3 e **CAMILA DA SILVA DE BARCELOS**, Matrícula: 60/324.513-1, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010030/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA - SEGOVI”**, constante do processo administrativo **N.º 10/001.359/2021** e processo.rio **GOV-PRO-2022/01975**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA “P” Nº 2121 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VINICIUS GOMES DE QUEIROZ**, matrícula 60/328.300-9, com validade a partir de 11 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086035, da Secretaria Especial de Turismo.

PORTARIA “P” Nº 2122 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARILIA JARDIM BARROS**, registro nº 647990, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 71521, da Gerência de Estrutura e Carreiras - GGU, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2123 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARILIA JARDIM BARROS**, registro nº 647990, com validade a partir de 01 de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71501, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2124 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RACHEL BARRETO FALCÃO**, CPF nº 113.949.687-52, com validade a partir de 20 de maio de 2022, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25372, da Gerência Administrativa e de Contratos - PGL, da Assessoria de Consultoria Jurídica - PAJ, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2125 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RAPHAEL SILVA ARAUJO**, registro nº 544519, com validade a partir de 30 de abril de 2022, do Emprego de Confiança de Coordenador Operacional, categoria EC-01A, código 071309, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2126 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FLAVIA NADALUTTI**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095149, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2127 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDMILTON CAMPOS DE MOURA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095150, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2128 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **NATHÁLIA ROCHA BARROS COSTA**, matrícula 60/321.725-4, com validade a partir de 15 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 086535, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2129 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RODRIGO MARTINS RUBINATO**, matrícula 60/1.517.571-6, com validade a partir de 4 de julho de 2022, da Função de Confiança de Gerente III, código 077939, da Gerência de Adoção de Áreas Públicas, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 2130 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JULIA ROIZEMBERG BAHIANA**, matrícula 60/1.517.574-0, com validade a partir de 1º de julho de 2022, da Função de Confiança de Assistente I, código 082486, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 2131 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RAYANA COUTINHO DA RÓS**, matrícula 60/1.517.575-1, com validade a partir de 1º de julho de 2022, da Função de Confiança de Assistente I, código 077949, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 2132 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOÃO RODRIGO BURLE DIAS DA SILVA**, registro nº 484687, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 071484, da Gerência Adjunta de Criação - GGC, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade -DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2133 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOÃO RODRIGO BURLE DIAS DA SILVA**, registro nº 484687, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Serviços, categoria EC-03, código 071483, da Gerência Adjunta de Criação - GGC, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2134 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARIANE ARAUJO DA SILVA**, registro nº 655482, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 40654, da Gerência de Estrutura e Carreiras - GGU, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2135 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIANE ARAUJO DA SILVA**, registro nº 655482, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 20844, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2136 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **HANNA FAGUNDES MARTINS**, registro nº 655068, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 071489, da Gerência de Assessoria de Imprensa e Comunicação - GGN, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2137 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **HANNA FAGUNDES MARTINS**, registro nº 655068, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 071485, da Gerência Adjunta de Comunicação Interna e Redes Sociais - GGO, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2138 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CASSIEL MATHEUS COSTA DE MACEDO**, registro nº 656772, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 071489, da Gerência de Assessoria de Imprensa e Comunicação - GGN, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2139 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CASSIEL MATHEUS COSTA DE MACEDO**, registro nº 656772, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 071487, da Gerência de Assessoria de Imprensa e Comunicação - GGN, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2140 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALESSANDRO FLAVIO LAURIA SAMPAIO**, registro nº 651312, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 40655, da Gerência de Estrutura e Carreiras - GGU, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2141 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALESSANDRO FLAVIO LAURIA SAMPAIO**, registro nº 651312, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71500, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2142 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAROLINA MAIA VIÇOSO FERNANDES**, para exercer a Função Gratificada de Assistente, código 095155, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2143 DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDREIA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA**, com validade a partir de 5 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095270, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 13/07/2022**

Processo GOV-PRO-2022/01853 - Consoante à manifestação no **DESPACHO Nº GOV-DES-2022/13932** e com base no art. 4º do Decreto Rio nº 47.678/2020, AUTORIZO a adesão do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ à Ata de Registro de Preços nº 02/2021, oriunda do PE/SRP nº 212/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender ao GBP e a SEGOVI, no valor de R\$ 298.244,00 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022
RETIFICAÇÃO DO AUTORIZO**

PROCESSO Nº 01/903.250/2019

DO RIO Nº 81 DE 14/07/2022, PÁGINA 8, COLUNA 03.

ONDE SE LÊ: “(...) R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos reais) (...)”

LEIA-SE: “(...) R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) (...)”

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo: GOV-PRO-2022/02014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Tapevas Soluções Integradas Ltda.

Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações (Pregão).

Razão: Pregão, Adesão ao Registro de Preços PE-RP-FP/SUBGGC n.º 230/2022.

Valor: R\$ 105.158,52

Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo: GOV-PRO-2022/02013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Recepção para Prédios Administrativos.

Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e De Sá Construções e Serviços Ltda.

Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações (Pregão).

Razão: Pregão, Adesão ao Registro de Preços PE-RP-FP/SUBGGC n.º 230/2022.

Valor: R\$ 113.825,16

Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo: GOV-PRO-2022/02015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Copeiragem e Mensageiro.

Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e WJK Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda.

Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações (Pregão).

Razão: Pregão, Adesão ao Registro de Preços PE-RP-FP/SUBGGC n.º 230/2022.

Valor: R\$ 69.805,20

Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

PROCESSO GOV-PRO-2022/02014 - AUTORIZO a celebração do contrato proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBGGC Nº 230/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GI-ARQ**, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, participante do presente Registro de Preços, e a empresa **TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no valor de R\$ 105.158,52 (cento e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 01/08/2022 à 31/07/2023, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/2022 e nº 8.666/93 e suas alterações.

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

PROCESSO GOV-PRO-2022/02013 - AUTORIZO a celebração do contrato proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBGGC Nº 230/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GI-ARQ**, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, participante do presente Registro de Preços, e a empresa **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS**, no valor de R\$ 113.825,16 (cento e treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), a contar de 01/08/2022 à 31/07/2023, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/2022 e nº 8.666/93 e suas alterações.

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

PROCESSO GOV-PRO-2022/02015 - AUTORIZO a celebração do contrato proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBGGC Nº 230/2022**, firmado entre o município do Rio de Janeiro, através do **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GI-ARQ**, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, participante do presente registro de preços, e a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E MENSAGEIRO**, no valor de R\$ 69.805,20 (sessenta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos), a contar de 01/08/2022 à 31/07/2023, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/2022 e nº 8.666/93 e suas alterações.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo PLA-PRO-2022/00226

Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas que irão compor a programação das férias de julho da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **DEBORA SIMÕES DE MAGALHÃES FARIAS 10405383711**.

Fundamento: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações

Razão: Dispensa de licitação.

Valor: R\$ 7.499,00 (sete mil reais e quatrocentos e noventa e nove reais)

Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMFP “P” DE 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 166 - **NOMEAR**, com validade a partir de 20/06/2022, **ALAN LOPES NÓBREGA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/241.315-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 73885, da Gerência de Articulação e Monitoramento de Planos, da Coordenadoria de Macroplanejamento, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/07/2022

PROCESSO N.º 04/001.267/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls.06-22 e **AUTORIZO** a contratação com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, XV, da Lei n.º 14.133/2021, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado total da contratação é **R\$ 40.755.000,00 (quarenta milhões setecentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 14.07.2022

RSU-PRO-2022/01240
02/400.218/2022
02/400.219/2022
02/400.222/2022
09/800.226/2021

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo.Rio n.º EOP-PRO 2021/00025 - Autorizo movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “a”, do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 13 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1917 - processo nº 07/004.945/2019(SME), **CLAUDIO MARCELO GONÇALVES LOBO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula **10/233.408-4**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1918 - processo nº 07/002.048/2015(SME), **DIRCE DE JESUS COSTA**, Professor II, matrículas **10/172.272-7 e 10/232.131-3**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1919 - processo nº 07/001.155/2015(SME), **LUCIANA SANTOS DE CARVALHO**, Professor II, matrículas **10/218.143-6 e 10/257.436-6**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1920 - processo nº 07/02/003.498/2014(SME), **VANJA CARLA DA SILVA JARDIM**, Professor II, matrículas **10/200.489-3 e 10/222.893-0**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1921 - processo nº 07/009.487/2014(SME), **ALINE DE SOUZA MARIA TINOCO**, Professor II, matrícula **10/172.041-6**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1922 - processo nº 07/08/000.974/2011(SME), **ALINE MARIA DA SILVA FRINHANE**, Professor II, matrícula **10/222.675-1**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1923 - processo nº 07/03/000.740/2011(SME), **LENISE DO O' DE ALMEIDA**, Professor II, matrícula **10/216.110-7**.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1924 - processo nº 07/002.227/2022(SME), **CARLA PENSABEM DI CARLANTONIO**, Agente de Educação Infantil, matrícula **10/283.018-0**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1925 - processo nº 07/10/002.632/2018(SME), **ELEN GOMES DO ROSARIO**, Merendeira, matrícula **10/245.126-8**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1926 - processo nº 07/01/000.257/2010(SME), **ROSANGELA VELLOSO COSTA SANTOS**, Merendeira, matrícula **10/231.306-2**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1927 - processo nº 01/701.307/2013(GM-RIO), **JUAR ANDRADE RODRIGUES**, Guarda Municipal, matrícula **30/851.398-8**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1928 - processo nº 01/702.115/2015(GM-RIO), **ARILDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Guarda Municipal, matrícula **30/853.105-5**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, em local de fácil acesso, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1929 - processo nº 07/07/003.338/2010(SME), **IVANI GONÇALVES MARQUES**, Merendeira, matrícula **10/239.849-3**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1930 - processo nº 07/203.372/2009(SME), **MARTA FERREIRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula **10/230.187-7**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1931 - processo nº 01/704.064/2014(GM-RIO), **PAULO DOS SANTOS FERNANDES**, Guarda Municipal, matrícula **30/851.531-4**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1932 - processo nº 05/400.364/2014(SMS), **HELEN ROMÃO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula **10/197.470-8**.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 14/07/2022

04/266.447/2021

Deferir o pleito, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

07/002.187/2022

Deferir o pleito, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Fixados, com validade a partir de 01/07/2022, os proventos mensais de Inatividade da servidora **SÔNIA GLÓRIA GOMES PEREIRA**, Servente, Classe Especial, matrícula 15/168.370-5, aposentada através da Resolução “P” SMFP nº 153 de 30/06/2022, conforme processo nº 04/000.610/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº 04/002.238/2021- A pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas decide **DEFERIR** os recursos apresentados pelas empresas **CKM SERVICOS LTDA** e **INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTAO PUBLICA S/S LTDA**, na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - PE-SMFP Nº 0486/2022, para **PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COM PERFIL DE LIDERANÇA, DE ACORDO COM A MATRIZ DE COMPETÊNCIAS DO GESTOR CARIOCA, DESENVOLVIDA PELO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART (FJG) COMO BASE PARA A IDENTIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA “P” PREVI-RIO N.º 054, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2022/01022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A., contratação efetivada a partir do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - FP/SUBGGC N.º 165/2021, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

MARCOS DA SILVA THEODORO
Matrícula n.º 13/208.651-0

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO
Matrícula n.º 13/098.070-6

CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA
Matrícula n.º 13/255.456-6

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Matrícula n.º 13/305.298-2

LEONARDO SILVA PACKNESS
Matrícula n.º 31/650.748-7

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Pensão

05/500.592/2017 - CLAUDIO LOPES PANTOJA
INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 93.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/04226 - SUELI BANDEIRA DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/07/2022(*)**

Processo nº 04/260.283/2022 (PVR-PRO-2022/01102) - NAD n.º 196/2022

- Objeto: Juros e Multas - Obrigações Tributárias - ISS.
 - Partes: PREVI-RIO e MRJ.
 - Razão: Não sujeito.
 - Valor: R\$ 14,00 (quatorze reais)
 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (*) omitido do D.O Rio nº 77, de 08/07/2022.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

LUCIANO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA
Matrícula n.º 30/650.738-8
Processo **05/507.056/2010**

AUTORIZO, a título de direito pessoal, a percepção do valor integral da remuneração atribuída o cargo em comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, por direito efetivado pelo artigo 221-B, da Lei Complementar nº 212/2019 combinado com os artigos 221-E e 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 12/06/2022, com efeitos patrimoniais a contar de 12/06/2022, conforme O.A nº 37/EPL/96, cessando os efeitos da vantagem de 4/10 (quatro décimos) do símbolo DAS-6 concedida através do despacho de 01/09/2010, às fls. 14.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº 99/000.381/2022 - NAD nº 373/2022

Objeto: Pagamento de custas judiciais
Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0389.4169
Natureza de Despesa: 3.3.90.47.01
Partes: IPLANRIO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Taxas judiciárias
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Autorização: Valci de Souza Pereira
Matrícula: 69/2623.1925
***Omitido no D.O de 27/06/2022**

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº 09/001.102/2022 - Aprovo o Termo de Referência - Parte I (Especificações Técnicas) às fls. 148/153, em conformidade com a Legislação em vigor.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

**ATOS DA SUBSTITUTA EVENTUAL E LEGAL
RESOLUÇÃO SMPU “P” N.º 042 DE 14 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MAURO SANTIAGO MEDINA JUNIOR**, Agente de Administração, matrícula 12/224.279-0 e **ALINE CORDEIRO CANTO**, Arquiteta, matrícula 11/295.954-2, com validade a partir de 28 de junho de 2022, para atuarem respectivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, como Agentes de Transporte, Agentes Facilitadores e responsáveis pelo acompanhamento e regularidade na execução do contrato de prestação de serviço de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela SMPU e pelo IRPH, com base no disposto no parágrafo único do Art. 9º do Decreto RIO nº 40.285 e Art. 5º do Decreto RIO nº 40.286, ambos de 24/06/2015;

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2022**

Processo 02/000.115/2021 - NAD nº 113/2022

- Objeto:** Prestação de serviços de Locação de veículo sem serviço de condução, para transporte de autoridade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (Termo de Execução ao Contrato CVL nº 010010/2020)
- Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e OBDI Motors do Brasil EIRELI
- Fundamento:** Art. 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- Razão:** PREGÃO nº 028/2020
- Valor:** R\$ 12.127,44 (Doze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)
- Autorização:** Eliana Alves Rodrigues

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

PROCESSO 02/000.724/2022 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls.03 e 04 e **AUTORIZO** abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, referente a prestação de serviços de Recepcionista Administrativo para apoio operacional às atividades do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, pelo prazo de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Thiago Ramos Dias
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO “P” EIS-REP-2022 N.º 159, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **RENATA TINOCO SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/210.210-1, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 87304, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, **com validade a partir de 16 de maio de 2022.**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

02/01/000.167/2020 - HILÁRIO DE GOUVÊA VIEIRA E OUTROS

Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 14/07/2022

02/360.562/2004 - APARICIO BEZERRA DE FARIAS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 49.745,15 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 14725, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 12/07/2022

02/275.599/2005 - RONALDO DA SILVA ANDRÉ E OUTROS

Indeferido o que requer

Obs. Face os parâmetros em contrariedade com a legislação vigente. O requerente poderá a seu critério, solicitar os benefícios da LC 192/18 .

Para tanto, deverá além da solicitação, apresentar o Anexo II do Dec. 44.737/2018.

EXPEDIENTE DE 13/07/2022

02/275.391/2008 - MARCO ANDRADE BRASIL DE MATOS

Indeferido o que requer quanto à revisão do laudo de contrapartida.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” SMI N.º 92 DE 14 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **VIVIANE DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula 11/290.181-7, Subgerente II, símbolo DAS-06, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, símbolo DAS-08, código 082266, da 1ª Gerência de Obras da AP-1 E 3, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

PROCESSO Nº 06/200.338/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 020/2022** e **ADJUDICO** a execução do “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA AYRTON SENNA E OUTRAS, NA COMUNIDADE DO NOVO TINGUI (DINDA), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVIII R.A. - AP 5.2”, à empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 6.332.421,26 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos)**.

**ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

PROCESSO Nº 06/200.339/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 022/2022** e **ADJUDICO** a execução do “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA GERALDA E OUTRAS, NA COMUNIDADE PRADO JÚNIOR, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3.”, à empresa **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pelo valor de **R\$ 4.187.085,27 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº 06/200.910/2022 - Tendo em vista o pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 143, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA GERALDA E OUTRAS, NA COMUNIDADE PRADO JÚNIOR, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3.”**, à empresa **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pelo valor de **R\$ 4.635.773,28 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/83 e 110/128, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 016/2022**, de que trata o processo nº **06/250.028/2022** e **ADJUDICO** a execução da “**Implantação da alça de acesso da Avenida Brasil à Deodoro (Estrada do Camboatã) - Deodoro - XXXIII RA - AP 5.1**”, ao **CONSÓRCIO CAMBOATÁ**, pelo valor de **R\$ 11.192.563,79 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)**.

*Republicado por incorreções no D.O. Rio de 14/07/2022, pág. 14, 2ª coluna.

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

Processo nº 06/200.342/2022

1. Objeto: “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DA ESPERANÇA E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA 2001, EM PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3”.

2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A.

3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. Razão: Concorrência SMI nº CO-019/2022.

5. Valor: R\$ 20.358.237,84 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

7. Lavre-se o Contrato correspondente.

EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo nº 06/200.304/2022

1. Objeto: “CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA E BRITO E OUTRAS, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV R.A., NAA.P. 3.3”.

2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. Razão: Concorrência SMI nº CO-026/2022.

5. Valor: R\$ 4.013.502,83 (quatro milhões, treze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos).

6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

7. Lavre-se o Contrato correspondente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Fixados com validade a partir de 04/07/2022, os proventos de inatividade de **RAQUEL VICTORINO SOBRAL**, Recepcionista, Categoria Especial “A”, Matrícula: 15/157.465-6, aposentada através da Portaria “P” Nº 22 de 01/07/2022, conforme processo nº 06/000.448/2022.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo 06/100.878/2022 - Defiro

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14.07.2022**

Onde se lê:

“**07/005.600/2017 - ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA-ME - MEMORANDO DE INÍCIO das “OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ”, objeto do processo 07/005.600/2017, Contrato nº 184/2019, a partir de 11/07/2022.”**

Leia - se:

“**07/005.600/2017 - ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA-ME - AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo das “**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ**”, objeto do Contrato nº **184/2019**, processo instrutivo nº **07/005.600/2017**, a partir de **11/07/2022**, conforme manifestação da Diretoria de Obras Prediais à fl. 769.”

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O RIO nº 80, de 13 de julho de 2022, página 37.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOLUZ N.º 103, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11 e com solicitação da Gerência de Contratos e Convênios, às folhas 442 do processo 06/400.981/2020,

RESOLVE:

Designar, os servidores, **LUAN MARQUES DE VASCONCELLOS**, Assistente, matrícula nº 69/2.571.853-3, **SILVANA DA SILVA SAMPAIO**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 56/2.570.589-7, e **ANTONIO TIBURCIO SOARES RODRIGUES JUNIOR**, Programador, matrícula nº 40/2.571.465-5, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 107/2020, que se refere à contratação para prestação de serviços de locação de 12 kits para circuito fechado de TV - CFTV, a cargo da empresa **JMT 100 Telecom Telecomunicações e Serviços Ltda.**, conforme processo nº 06/400.981/2020.

*Esta Portaria substitui a Portaria “P” Rioluz nº 50 de 31/03/2022.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/07/2022**

Processo 26/401.327/2014 - NAD nº 385/2022.

1.OBJETO: Despesas com seguro imobiliário das Gerências da Rioluz.

2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e Mapfre Seguros Gerais S/A.

3. FUNDAMENTO: Art. 29 Inciso II da Lei 13303.

4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.
*Omitido do D.O do dia 11/07/2022.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/07/2022

06/600.699/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. **Objeto:** AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIAS SS LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 1º CAPUT da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Razão:** Atendimento aos servidores e ao público que procuram a Fundação.
5. **Valor:** R\$ 69.854,88 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
6. **Autorização:** Ricardo Vieira Silva

06/600.700/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. **Objeto:** AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 1º CAPUT da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Razão:** Recepção ao público que procura a Fundação.
5. **Valor:** R\$ 113.825,16 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).
6. **Autorização:** Ricardo Vieira Silva

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/07/2022

“03/01/011.571/2022 - AVANILDO L. CANDIDO TRANSPORTE E EXCURSÕES ME - **AUTORIZO** a abertura do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Fretamento, com base nos Decretos nº 17.349 de 26/02/1999 e n.º 40.715 de 08/10/2015”.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/07/2022

“03/04/008.258/2022 - RJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - **AUTORIZO** a abertura do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Fretamento, com base nos Decretos nº 17.349 de 26/02/1999 e n.º 40.715 de 08/10/2015”.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/07/2022

“03/31/000.051/2022 - ELSON LUIZ DOS SANTOS - **DEFIRO** com base no parecer da TR/SUBOP”.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/07/2022

“MTR-PRO-2022/00222 - APROVO o Plano Operacional e **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2022/09816, com base nos fundamentos ali dispostos”.

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE 14.07.2022

03990222502022 03990222512022 03990222522022 03990212642022 03990212662022 03990212672022 03990212692022 03990212812022 03990212802022 03990212912022 03990212762022 03990212892022 03990212282022 03990212782022 03990212472022 03990062962022 - “**DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação apresentada**”.

03990212652022 - “**DEFIRO o pedido de Permuta com Baixa em Cooperativa de Táxi Executivo, com base na documentação apresentada e parecer na GT**”.

03990189782022 - “**DEFIRO o pedido de Ingresso em Cooperativa de Táxi Executivo anexado junto a permuta**”.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 14.07.2022

03/99/021.287/22 - “**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada**”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE 13/07/2022

Processo nº 03/001.301/2022 - NAD N.º 190/2022

a - OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTR.

b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ALIBAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELLI

c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

d - RAZÃO: Dispensa

e - VALOR: R\$ 17.850,00(DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/000.734/2022 - NAD N.º 191/2022

a - OBJETO: FORNECIMENTO DE 320 FITAS IMPRESSORA RIBBON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTR.

b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

d - RAZÃO: Dispensa

e - VALOR: R\$ 4.320,00(QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/000.734/2022 - NAD N.º 192/2022

a - OBJETO: FORNECIMENTO DE 560 ETIQUETA COD.BARRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTR.

b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMERCIAL LB MIX LTDA EPP

c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

d - RAZÃO: Dispensa

e - VALOR: R\$ 12.180,00(DOZE MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 714 EM 14 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 109314 e 109328,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Avenida Venceslau Brás, no trecho em frente à edificação nº 72, das 18h do dia 17 às 20h do dia 19 de julho de 2022;

II - Rua Carlos Peixoto, no trecho compreendido entre a edificação nº 54 e a Rua Coelho Cintra, das 18h do dia 17 às 20h do dia 19 de julho de 2022;

III - Rua Estela, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Fernando Magalhães, das 18h do dia 17 às 18h do dia 19 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 715 EM 14 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO HIDRÁULICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Luiza Ângela, de 13 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 979/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada da Pedra, da seguinte forma:

I - Em trechos de 500 metros, compreendido entre as edificações nº s 3.885 e 3.301, em ambas as faixas, sentido Santa Cruz, das 22h às 16h dos dias subsequentes;

II - No trecho compreendido entre as edificações nº s 3.885 e 3.301, na faixa de rolamento da direita, sentido Santa Cruz, das 16h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar uma faixa de rolamento reversível na Estrada da Pedra, no trecho compreendido entre as edificações nº s 3.885 e 3.301, sentido Guaratiba, das 22h às 16h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 17 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 716 EM 14 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM REDE DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Humaitá, pista sentido Botafogo, no trecho em frente à edificação nº 243.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 16 de julho de 2022 às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 717 EM 14 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109071,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Velinda Maurício da Fonseca, no trecho compreendido entre as edificações nº s 79 e 166.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 15 a 17 de julho de 2022, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 718 EM 14 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BENFICA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SC/SUBEC/CGEC/CTPI,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Thomas J. Watson, no trecho compreendido entre a Rua General Gustavo Cordeiro de Farias e a Rua Costa Lôbo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, na Rua Thomas J. Watson, no trecho compreendido entre a Rua General Gustavo Cordeiro de Farias e a Rua Costa Lôbo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 15 a 22 de julho de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 719
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO TANQUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Rodrigo Araújo, de 14 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tomás Coelho, no trecho compreendido entre a Rua Praça Lamartine Babo e a Rua Baltazar Lisboa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar duplo sentido de circulação na Rua Tomás Coelho, no trecho compreendido entre a Rua Praça Lamartine Babo e a Rua Baltazar Lisboa.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 18 de julho de 2022, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 720
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 109091 e 109105,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Rua Piuna, no trecho compreendido entre a Rua Antonieta e a Rua América Soares, nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2022, das 6h às 23h, e das 14h do dia 20 às 6h do dia 23 de julho de 2022.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de o estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 15 às 23h do dia 23 de julho de 2022, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Piuna, ao longo;

II - 10 (dez) vagas na Rua América Soares, no trecho compreendido entre a Rua Filomena Fragoso e a Travessa Zilda Mendes, ao longo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 721
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARROS FILHO PARA REALIZAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante o e-mail s/nº do Consórcio Transbrasil, de 13 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua São Benedito, no trecho compreendido entre a Rua Loreto de Couto e a Rua Boa Esperança.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 16 de julho de 2022 às 17h30min do dia 20 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 722
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106677,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Andorinhas, no trecho compreendido entre a Rua Juvenal Galeno e a Rua Vandenkolk;

II - Rua Leonídia, no trecho compreendido entre a Rua Lígia e a Rua Andorinhas.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Os veículos procedentes da Rua Lígia com destino à Rua Andorinhas, seguirão até a Rua Vandenkolk e Rua Andorinhas.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de julho de 2022, das 9h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 723
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CASCADURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO BENEFICENTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº GAB-OFI-2022/03142, de 13 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Florentina e a Rua Caetano da Silva.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Os veículos procedentes da Rua Florentina com destino à Rua Barbosa seguirão pelas seguintes vias: Rua Itamarati, Rua Sidônio Paes, Avenida Dom Hélder Câmara, retorno sob o Viaduto de Cascadura, Avenida Dom Hélder Câmara, Rua Cerqueira Daltro, Rua Gaspar Viana e Rua Barbosa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de julho de 2022, das 15h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 724
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SE-COR-VIAS nº 26/101471/2022, de 16 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante na Licença nº 01626/2022,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Naturgy, de 13 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Volta, em frente à edificação nº 319, por faixa alternadamente, para travessia da obra.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 ao dia 22 de julho de 2022, das 6h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 725
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FAIXA PRETA FESTIVAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108977,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca, sob o Viaduto Trinta e Um de Março, e a Travessa Pedregais;

II - Do entroncamento de acesso do Viaduto Trinta e Um de Março para a Avenida Salvador de Sá;

III - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Frei Caneca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Carmo Neto, em toda a sua extensão;

II - Rua Heitor Carrilho, em toda a sua extensão;

III - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Frei Caneca;

IV - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e o Túnel Martim de Sá;

V - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a alça de descida do Viaduto Trinta e Um de Março;

VI - Rua Comandante Maurity, em toda a sua extensão;

VII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Avenida Marquês de Sapucaí e a Rua Carmo Neto.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de julho de 2022, das 13h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 726
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM A SER REALIZADO PELA EMPRESA CURY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa Cury Construtora LTDA.,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Projetada DA1, em frente ao Lote 1.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2022, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 727
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SC/SUBEC/CGECCTC/1ª CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, na Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua São José.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua São José.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 15 de julho de 2022 ao dia 15 de agosto de 2022, em dias úteis, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 728
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA RECUPERAÇÃO DE PARALELOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SC/SUBEC/CGECCTC/1ª CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Miguel Couto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de julho de 2022 ao dia 18 de agosto de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 729
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Subprefeitura do Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma pista por vez, de forma alternada, na Rua Riachuelo, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e os Arcos da Lapa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de julho de 2022, das 14h às 18h, e no dia 17 de julho de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 730
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Tec. Seg. do Trabalho Carlos Oliveira - Smart Luz, datado de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Dom João VI, na faixa de rolamento da direita, sentido Barra de Guaratiba, em trechos de 100 metros, no trecho compreendido entre a Estrada da Capoeira Grande e a Estrada Férrea interna.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 22 de julho de 2022, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 731
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 109450 e 109453,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua Vinícius de Moraes;

II - Avenida Atlântica, na baía de estacionamento existente junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Rainha Elisabeth.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de julho de 2022, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 732
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107872,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Borges de Medeiros.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de julho de 2022, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 733
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM EM GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício AGU - OFI-2022/203 da Rio Águas,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Silveira Martins, em frente à edificação nº 153, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada;

II - Rua do Catete, no entroncamento com a Rua Silveira Martins, em frente à edificação nº 153, em uma faixa de rolamento.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 ao dia 22 de julho de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 734
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

PRORROGA AS PORTARIAS DE OBRAS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Sr. Daniel Corrêa, Agente Operador de Tráfego,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE-LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as Portarias de obras da concessionária BRT TRANSBRASIL, na forma que menciona:

I - Artigo 2º da Portaria TR/SUBG/CRV Nº 4.870, de 19 de maio de 2022, que trata de realização de obras da concessionária BRT TRANSBRASIL, até o dia 30 de setembro de 2022;

II - Artigo 2º da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 289, de 22 de junho de 2022, até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 735
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 109416 e 109420,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Delfim Moreira, na baía de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Almirante Guilhem e a Rua Carlos Góis;

II - no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Rua Aristides Espinola.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego

ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 19 e 20 de julho de 2022, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 736
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SC/SUBEC/CGEC/CTC/1º CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua João Borges, em toda a extensão da via.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de julho de 2022 ao dia 16 de agosto de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 737
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Além do Apito,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Padre Leonel Franca, pista lateral junto ao terminal de ônibus da PUC, no trecho compreendido entre as edificações nº s 240 e 248, no dia 17 de julho de 2022, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, na Rua João Borges, por trechos, em toda a extensão da via, no dia 17 de julho de 2022, das 6h às 18h.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas para estacionamento na Rua João Borges, das 6h do dia 16 de julho de 2022 às 18h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 709
EM 13 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta encaminhada pela Casa de Cultura Habonim Dror,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Rodrigo Otávio, de uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da via, no trecho em frente à edificação nº 200, da seguinte forma:

I - No dia 16 de julho de 2022, das 10h às 11h;

II - No dia 20 de julho de 2022, das 11h30min às 12h30min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 14/07/2022.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022**

PROCESSO Nº 03/201.322/2016 - Autorizo a formalização de Termo de Compromisso para cumprimento da exigência da execução dos serviços de implantação do projeto de sinalização semafórica, conforme projeto aprovado Nº 041-OS080739SS041.21, em cumprimento ao Decreto Nº 41.175 de 28/12/2015, pela Comissária **SIS IMMORIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** no prazo de 60 dias após a concessão da **DECLARAÇÃO DE HABITE-SE** que se dará após a assinatura do presente Termo de Compromisso.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 08/07/2022**

PROCESSO Nº 03/201.133/2020 - NAD nº 334/2022
PARTES: CET-RIO e EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
OBJETO: Serviços de correspondência.
FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 30 da Lei 13.303/2016.
VALOR: R\$ 36.130,00
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2022/01332 - NAD nº 335/2022
PARTES: CET-RIO e VAN MEX COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Matérias para escritório e expediente.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R\$ 11.620,00
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria

PROCESSO CET-PRO-2022/01181 - NAD nº 336/2022
PARTES: CET-RIO e RICK E DEIA 40 GRAUS COMERCIO DE ÁGUAS E BEBIDAS LTDA - ME.
OBJETO: Gêneros alimentícios, inclusive bebidas.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R\$ 46.800,00
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria

EXPEDIENTE DE 13/07/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/01285 - NAD nº 337/2022
PARTES: CET-RIO e JATH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Matérias e serviços para distribuição gratuita.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R\$ 39.420,00
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria

PROCESSO Nº 03/201.133/2020 - De acordo com o informado pela fiscalização, autorizo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2022, no valor de R\$ 36.130,00 (trinta e seis mil e cento e trinta reais), do prazo de vigência do Contrato no 008/2020, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, para contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante Adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, (Cartas Registradas com AR até 50 gramas, Cartas Simples até 20 gramas, Cartas Simples até 50 gramas e Sedex), com base na Cláusula Sétima do Contrato.

EXPEDIENTE DE 14/07/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/01181 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 04/07 e **AUTORIZO** a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral Natural, acondicionado em garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), adjudicando os serviços à empresa RICK & DEIA 40 GRAUS COMÉRCIO DE ÁGUAS E BEBIDAS LTDA. - ME., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

03/300.302/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/20 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Rio nº 44.698/2018, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

03/300.001/2021- Autorizo a penalidade de Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Impedimento de Contratar com a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pelo período de 01(um) ano, a contar da data de publicação, a Empresa 7 SERVICE COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.433.512/0001-84, com fulcro no artigo nº 150, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio e na Clausula Décima Terceira, inciso IV, do Contrato MOBI-Rio nº 032/2022.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

Processo n.º 26/002.006/2022 - DYNATEST ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, releva a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 18ª medição - 15ª etapa - Normal do Contrato n.º 55/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.112/2020) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 193 e ratificado nos autos pelo Coordenador de Tecnologia e Pavimentação e pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, às fls. 194 e 195, respectivamente.

Processo n.º 26/002.021/2022 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, releva a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 05ª medição - 03ª etapa - Complementar do Contrato n.º 34/2021 (processo instrutivo n.º 26/004.110/2021) à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 135 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação à fl. 142.

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

PROCESSO Nº 26/001.582/2022 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, do tipo menor preço por item, para *Registro de Preço*, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos para o Controle Tecnológico das Misturas Asfálticas das Usinas de Asfalto de Jacarepaguá e Santa Cruz**, confor-

me agrupamentos 1021/2022 e 1022/2022, no valor total estimado de **R\$ 69.946,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

PROCESSO N.º 26/002.010/2022

APROVO o Termo de Referência para os “Serviços de Restauração da Estátua de Zóximo Barroso do Amaral”, contido nas folhas 03 a 14 do presente processo.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DO 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

26/000.574/2022	1.018.463	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE
26/000.575/2022	1.018.464	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE

**DESPACHOS DOS GERENTES
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2022**

26/001.991/2022	1.018.509	INUTILIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
26/001.977/2022	1.018.671	EMIÇÃO INDEVIDA
26/001.978/2022	1.018.670	EMIÇÃO INDEVIDA
26/001.979/2022	1.018.633	ERRO DE LAVRATURA
26/001.980/2022	1.018.628	ERRO DE LAVRATURA
26/001.981/2022	1.018.630	ERRO DE LAVRATURA
26/001.982/2022	898.749	ERRO DE LAVRATURA
26/001.983/2022	898.750	ERRO DE LAVRATURA

**21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022**

26/002.014/2022	1.026.263	ERRO DE LAVRATURA
-----------------	-----------	-------------------

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2022**

Processo nº 26/001.720/2022 - APROVO o Termo de Referência cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DO MICROSOFT OFFICE 365 E3**, por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, contido às fls. 26 a 35 do referido processo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14 DE JULHO DE 2022**

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos períodos de Licença Especial não gozados nos termos do artigo 65 item VII da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto “N” nº 19.157 de 17 de novembro de 2000.

06 (seis) meses

06/312.186/2007-Aguinaldo Mendes Ferreira, matrícula. 10/114.005-2 P.B. 01/01/1988 a 16/02/1992 e 17/02/1992 a 15/02/1997. Solicitação feita em 27/05/2022.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE
DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o **Processo nº 26/050.034/2019**, a CGCF/CCSF em sua 2471ª Sessão Ordinária, realizada em 14/07/2022, manifestou seu nada a opor quanto à aceitação das obras de construção do Bloco “B”, da Quadra 25, do Cemitério da Ilha do Governador referentes à **384 (Trezentos e Oitenta e Quatro) Jazigos Tipo Gaveta**, considerando-se a reserva de **96** (Noventa e Seis) unidades destinadas aos jazigos sociais, para substituição das Covas Rasas existentes, dentre as quais incluem-se **20** reservas destinadas à Gratuidade (5% do total dos Jazigos construídos e entregues - Art. 29, Inciso I do Decreto 39.094/2014).
Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2022.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “N” COMLURB Nº 005 DE 14 DE JULHO DE 2022

Atualiza multas aplicadas pela COMLURB por descumprimento das normas previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei Municipal Nº 3.273/2001.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 133 da Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, preconiza que os valores em reais nela estipulados serão reajustados de acordo com o índice e o período aplicáveis aos reajustes dos créditos tributários municipais;

CONSIDERANDO que o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.305, de 19 de abril de 2001, que regulamenta a Lei nº 3.273/2001, estabelece que a COMLURB deve cumprir e fazer cumprir as disposições contidas nos citados diplomas legais bem como as demais normas complementares por ela emitidas, conforme definido no artigo 130 da Lei de Limpeza Urbana, Lei Municipal nº 3.273/2001;

CONSIDERANDO que o Município do Rio de Janeiro adota como fator de atualização (FAT) dos créditos tributários o valor correspondente à variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) do período, na forma do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que os créditos tributários do Município do Rio de Janeiro são atualizados em 1º de janeiro de cada exercício posterior a 2001, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 3.145, de 08.12.2000;

CONSIDERANDO obrigatoriedade de se atualizar anualmente os valores das multas previstas na Lei de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.328, de 21 de março de 2018 altera o Art. 83º I e II, da Lei nº 3.273/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em 12,04%, compreendendo o valor atinente ao IPCA-E acumulado no período de julho de 2021 até junho de 2022, com a aproximação dos centavos, os valores das multas administrativas previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei nº 3.273/2001 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.305/2002, a partir da sua publicação, respeitada a periodicidade anual, na forma do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000, conforme tabela que se segue:

Penalidade	Valor das multas administrativas atualizado até junho/2021 (R\$)	Valor das multas administrativas atualizado até junho/2022 (R\$)
Art. 82	243,75	273,09
Art. 83, I *(março/18)	930,70	1.042,76
Art. 83, II *(março/18)	1.454,21	1.629,30
Art. 84 e incisos I, II e III	1.522,10	1.705,36
Art. 85	243,75	273,09
Art. 86	243,75	273,09
Art. 87	1.522,10	1.705,36
Art. 88	381,39	427,31
Art. 89	243,75	273,09
Art. 90	381,39	427,31
Art. 91	152,34	170,68
Art. 92	152,34	170,68
Art. 93	243,75	273,09
Art. 94	152,34	170,68
Art. 95	381,39	427,31
Art. 96	243,75	273,09
Art. 96, § único	611,73	685,38
Art. 97	152,34	170,68
Art. 98	152,34	170,68
Art. 99	152,34	170,68
Art. 100	152,34	170,68
Art. 101	243,75	273,09
Art. 103	152,34	170,68
Art. 103 A	667,81	748,21
Art. 104	243,75	273,09
Art. 105	1.522,10	1.705,36
Art. 107	381,39	427,31
Art. 108	152,34	170,68
Art. 109	381,39	427,31
Art. 110	381,39	427,31

Art. 111	381,39	427,31
Art. 112	1.522,10	1.705,36
Art. 113	381,39	427,31
Art. 114	381,39	427,31
Art. 115	611,73	685,38
Art. 116	243,75	273,09
Art. 117	243,75	273,09
Art. 118	381,39	427,31
Art. 119	1.522,10	1.705,36
Art. 120	152,34	170,68
Art. 121	152,34	170,68
Art. 122	152,34	170,68
Art. 123	243,75	273,09
Art. 124	243,75	273,09
Art. 125	152,34	170,68
Art. 126	2.437,27	2.730,71
Art. 127	1.522,10	1.705,36
Art. 128 (Art.125)	152,34	170,68
Art. 128 (Art. 126)	2.437,27	2.730,71
Art. 128, §§ 1º e 2º (Art.125)	302,26	338,65
Art. 128, §§ 1º e 2º (Art.126a)	4.875,83	5.462,88

Art. 2º Os valores das multas administrativas serão atualizados anualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 089 DE 14 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 09/12/2021, **Eric Alessandro Souza Korber**, Coordenador de Técnico, registro nº 65.484-2, **Thais Pizzani Brito**, Coordenador de Processo, registro 65.125-7 **Moacyr Rangel Filho**, Agente Administrativo, registro nº 21.859-8, **Marcos Junior Lima da Silva**, Assistente I, registro nº 28.355-4, **Marcio Augusto de Oliveira**, Encarregado I, registro nº 36.926-6, **Ana Luiza Marques Fernandes**, Assistente IV, registro nº 65.821-5 e **Douglas dos Santos Souza**, Encarregado II, registro nº 65782-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização, que se refere à prestação de serviço de TV por assinatura e WI-FI, entre a COMLURB e a empresa Claro S/A. sem contrato, com emissão de NAD e Notas Fiscais, que são atestadas por gestores, para comprovação da prestação dos serviços constantes do processo nº 01/506.334/21, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

RETIFICAÇÃO D.O DE 14 DE JULHO DE 2022 RESOLUÇÃO SME “P” Nº 3686 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Onde se lê:
“... símbolo DAI-06...”

Leia-se:
“... símbolo DAS-06...”

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 14 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 599 - Processo nº 07/06/000.904/2016 - **CELIA REGINA REINEHR WANZELLER**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 7, matrícula:10/147.887-4.
Nº 600 - Processo nº 07/03/001.722/2022 - **MARINETE THEODORO DE ARAUJO**, Copeiro, Categoria Especial, matrícula:10/129.001-4.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 8.962/10.950 dias**:

Nº 601 - Processo nº 07/10/002.216/2022 - **MARIA EUNICE GUILHERMINO DE SOUZA LIMA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/262.270-2.

- na proporcionalidade **de 4.109/10.950 dias**:

Nº 602 - Processo nº 07/08/001.305/2022 - **MÔNICA HOLZBECHER DA ROCHA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/265.531-4.

07/01/000.474/2018 - **INDEFERIDO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA “P” DE 14, DE JULHO DE 2022.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 210 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D

SME-PRO-2022/09213 - VALERIA DO NASCIMENTO QUERIDO - 10/147.286-9, com validade de 09/06/2022.

NÍVEL 3 - CLASSE C

SME-PRO-2022/07827 - KARINA KEY AMORIM MAGGESSI - 10/264.604-0, com validade de 08/07/2022.

N.º 211 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2022/11788 - ANA CLAUDIA PINTO DA SILVA - 10/265.419-2, com validade de 07/07/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2022/12124 - DOMENIQUE SENDRA HEIDERIQUE - 10/306.996-0, com validade de 08/07/2022.

N.º 212 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2022/12147 - MONICA ALVES SERAPIÃO DA SILVA - 10/293.441-2, com validade de 08/07/2022.

SME-PRO-2022/12152 - SHEILA CRISTINA QUEIROGA DE ARAUJO - 10/290.041-3, com validade de 08/07/2022.

NÍVEL1 - CLASSE C

SME-PRO-12116 - CONCEIÇÃO BENTO REZENDE - 10/253.570-6, com validade de 08/07/2022.

**DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/10839	NUBIA MICHELA DA COSTA	10/279.054-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2022/12254 - **INDEFERIDO**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Fixados com validade a partir de **14/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELIAS HENRIQUES BARROS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL A, MATRÍCULA: 15/193.802-6**, aposentado através da **Resolução SME “P” Nº 1925 de 02/03/2022**, conforme processo nº **07/04/003.392/2019**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA MARIA VIANA NOBREGA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/158.081-0**, aposentada através da **RESOLUÇÃO SME “P” Nº 2071 de 04/03/2022**, conforme processo nº **07/07/003.766/2021**.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Fixados com validade a partir de **01/07/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JUSSARA BARBOSA DOS SANTOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 10/227.484-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 420 de 31/05/2022**, conforme processo nº **07/02/001.518/2022**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 79, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 84/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 79, DE 14 DE JULHO DE 2022.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
84/2022	E/SUBG/CGOF/GCGR	Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7
	E/SUBE	Maria da Penha Macedo Tozzi	Professor II	10/171684-4
	E/2.ª CRE/GAD	Simone Rocha da Silva	Professor II	10/246885-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 80, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 87/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 80, DE 14 DE JULHO DE 2022.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
87/2022	E/SUBG/CGOF/GCGR	Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7
	E/SUBE	Maria da Penha Macedo Tozzi	Professor II	10/171684-4
	E/2.ª CRE/GAD	Simone Rocha da Silva	Professor II	10/246885-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 81, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 91/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 81, DE 14 DE JULHO DE 2022.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
91/2022	E/SUBG/CGOF/GCGR	Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7
	E/SUBE	Maria da Penha Macedo Tozzi	Professor II	10/171684-4
	E/2.ª CRE/GAD	Simone Rocha da Silva	Professor II	10/246885-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 82, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 93/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 82, DE 14 DE JULHO DE 2022.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
93/2022	E/SUBG/CGOF/GCGR	Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7
	E/SUBE	Maria da Penha Macedo Tozzi	Professor II	10/171684-4
	E/2.ª CRE/GSM	Marcelle Tinoco Dortas	Professor de Educação Infantil	10/268052-8

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº 07/002642/2022

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/RP, do tipo menor preço por item, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com valor estimado de R\$ 1.558.320,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, pertencente às classes 7290, 3590, 5130, para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº 07/004.528/2021- Pregão Eletrônico - SME nº 0692/2022 Face às razões expendidas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo: SME-PRO-2022/11229

Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2022 referente ao Convênio nº 55/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº 07/003961/2022

Torno sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial nº 81, de 14 de julho de 2022, página 95, 2ª coluna, referente ao aviso de dispensa eletrônica.

Processo nº 07/003442/2022

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/RP, do tipo menor preço por item, no modo de disputa ABERTO E FECHADO com valor estimado de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), que versa sobre AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MAKER - PUFF ALMOFADÃO, pertencente à classe 7290, para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

Onde se lê:

“Processo 07/004233/2021”

Leia-se:

“Processo 07/005289/2021”

DO Rio nº 80 de 13 de julho de 2022, página 51, 2ª coluna.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

PROCESSO: 07/01/001.726/2021 - Tomar sem efeito o aprovo do Termo de Referência publicado no D.O.Rio nº 76, página 23, 1ª coluna de 07/07/2022.

PROCESSO: 07/01/000.977/2021 - Tomar sem efeito o aprovo do Termo de Referência publicado no D.O.Rio nº 68, página 15, 3ª coluna de 27/06/2022.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2022**

Processo: 07/01/000.977/2022 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 41/43 do processo em epígrafe e autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no valor estimado de R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil cento e vinte reais), cujo objeto refere-se a prestação de serviços de conservação e manutenção de piscina. (*)Repblicado por incorreção no D.O. Rio nº 58 de 09/06/2022, página 24, 2ª coluna.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 05/07/2022**

PROCESSO Nº 07/02/002174/2022

Autorizo a celebração do Contrato, no valor de R\$ 1.626.247,91 (um milhão e seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), em favor da ASVTR - NF (Associação Serra Velha dos Trabalhadores Rurais do Município de Nova Friburgo - RJ), CNPJ 04.873.842/0001-09, com fulcro na Lei nº 11.947/2009, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nas unidades escolares da E/2ª CRE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 07/07/2022.

Processo nº 07/02/002174/2022

1. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nas unidades escolares da E/2ª CRE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 07/07/2022.

2. Fundamento: Art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009.

3. Razão: Garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. Partes: E/2ª CRE e ASVTR - NF (Associação Serra Velha dos Trabalhadores Rurais do Município de Nova Friburgo - RJ)

5. Valor: R\$ 1.626.247,91 (um milhão e seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

6. Autorização: José Edmilson da Silva

(*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O. RIO Nº 75 DE 06/07/2022.

RETIFICAÇÃO:

D.O RIO Nº 75 DE 06/07/2022-PAG.27, 2ª COLUNA

PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 85 DE 05 DE JULHO DE 2022.

ONDE DE LÊ: T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL -EIRELI

LEIA-SE: TEC PLUS SERVIÇOS

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/07/2022**

PROCESSO nº 07/05/000921/2018

AUTORIZO o reinício da contagem do prazo de execução do Contrato nº **10/2018** celebrado com a Empresa W. DE SOUZA PONCIANO COSTA, cujo objeto é o prestação de serviço contábil visando à obtenção e manutenção da Regularidade Fiscal dos CEC (Conselho Escola Comunidade) de 130 unidades escolares da E/5ª CRE, a contar de 11/07/2022, com fulcro no art. 526, do Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981(RGCAF).

*Omitido em 11/07/2022.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**

PORTARIA E/6.ª CRE “P” N 47 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 46 DE 28 DE JUNHO DE 2022 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 47 DE 14 DE JULHO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraiba	16.07.12.361 0315.2181	Cinthyia da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16 07 12 361 0315.2181	Elaine Pereira Cardoso Luz	PEF	12/282.352-4
		Rosana Silva Moreira	PII	10/207.204-9
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Misia Ferraz Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/268.649-1
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Professor	10/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emilio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		Edimar Fernandes da Silva	Diretor Adjunto	12/212.363-6
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor IV	11/279.870-0
		Bárbara Cristina Silva Quaresma de Sousa	Diretor Adjunto	11/284.943-8
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaías Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Jocerlam da Silva Gonçalves Pereira	Professor	10/239.100-1
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Marilsa Alves de Sousa	Diretor IV	11/234.755-7
		Ana Lúcia Coutinho	Diretor Adjunto	12/264.798-0
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Meire Cristina Lima Lobato	Diretor IV	11/165.136-3
		Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor Adjunto	12/206.740-3

E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Jaqueline Fernandes de Campos	Professor	10/297.264-4
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Alves da Silva Gama Rocha	Diretor IV	11/124.021-7
		Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	Professor	10/276.026-2
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laise Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Luana Barbosa Figueira	Diretor Adjunto	12/276.018-9
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Professor	10/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olimpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Renata Guimarães Bezerra	Diretor Adjunto	12/215.889-7
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Rodrigo Machado Fachas	Diretor IV	11/283.418-2
		Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E. M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Rejane Pereira Stoianof	Diretor IV	11/259.401-8
		Maria Beatriz Candido da Silva	Diretor Adjunto	12/291.715-1
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthyia Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
		Andrea Silva Vasco de Oliveira	Diretor Adjunto	12/100.805-1
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Vellozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1

E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV	11/278.902-2
		Gabrielle Ramalho de Magalhães	Diretor Adjunto	12/279.276-0
E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefia	12/234.593-2
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araújo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2
		Everidiane de Souza Brito Moraes	PEF	12/267.688-0
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Coordenador Pedagógico	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/ 259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Shirlei Siqueira Moreira	Professor	10/297.270-1
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Bruno Nogueira Cardoso	Diretor Adjunto	12/285.708-4
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	PEF	10/291.224-4
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor Adjunto	12/302.902-2
		Jussara Mendonça de Souza Vieira	Professor	10/315.966-2
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Coordenador Pedagógico	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Angela Dias da Silva	Diretor Adjunto	12/273.655-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6

E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6
		Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho	Auxiliar de Chefia I	12/297.140-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Livia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Professor	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Betânia de Fátima Santos Pereira Batista	PEF	10/254.007-8
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Simone Prates da Silva	Diretor IV	11/108.347-6
		Valessa de Jesus Leite	Diretor Adjunto	12/201.052-8
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	PEI	10/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Denise Eliidia de Souza Reis	PEF	10/289.843-5
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor IV	11/279.655-5
		Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor Adjunto	12/238.867-6
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Aline de Souza Duarte Pereira	Diretor Adjunto	12/253.697-7
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	PEI	10/301.656-5
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Rebeca Sogas de Campos	Diretor Adjunto	12/267.017-2
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Professor	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thais Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Rosalina Fernandes de Castro Costa	Professor	10/267.874-6
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361. 0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massullo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Marcia de Araujo Ferreira	Diretor IV	11/104.253-0
		Raquel da Conceição Gomes de Souza	AEI	10/253.965-8
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I. Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Cláudia Maria Menezes Moura	PEI	10/279.102-8
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Duarte de Carvalho Piauilino	Diretor IV	11/276.750-7
		Sharlene Evelim Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5

E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva	Diretor IV	11/115.444-2
		Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Tathiana Innocencio Salsa Rosa	PEI	10/268.615-2
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares	Diretor IV	11/282.178-3
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thais Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Juliana Silveira Martins	Diretor Adjunto	12/253.951-8
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268.451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente I	11/291.706-0
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Fábio Melo Garcia da Cruz	Assistente II	12/234.276-4
		Fernando de Azeredo	Assistente II	12/273.113-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 103 DE 14 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Termos de Colaboração, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho vinculado ao termo celebrado, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 103 DE 14 DE JULHO DE 2022

N.º TERMO COLABORAÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
03/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
04/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
05/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
06/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II

07/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
08/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
09/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
10/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
11/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
12/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
13/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
14/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
15/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
16/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
17/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
24/2022	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
45/2021	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
46/2021	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II
47/2021	Rose Lee da Cunha Braga	11/222724-7	Gerente II
	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Nadia Colucci Osorio	12/215760-0	Assistente II

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/07/2022**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002486/2022
E/CRE (07.16.040) EM Eunice Weaver
Maria Luiza Pifânio 70/247946-7
Maria Rosangela da Silva 12/230043-2

PROCESSO: 07/07/002327/2022
E/CRE (07.16.048) EM Nelson Rodrigues
Flávio Cordeiro de Mendonça 11/197016-9
Liliane Cristina Telles Saldanha 12/178065-9

PROCESSO: 07/07/002525/2022
E/CRE (07.16.060) EM Dom Armando Lombardi
Vera Regina Albuquerque Rodrigues 11/259478-6
Simone Matos dos Santos de Andrade 12/215422-7

PROCESSO: 07/07/002542/2022
E/CRE (07.24.020) EM Engenheiro Álvaro Sodré
Anna Karina Serodio 11/279908-8
Andréa Lopes Toste 12/164900-3

PROCESSO: 07/07/002498/2022
E/CRE (07.24.022) EM Comunidade de Vargem Grande
Shirley Barros Cabral 11/049939-2
Alice Taveira Martins Figueiredo 10/103331-5

PROCESSO: 07/07/002055/2022
E/CRE (07.24.023) EM Professor Jurandyr Paes Leme
Fernanda Fernandes de Paula 11/242213-7
Alessandra de Souza Lourenço Ribeiro 12/165628-9

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2022**

***PROCESSO nº 07/07/001464/2018-** Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 12/2018, por 12 meses a contar de **02/07/2022 até 01/07/2023** e reajuste de 17,60% referente ao IPCA-e entre a empresa **W. DE SOUZA PONCIANO COSTA EPP**, CNPJ 19.059.338/0001-47, e a E/7ª CRE, com fundamento no artigo 57 inciso II c/c art.65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações, no valor **R\$ 124.437,60 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 6 de 22/03/2022, página 32, coluna 2.**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2022**

***PROCESSO: 07/07/001464/2018**
1)Objeto: Prestação de serviço contábil, visando a obtenção e manutenção da regularidade fiscal dos CEC (Conselho Escola Comunidade) das Unidades Escolares.
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **W. DE SOUZA PONCIANO COSTA**
3)Fundamento: Inciso II do artigo 57 c/c artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4)Razão: Prorrogação do contrato e reajuste referente ao IPCA-E em 17,60%
5)Valor: **R\$ 124.437,60 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**
6)Prazo: 12 meses a contar de **02/07/2022 até 01/07/2023**
7)Autoridade: Márcia Arruda Bastos
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 70 de 29/06/2022, página 30, 1ª coluna.**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.º 9, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Altera a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002585/2022, autuado em 24/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Comissão Verificadora para fins de Autorização de Funcionamento das atividades de Educação Infantil constituída na Portaria E/7ª CRE/GSM nº 08, de 27/06/2022.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0
II- Fabrízia Nascimento Marnet, matrícula 10/209032-2; e
III- Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 14/07/2022 até a finalização do processo, perante a AEMMAC, localizado na Estrada Tenente Coronel Muniz de Aragão, nº 219, no bairro Anil, no Rio de Janeiro, CEP 22765-003.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2022.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE/GED N.º 18, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002.012/2022, autuado em 07/07/2022

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, em horário Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 10/216.011-7;
II- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9; e
III- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA, localizado na Rua 8, casa 12, Quadra I, Parque Canaã, no bairro de Inhoaíba, no Rio de Janeiro, CEP 23.056-000.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.
MAGDA SANTOS PINTO

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE/GED N.º 19, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002.022/2022, autuado em 07/07/2022

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche e Pré-Escola, em horário Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
II- GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 10/216.011-7; e
III- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a SOLDADINHOS DE DEUS, localizado na Praça Narciso Luzes, nº 00035, no bairro de Inhoaíba, no Rio de Janeiro, CEP 23.055-470.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.
MAGDA SANTOS PINTO

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 47, DE 14 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos n.º 04/2021, 05/2021, 01/2022, 10/2022, 13/2022, 14/2022 e do Termo de Execução n.º 12/2022, no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 47, DE 14 DE JULHO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (11.20.001) E.M. Cuba	Anna Paula Gomes da Silva Freitas	Diretor IV	11/246979-9
	Claudia Suellen Teixeira Areas	Diretor Adjunto	12/300464-5
	Glória Maria Alves Cerqueira	Merendeira	10/227792-9
	Jimmy Charles Mendes	Secretário Escolar	10/284014-8
	Rogéria Alves dos Santos	Merendeira	10/244538-5
E/CRE (11.20.002) E.M. Cândido Portinari	Jacqueline Franco da Costa	Diretor IV	11/222602-5
	Debora Carvalho Soares	Diretor Adjunto	12/239049-0
	Fernanda França Moreira Pereira	Coordenador Pedagógico	12/293439-6
	Daniele Bezerra Silva dos Santos de Souza	Secretário Escolar	10/284052-8
	Marcos Roberto Chagas	Merendeiro	10/227772-1
E/CRE (11.20.003) EM Abeilard Feijó	Daniela Abreu Barreto de Macedo	Diretor IV	11/200291-3
	Adônia Bourbon Guanabara de Melo	Diretor Adjunto	12/172470-7
	Marcia Regina de Oliveira Rangel Studart	Coordenador Pedagógico	12/222383-2
	Marcela Pereira do Vale Azevedo	Secretário Escolar	10/284127-8
	Lucinéa Lima Servo Ribeiro Izac	Copeira	10/112658-0
E/CRE (11.20.004) E.M. Jornalista Orlando Dantas	Eliane de Araujo Gerbassi	Diretor IV	11/195020-3
	Jusie Lázaro Alves do Nascimento	Diretor Adjunto	12/232129-7
	Heloísa Regina Ramos Bispo Coelho	Coordenador Pedagógico	12/277430-5
	Marcia Rabello	Merendeira	10/227736-6
	Izabel Tereza Lopes de Mello	Secretária	10/208769-0
E/CRE (11.20.005) EM Dunshee de Abranches	Gisella Gonella Fernandez	Diretor IV	11/232959-7
	Luciene Ferreira Fernandes Vasconcelos	Diretor Adjunto	12/222316-2
	Clarissa Viegas Nunes	Secretário Escolar	10/284037-9
	Marlene Silva de Oliveira	Merendeira Readaptada	10/262433-6
	Michele Nascimento Shpakovsky	Coordenador Pedagógico	12/246788-4
E/CRE (11.20.006) E.M. Amadeu Rocha	Andréia De Luca Heredia de Sá	Diretor IV	11/216078-6
	Tereza Cristina Lopes Muniz	Diretor Adjunto	12/298375-7
	Tâmara Almeida Bentes	Coordenador Pedagógico	12/294070-8
	Josefa Felix do Nascimento	Merendeira Readaptada	10/229134-2
	Rosemar Alves da Silva Castro	Merendeira Readaptada	10/244650-8
E/CRE (11.20.007) E.M. Rotary	Fábio Emmanuel Ferreira	Diretor IV	11/245731-5
	Andreia Aguiar de Mendonça	Coordenador Pedagógico	12/298106-6
	Débora Regina Pereira da Silva	Professor I	10/280327-8
	Wagner Santos de Souza	Secretário Escolar	10/284122-9
	Iolanda Nunes Bezerra	Merendeira	10/244728-2

E/CRE (11.20.008) E.M. Álvaro Moreyra	Isabela Abreu de Souza	Diretor IV	11/261437-8
	Adriana Figueiredo Serrano	Diretor Adjunto	12/165595-0
	Wilma Sodre Norat dos Santos	Servente Readaptada	10/152830-6
	Patrícia da Silva Santos	Merendeira	10/227752-3
E/CRE (11.20.009) E.M. Padre José de Anchieta	Luana Souza Torres Vieira	Coordenadora Pedagógica	12/299162-8
	Elizabeth Simão Robini	Diretor IV	11/217915-8
	Claudia de Fatima Ferreira da Silva	Diretor Adjunto	12/109562-9
	Angela Calmon Gomes de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/016775-9
E/CRE (11.20.010) E.M. Costa Rica	Vera Lúcia Nogueira Guimarães	Professor II	10/241934-9
	Taiana Souza de Avila Goulart	Secretário Escolar	10/284137-7
	Ana Cláudia Parcial Reinoso	Diretor IV	11/137282-0
	Maria da Graça de Paiva e Matos	Diretor Adjunto	12/017981-2
E/CRE (11.20.012) EM Brigadeiro Eduardo Gomes	Paulo Sergio Machado	Secretário Escolar	10/284352-2
	Marize Nunes Antelo Cabral	Coordenador Pedagógico	12/268283-9
	Juliana Matos de Almeida Inacio	Professor II	10/261535-9
	Liana Martins Muniz Fernandes dos Santos	Diretor IV	11/232195-8
E/CRE (11.20.013) E.M. Alice Tibiriçá	João Vitor Freitas de Oliveira	Diretor Adjunto	12/302342-1
	Leandro Alves dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/328478-3
	Carlos Pereira de Lima Filho	Merendeiro	10/244346-3
	Eunice Miranda Rocha	Merendeira	10/227820-8
E/CRE (11.20.014) E.M. Holanda	Mônica da Cunha Sad	Diretor IV	11/200667-4
	Patrícia Andrade Rosa Simões	Diretor Adjunto	12/245689-5
	Vania Batista da Silva	Merendeira Readaptada	10/227742-4
	Failene Pereira Pinto	Secretário Escolar	10/284086-6
E/CRE (11.20.015) E.M. Leonel Azevedo	Selma Cardoso Ferreira de Araújo	Merendeira Readaptada	10/158307-9
	Thiago da Silva Bello	Diretor IV	11/298070-4
	Roosevelt Vieira Neiva	Diretor Adjunto	12/298177-7
	Luciana Martins Cunha	Coordenador Pedagógico	12/284012-2
E/CRE (11.20.016) E.M. Sun-Yat-Sen	Fatima Regina da Costa Leite	Professor II Readaptado	10/235533-7
	Monica Maria Silva Santana	Professor II	10/165041-5
	Zaldir Ramos Davilla	Diretor IV	11/259866-2
	Fábio Moraes de Rezende	Diretor Adjunto	12/234207-9
E/CRE (11.20.017) E.M. Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna	Aline da Silva Almeida Alves	Agente de Administração	10/193037-9
	Glaucia da Silva Sebastião	Merendeira	10/245220-9
	Juliana Santoro Francisquini Magdalena	Secretário Escolar	10/285734-0
	Marcia Paghetti Maciel Gonzalez	Diretor IV	11/282245-0
E/CRE (11.20.018) E.M. Magdalena Tagliaferro	Marcia Regina Lima Simões	Diretor Adjunto	12/260456-9
	Gabriela Sinhorelo Pereira	Coordenador Pedagógico	12/207417-7
	Fernanda de Brito Bastos Pardal	PEF-AI Readaptada	10/279149-9
	Viviany Abreu Barreto Amaral Jorge	Professor II Readaptada	10/255395-6
E/CRE (11.20.019) E.M. Rodrigo Otávio	Bianca Guimarães Silva	Diretor IV	11/224325-1
	Tatiana Campos Chometon	Diretor Adjunto	12/268266-4
	Alessandra Mara da Silva Figueira	Coordenador Pedagógico	12/217916-6
	Leonam Ferreira Carvalho	Secretário escolar	10/296547-3
E/CRE (11.20.019) E.M. Rodrigo Otávio	Vania Garcia de Almeida	Professor II	10/124812-9
	Rachel Cristina dos Santos de Souza Limoeiro	Diretor IV	11/260111-0
	Cristiane Maciel Stumbo	Diretor Adjunto	12/282304-5
	Ana Cristina Coelho Vaz	Professor II Readaptada	10/216100-8
E/CRE (11.20.019) E.M. Rodrigo Otávio	Rita de Cássia da Silva Chapim	Merendeira Readaptada	10/227761-4
	Ana Lúcia da Silva Braga	Merendeira Readaptada	10/229011-2
	Margareth Soares da Rocha	Diretor IV	11/221336-1
	Michel Serpa Santos	Diretor Adjunto	12/285441-2
E/CRE (11.20.019) E.M. Rodrigo Otávio	Rita de Cassia Garcia	Coordenador Pedagógico	12/246962-5
	Angélica Lopes Aguiar	Apoio à Direção	10/265838-3
	Vânia de Almeida Vasconcellos	Merendeira Readaptada	10/228384-4

E/CRE (11.20.020) E.M. Belmiro Medeiros	Fatima Peçanha Moura	Diretor IV	11/201259-9
	Leandro Azeredo de Oliveira Silva	Diretor Adjunto	12/298048-0
	Eliane de Oliveira Ferreira	Professor II Readaptado	10/200613-8
	Francisco Dutra da Rocha Neto	Agente de Administração	10/177129-4
	Maria da Penha Oliveira	Agente Educador II	10/276012-2
E/CRE (11.20.021) E.M. Gurgel do Amaral	Keila de Cassia Bueno Paiva	Diretor IV	11/299926-6
	Maria Aparecida Firmo da Costa	Diretor Adjunto	12/285611-0
	Karini Fernandes da Silva de Almeida	Secretário Escolar	10/284022-1
	Andreia Oliveira de Azevedo	Merendeira Readaptada	10/157752-7
	Jorge Luiz De Biase Borges	Professor I Readaptado	10/261769-4
E/CRE (11.20.022) E.M. Maestro Francisco Braga	Ariadne Rolli dos Santos	Diretor IV	11/282771-5
	Noelia Guimarães dos Santos Melgaço	Diretor Adjunto	12/222841-9
	Adriana Maria Magalhães Falcão	Coordenador Pedagógico	12/259211-1
	Esperança Faria Maia	Merendeira	10/102820-8
	Jacqueline Moraes da Silva	Merendeira	10/227893-5
E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club	Alexandra Braga Chaves	Diretor IV	11/265292-3
	Eneida Karla dos Santos	Diretor Adjunto	12/293438-8
	Adriana Dias da Cruz	Coordenador Pedagógico	12/273782-3
	Sheila Souza da Silva	Merendeira Readaptada	10/227774-7
	Rafael Constant Mello	Agente de Apoio à Educação Especial	10/306199-1
E/CRE (11.20.024) E.M. Anita Garibaldi	Margarete da Rosa Ferreira	Diretor IV	11/116813-7
	Ingrid De Souza Medeiros	Diretor Adjunto	12/254945-9
	Paula Mara Paulucci Botelho Pacheco	Coordenador Pedagógico	12/301425-5
	Bárbara Rodrigues Soares	Secretário Escolar	10/284482-7
	Mayara Cristine Costa da Silva	Secretário Escolar	10/284030-4
E/CRE (11.20.025) EM Alberto de Oliveira	Fátima Shindo Souto	Diretor IV	11/137776-1
	Renata Fernandes da Silva	Diretor Adjunto	12/246549-0
	Jane Márcia Tostes Bastos	Secretário Escolar	10/227784-6
	Maria do Socorro de Deus e Silva	Merendeira Readaptada	10/228258-0
	Lidinea Monteiro de Almeida	Merendeira Readaptada	10/242876-1
E/CRE (11.20.028) E.M. Comandante Guilherme Fischer Presser	Geane Luiza Vianna dos Santos	Diretor IV	11/158018-2
	Eduardo Basílio Robba	Diretor Adjunto	12/285725-8
	Adriana Cosmo Barbosa	Secretário Escolar	10/299963-9
	Rosane Maria Arcínio da Costa	Merendeira	10/246061-6
	Mônica de Menezes Souza	Merendeira Readaptada	10/227785-3
E/CRE (11.20.029) E.M. Professora Lavinia de Oliveira Escragnolle Dória	Guilherme Marinho Moita	Diretor IV	11/246792-6
	Thyago Silva de Moraes	Diretor Adjunto	12/269100-4
	Vera Lucia Cordeiro	Secretário Escolar	10/231349-2
	Marize Restel	Agente Educador	10/288422-9
	Deilson Barbosa Da Silva	Agente Apoio Educação Especial	10/300413-2
E/CRE (11.20.030) E.M. Tenente Antônio João	Francieleide Maria Gomes Mannarino	Diretor IV	11/199915-0
	Carla Pedro da Silva Quaresma	Diretor Adjunto	12/222387-3
	Thiago Silva do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/283458-8
	Mônica Lima de Mello	Merendeira	10/227834-9
	Ana Carolina Corinho Seraphini da Silva	Secretário Escolar	10/296587-9
E/CRE (11.20.031) E.M. Conjunto Praia da Bandeira	Ana Cristina França Pontes Vieira	Diretor IV	11/255334-5
	Eduardo do Nascimento Borba dos Santos	Diretor Adjunto	12/250244-1
	Marilene de Almeida	Agente de Administração	10/193481-9
	Lidiane Cardoso Dantas	Secretário Escolar	10/284025-4
	Leila de Oliveira Barreto	Merendeira	10/227949-5
E/CRE (11.20.032) E.M. Nelson Prudencio	Mirta Antonia Alves	Diretor IV	11/254969-9
	Cláudia Regina Pinheiro Thompson	Diretor Adjunto	12/199582-8
	Giselle Bernardo Candea	Diretor Adjunto	12/234689-8
	Jussara Azeredo de Moura Monteiro	Coordenador Pedagógico	12/298793-1
	Juliana Santos Costa	Coordenador Pedagógico	12/233478-7

E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes	Claudia Alves d'Almeida	Diretor IV	11/200455-4
	Hermilia Maria Sales dos Santos	Diretor Adjunto	12/154563-1
	Agatha Christine Pereira Fernandes Osório da Fonseca	Secretário Escolar	10/284129-4
	Zenaide Nardaccio Otaviano	Merendeira	10/227748-1
	Leila Camelo dos Santos de Souza Lima	Coordenador Pedagógico	12/265083-6
E/CRE (11.20.501) E.M. Anísio Teixeira	Ana Lúcia Miranda Pereira dos Santos	Diretor IV	11/115016-8
	Roseana de Araújo Guimarães	Diretor Adjunto	12/283507-2
	Inglyd da Silva Sá	Diretor Adjunto	12/233986-9
	Pablo Pullig Teixeira	Coordenador Pedagógico	12/299812-8
	Carlos Enrique da Paz Teixeira	Secretário Escolar	10/296549-9
E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira	Dulcilene Gomes Batista	Diretor IV	11/282451-4
	Pablo Eduardo Pinheiro de Oliveira	Diretor Adjunto	12/283225-1
	Deisemere Fleming De Almeida	Diretor Adjunto	12/286195-3
	Maria Elane da Conceição Costa	Coordenador Pedagógico	12/296363-5
	Ivy da Silva Lopes	Professor Ensino Fundamental	10/272804-6
E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza	Ana Cristina de Lima Roberto Sada	Diretor Adjunto	12/268698-8
	Mariza Nunes Antelo	Diretor Adjunto	12/254841-0
	Cyntia Esteves Fonseca	Coordenador Pedagógico	12/282460-5
	Vinicius Alves dos Santos Pires	Agente Educador	10/318962-8
	Karina Silva Maia Lins	Professor II	10/222223-0
E/CRE (11.20.601) C.M. Stella Maris	Viviane Maria da Silva	Diretor IV	11/257953-0
	Sirlene Juviniiano da Silva	Diretor Adjunto	12/276448-8
	Michelle Moreira Ceroula	Professor de Educação Infantil	10/293447-9
	Rejane Cristina da Silva	Auxiliar de Educação Infantil	10/276680-6
	Yu Lan Azelman de Avelar Gonçalves da Silva	Professor de Educação Infantil	10/280599-2
E/CRE (11.20.602) C.M. Cora Coralina	Norma Sueli Rosa de Souza	Diretor IV	11/106199-3
	Fernanda Parreira Oliva	Diretor Adjunto	12/293421-4
	Janaina Batista Sobrinho	Professor de Educação Infantil	10/249535-6
	Eugenia Santana de Oliveira Santos	Professor de Educação Infantil	10/293422-2
	Jacqueline Mattos Cordeiro	Professor de Educação Infantil	10/268294-6
E/CRE (11.20.603) C.M. Doutor Antônio Monteiro	Milda de Fatima Moreira Ramos	Diretor IV	11/262486-4
	Gisele Cavalcante da Silva Rodrigues	Diretor Adjunto	12/265864-9
	Roseli da Cunha Rodrigues	Auxiliar de Educação Infantil	10/253614-2
	Ana Cristina Silva Seixas	Professor de Educação Infantil	10/268281-3
	Tatiana Bambino de Moraes	Professor de Educação Infantil	10/268332-4
E/CRE (11.20.604) C.M. Maria Arminda Falabella Souza Aguiar	Danielle Pinto dos Santos	Diretor IV	11/246933-6
	Valéria Cristina Dantas de Sousa	Diretor Adjunto	12/207342-7
	Ana Paula da Costa Figueiredo da Silva	Professor Articulador	10/274824-2
	Vivian Maria de Barros Herbster	Auxiliar de Educação Infantil	10/266864-8
	Cristiane de Sant'Anna Martins Silva	Professor de Educação Infantil	10/266876-2
E/CRE (11.20.605) C.M. Sempre Vida Loreto	Fernanda de Oliveira da Silva	Diretor IV	11/254734-7
	Angela Regina Antunes	Diretor Adjunto	12/299164-4
	Aline de Sousa Licasálio Faisca	Professor Articulador	10/302074-0
	Fátima Maria de França da Silva	Auxiliar de Educação Infantil	10/249480-5
	Wanilde Lomonte de Oliveira Galvão	Auxiliar de Educação Infantil	10/255156-2
E/CRE (11.20.606) C.M. Tauá	Danielle de Oliveira Anjos	Diretor IV	11/275799-5
	Elisa Bastos Aguero Guimarães	Diretor Adjunto	12/222457-4
	Isis dos Santos Tropiano	Professor Articulador	10/298374-0
	Carla Cristina Pinheiro de Castro	Professor de Educação Infantil	10/249552-1
	Marisa da Silva Martins Ribeiro	Professor de Educação Infantil	10/249539-8

E/CRE (11.20.801) EDI José de Souza Ramos	Maria do Carmo Mendes Cutrim de Sena	Diretor IV	11/242579-1
	Adriana Donato Locatelli	Diretor Adjunto	12/290062-9
	Adenilze da Gama Vinhaes	Professor Articulador	10/253643-1
	Vera Lucia de Souza Monteiro dos Santos	Auxiliar de Educação Infantil Readaptado	10/254300-7
	Simone Oliveira da Luz	Auxiliar de Educação Infantil Readaptado	10/276884-4
E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola	Regina Coeli Fogli Cruzeiro de Oliveira Cavalcante	Diretor IV	11/241922-4
	Beatriz Gonella Fernandez Caribé	Diretor Adjunto	12/231995-2
	Viviane Pereira Affonso	Professor de Educação Infantil	10/274104-9
	Vanessa Andrade Marques de Albuquerque	Professor de Educação Infantil	10/280673-5
	Marta Damasceno dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/302668-9
E/CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes	Claudia Virginia Pinto da Silva	Diretor IV	11/234081-8
	Cátia Suzane Plata Medeiros	Diretor Adjunto	12/154068-1
	Lilian Lira do Nascimento	Professor de Educação Infantil	10/285011-3
	Renata Vianna Caribé de Souza	Professor de Educação Infantil	10/293417-2
	Alberto Carlos do Nascimento	Agente de Educação Especial	10/302594-7
E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição	Carlos Souza Santa Brigida	Diretor IV	11/285193-9
	Gabriele Gatto Lopes	Diretor Adjunto	12/293453-7
	Fernanda Araújo Pinto de Carvalho	Professor de Educação Infantil	10/268352-2
	Mônica Barreto Valente Varela	Professor de Educação Infantil Readaptado	10/282252-6
	Elen Neiva Fernandes Nunes	Professor de Educação Infantil	10/291673-2
E/11ª CRE/GIL	Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
	José Carlos de Araújo Machado	Assistente II	12/194081-6
	Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	Assistente II	12/154677-9
	Andrea Rodrigues de Sousa	Professor II	10/222368-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 48, DE 14 DE JULHO DE 2022

Cria Comissão de Análise das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 50.162.

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017;

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão de Análise das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, em atenção ao Art. 26, do Decreto Rio nº 50.162.

Art. 2.º Ficam designados os agentes públicos lotados na Gerência de Administração - E/11ª CRE/GAD, conforme Anexo Único, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, que serão responsáveis pelas análises das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 48, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nome	Matrícula	Função
Luciana da Silva Barboza	11/154712-4	Gerente II
Ana Elizabeth Franco Barreto de Santana	12/240197-4	Assistente II
Juliana Ramos da Fonseca	12/300134-4	Assistente II
Rosângela Rodrigues Reis de Castilho	10/169350-6	Elemento de equipe
Valéria Fernandes Martinez Grosse Siestrup	10/261532-6	Elemento de equipe

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 14/07/2022

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000934/2022
E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Dr. Antonio Monteiro
Milda de Fátima Moreira Ramos - 11/262.486-4
Gisele Cavalcante da Silva Rodrigues - 12/265.864-9

PROCESSO Nº 07/11/000818/2022
E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó
Daniela Abreu Barreto de Macedo - 11/200.291-3
Adônia Bourbon Guanabara de Melo-12/172.470-7

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/07/2022

Processo nº 07/100.534/2022 - Tendo em vistas a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2022/000365, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), emitida em favor da empresa **UNITEX TRANSPORTES EIRELI ME**.

EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo nº 07/100.651/2022 - Considerando o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00439 do Assessor Chefe Técnico, às fls. 02 e o despacho do Diretor Presidente da MULTIRIO às fls. 11, **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 04 a 10, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Contratação de serviços técnicos de montagem e desmontagem e instalação de divisórias de Drywall (gesso-acartonado), resistente a fogo (RF) e padrão (ST), com fornecimento de materiais correlatos, e pintura, para criação de área para DATACENTER, SALA DE ACERVO AUDIOVISUAL e SALA DE CONTROLE MESTRE, para nova sede da MultiRio.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Montservicerj Serviços de Montagem e Instalação Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso XV, da Lei 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa - Contratação emergencial.
- Valor:** R\$ 68.991,50 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.456/2022 - Considerando o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00375 do Assessor Chefe Técnico, conforme fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, das fls. 04 a 12, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos de implantação de infraestrutura de redes de fibras óticas, incluindo fornecimento de materiais correlatos.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Fastcom Equipamentos e Serviços de Telecomunicação Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.591/2022 - Considerando o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00398 do Gerente, conforme fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, das fls. 03 e 04, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Aquisição de cabos e conectores específicos para remontagem da Plataforma Digital na nova sede da MultiRio.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Adelson Oliveira Lima 38888813829.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 15.240,75 (quinze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.613/2022 - Considerando o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00371 do Assessor Chefe Técnico, conforme fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 04, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Contratação de serviço de Internet Banda Larga Empresarial de 1GB, pelo prazo de 12 (doze) meses, para nova sede da MultiRio.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e OI S.A.- Em Recuperação Judicial.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 10.072,80 (dez mil, setenta e dois reais e oitenta centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.518/2022 - Considerando o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00380 do Assistente I, conforme fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Aquisição de material para iluminação dos ambientes da nova sede da MultiRio.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e LD 209 Magalhães Distribuidora de Material de Construção Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.518/2022 - Considerando o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00380 do Assistente I, conforme fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Aquisição de material para iluminação dos ambientes da nova sede da MultiRio.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e BQ Vontae Arquitetura e Engenharia Eireli.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 1.449,92 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.634/2022 - Considerando o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00374 do Assessor Chefe Técnico, conforme fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, das fls. 04 a 08, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Aquisição de longarinas e fórmica/laminado melamínico para piso elevado para Datacenter, para nova sede da MultiRio.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Daicon Comércio de Revestimentos e Serviços Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 15.406,40 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 379, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **ROSEMERE CORTEZ RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 10/241.106-4, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009051, na Unidade Municipal de Reinserção Social Haroldo Costa, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 380, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar **MONIQUE JAYME PORTELA DOS SANTOS**, matrícula 12/240.766-6, Assistente Social, com validade a partir de 01 de julho 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 035475, da Unidade de Reinserção Social Dina Sfat, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS DELIBERAÇÃO Nº 11/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 3.298 de novembro de 2001-Lei de Criação do Conselho Municipal de Política Antidrogas e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Antidrogas, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Antidrogas, ocorrida em 16 de março de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal sobre Drogas - I CMD, com a atribuição de contribuir com os debates sobre a Política de Prevenção, Controle e Enfrentamento às questões da Dependência Química no município do Rio de Janeiro, aberto a todos os segmentos da sociedade.

Art. 2º - A I Conferência Municipal sobre Drogas do Rio de Janeiro deverá ocorrer nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, sito Rua Afonso de Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova/RJ;

Art. 3º - A I Conferência Municipal sobre Drogas do Rio de Janeiro terá como tema: “POLÍTICAS SOBRE DROGAS: REPENSANDO O CAMINHO DA PREVENÇÃO A REINserÇÃO” e será dividido em 04 (quatro) eixos de discussão:

I - Etnia, gênero, racismo e dependência química;

II - Relações de trabalho e dependência química;

III - O impacto do abuso de drogas nos casos de agravos de saúde mental no pós pandemia;

IV - Reinserção social e dependência química.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2022

(*)**PROCESSO: 08/003.311/2021**

NAD: 318

OBJETO: Suprimento de Fundos

PARTES: SMAS E GIL

RAZÃO: Não Sujeito

VALOR: R\$ 27.863,31 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

(*)**PROCESSO: 08/003.311/2021**

NAD: 319

OBJETO: Suprimento de Fundos

PARTES: SMAS E GIL

RAZÃO: Não Sujeito

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/001.032/2022

NAD: 321

OBJETO: Aquisição de webcams

PARTES: SMAS E J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

RAZÃO: Pregão 0731/2021

VALOR: R\$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/001.033/2022

NAD: 320

OBJETO: Aquisição de headsets

PARTES: SMAS E J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

RAZÃO: Pregão 0731/2021

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/001.034/2022

NAD: 322

OBJETO: Aquisição de HD externo

PARTES: SMAS E P E F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

RAZÃO: Pregão 0731/2021

VALOR: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

***Omitido no D.O. de 04/07/2022**

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 12.07.2022

Processo n.º 08/000.624/2021 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls. 72 a 82, assim como **AUTORIZO** o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e o Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, a celebrar Termo de Cooperação Técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo período de 12 meses.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 12.07.2022

Processo n.º 08/000.624/2021 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls. 72 a 82, assim como **AUTORIZO** o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e o Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, a celebrar Termo de Cooperação Técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo período de 12 meses.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS “P” DE 14 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1250 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2022, **ALINE MOREIRA FIARES DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.150-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032712, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02027.

nº 1251 - Designar **MAYARA CORREIA ANTUNES**, Enfermeiro, matrícula 12/321.938-3, para exercer, com validade a partir de 05/05/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027026, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01571.

nº 1252 - Dispensar, com validade a partir de 30/06/2022, **BETHANIA MOTA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/218.633-6, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019174, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde de Padre Miguel, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02105.

nº 1253 - Designar **FLÁVIA PEIXOTO CANDEA**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/239.452-6, para exercer, com validade a partir de 01/06/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026093, da Seção de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01952.

nº 1254 - Designar **TATIANA PACHECO CAMPOS**, Médico Saúde Pública, matrícula 12/175.642-8, para exercer, com validade a partir de 01/04/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075600, do Serviço de Recursos Humanos, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01082.

nº 1255 - Designar **MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 12/226.725-0, para exercer, com validade a partir de 04/07/2022, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 087185, da Coordenadoria Geral de Policlínicas, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01975.

nº 1256 - Designar **KATARINA SILVA DE OLIVEIRA MATOS ALVES**, Enfermeiro, matrícula 12/322.078-7, para exercer, com validade a partir de 01/05/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032594, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01148.

nº 1257 - Nomear **JOSÉ SÍLVIO DE ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula 11/219.070-0, para exercer, com validade a partir de 15/06/2022, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 035300, da Gerência de Logística, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02130.

nº 1258 - Nomear **DENISE RODRIGUES**, Agente de Documentação Médica, matrícula 11/224.985-2, para exercer, com validade a partir de 01/07/2022, o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 079909, da Gerência de Aquisição de Material de Consumo, da Coordenação de Aquisições, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01949.

nº 1259 - Nomear **CRISTIANO DE MACEDO VIDAL**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/251.859-5, para exercer, com validade a partir de 15/06/2022, o cargo em comissão de Subgerente, Símbolo DAS07, código 035303, da Gerência de Logística, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02131.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1260 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/21134 de 08/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
JOSE LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190.238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	11/164.204-0
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 035/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a J.B. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de maqueiros, na administração operacional de transporte e locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres, processos instrutivos nº (s) 09/006.586/2021 - 09/66/000.079/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1261 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/20938 de 06/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7
JEAN SILVA CATARINO	60/330.128-0
MARIA ISAUARA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 051/2018/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva, nos processos instrutivos nº (s) 09/905.031/2016 - 09/64/000.078/2018, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2.773 de 20 de setembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 21 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1262 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/20702 de 05/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores:

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0	
SERVIDOR	MATRÍCULA
BRUNO PINTO COSTA	11/281.131-3
DENISE DE JESUS SANTOS MORAES	10/237.455-1

SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3
LUIZ FERNANDO SOARES LOUREIRO	10/237.682-0
MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA MENEZES	10/263.246-1
MARIA HILDETE DOS SANTOS COUTO DE SOUZA	10/230.602-5
NIDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223.716-2
PAULO CESAR FERNANDES	12/263.283-4
LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	12/275.064-4
WAGNER DE SOUZA SENA	10/207.300-5

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 2.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
TAYS PISCITELLE FANCHIN	10/275.255-8
ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	12/212.758-7
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
NEUSA DE RESENDE PINTO	10/245.567-3

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 2.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	11/239.464-1
LUIZ CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	12/231.063-9
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/193.453-9

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 3.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CAROLINA SANTA ROSA DE OLIVEIRA	12/224.959-7
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA OLIVEIRA	10/208.431-7
ADRIANA SOARES DA SILVA	11/212.814-8
MARIA ELIZA MARTINS FERREIRA	12/237.909-7
ALINE MELLO DA SILVA	10/321.876-5

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 3.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULA DE SOUZA CARNEIRO	11/294.709-1
CARLOS VICTOR DOS SANTOS FILHO	11/208.542-1
GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
CARLA JOELMA VILLARES GUIMARAES MACIEL	11/281.562-9
ELCIONE DOMINGUES DE ASSIS	11/210.596-3

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 3.3	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274.892-9
ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	11/250.186-4
JOSE MIGUEL ALVES DA FONTE	10/223.822-8
CATIA CRISTINA DOS SANTOS	10/092.743-4

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 4.0	
SERVIDOR	MATRÍCULA
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAUJO	10/213.065-6
GEHOVANIA ROSA NEVES	10/236.722-5
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	10/251.705-0
ANDREA SILVA COUTINHO	10/142.615-4

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSINELI PAZ CABRAL	10/191.300-3
LILIAN RACHEL TEIXEIRA CUBA MARTINS	10/202.642-5
ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	11/228.682-1
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
CARLA BRAVO DE ANDRADE	11/219.006-4
ROBERTA RODRIGUES DE ALENCAR MOTA MONTENEGRO	10/228.700-1

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
KATIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	10/210.605-2
MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
PAULENIR COSTA VIEIRA	11/191.510-7
LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA TAVARES	10/236.824-9
FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	10/219.244-1
EDILA DA SILVA FERREIRA ALEIXO	10/195.555-8
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
ISIS REGINA LOPES DA SILVA	10/174.363-2

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.3	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA	11/219.129-4
RODNEY PERUCCI DA SILVA	11/209.782-2
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215.257-7
ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
MARIA LUIZA TORRES	12/141.301-2
CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6
VILMA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA	12/089.625-8
ANA CONCEICAO ROCHA DA SILVA	10/097.124-2

GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA DAS DOENÇAS PULMONARES PREVALENTES S/SUBPAV/SAP/CDT/GDPP	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	11/191.128-8
JORGE EDUARDO PIO	10/173.896-2

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 082/2018, firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Oxigenoterapia domiciliar contínua, para atender a Mandados Judiciais, processo instrutivo nº 09/000.388/2015, conforme as especificações do Termo de Referência.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” Nº 1647 de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.Rio de 20 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1263 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/20749 de 05/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
MARGARETH ROSY DE ALMEIDA	10/251.342-2
LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA	10/218.682-3
RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 013/2018, e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.005/2017 - 09/69/000.131/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1.719 de 26 de abril de 2021, publicada no D.O.Rio de 21 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1264 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/20746 de 05/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
MARGARETH ROSY DE ALMEIDA	10/251.342-2
LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA	10/218.682-3
RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 041/2017, e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.498/2016 - 09/69/000.267/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1.630 de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.Rio de 20 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1265 DE 14 DE JULHO 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: David Tebaldi Marques	60/324.349-0	-	Coordenador Geral
Co-gestor: Lígia da Fonseca Dantas Pestana	11/219.074-2	Agente de Administração	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício Nº SMS-OFI-2022/21405 de 11/07/2022, e observa o disposto no Decreto Rio nº 50162 de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 877 de 17/02/2021, publicada no D.O. Rio de 18/02/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS “P” DE 01 DE JULHO DE 2022**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1160 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2022, **ILRAM LOPES LOURES ARCANJO**, Médico Pediatria, matrícula 10/192.471-1, da função gratificada de Auxíla de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026925, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01864.

(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 04/07/2022, nº 73, página 41.

***RESOLUÇÃO SMS “P” DE 11 DE JULHO DE 2022**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1211 - nomear **ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO**, Enfermeiro, matrícula 11/236.817-3, para exercer, com validade a partir de 27/06/2022, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 026176, do Centro Municipal de Saúde Pindaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01852.
(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 12/07/2022, nº 79, página 20.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA S/SUBG “P” Nº 03 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Conselho Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

Órgão/Unidade: SMS - S/SECOMS			
Responsável	Matrícula	Cargo	Chefia
Gestor: Lulia de Mesquita Barreto	11/161.812-3	Técnico Comunitário Nível II Dentista	Secretário Executivo II
Co- Gestor: Selma Maria Belchior Matos	12/226 714-4	Agente de Administração	Assistente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/04715, de 04/07/2022, e observa o disposto do Decreto nº 45.716/2019, que disciplina o sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

Art. 3º Fica revogada a Portaria S/SUBG “P” nº 01 de 04/02/2020, publicada no D.O Rio de 05/02/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBCRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/07/2022

09/000.533/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 590/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir.

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 01 / GRUPO 01	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	41,00
ITEM 02 / GRUPO 01	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	42,50
ITEM 03 / GRUPO 01	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	42,50
ITEM 04 / GRUPO 01	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	43,00
ITEM 05 / GRUPO 01	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	41,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBCRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

09/001.654/2019 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1.486 e 1.486 verso, bem como da manifestação técnica da S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC à fl. 1.485, INDEFIRO a intenção de recurso apresentada pela empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, ao Pregão Eletrônico Nº 758/2021, cujo objeto trata do registro de preços para a aquisição de curativos, pertencentes à classe 6515, conforme as especificações constantes em Edital e/ou do Termo de Referência, processo 09/001.654/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBCRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

09/002.667/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 362/2022, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	187,40
03	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	29,90
04	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	49,00
05	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	60,00
06	FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI LTDA	45,60
07	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	24,00

Obs.: Item 02 - Deserto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBCRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

09/005.364/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 19.793.607,99 (dezenove milhões setecentos e noventa e três mil seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos), cujo objeto refere-se à registro de preços para aquisição de algodão ortopédico, atadura crepom, compressa campo operatório e gaze, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes pertencentes as classe 6510 e 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 14 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 846 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ROSA MARIA REY LOPEZ**, Médico clínica médica, matrícula 10/225.688-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 (Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão), para a Superintendência de Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenação de Vigilância Epidemiológica ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/18176 de 13/06/2022.

nº 847 - Remover, com validade a partir de 15/04/2022, **ALEXANDRE CHAIA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.089-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/10675 de 12/04/2022.

nº 848 - Remover, com validade a partir de 05/05/2022, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), **GUYANDIRA OLIVEIRA DE PAULA**, Enfermeiro, matrícula 10/166.381-4, do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, para o Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/13308 de 05/05/2022.

nº 849 -Remover, com validade de 22/02/2022, **FLÁVIO VIEIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/193.675-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 - Hospital Municipal Salgado Filho), para Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/04948 de 22/02/2022.

nº 850 - Remover, com validade a partir de 13/01/2022, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **VIVIANE LINS ARAUJO DE ALMEIDA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294.674-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Centro Municipal de Saúde Américo Velloso), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/1157 de 14/01/2022.

nº 851 - Remover, com validade a partir de 04/07/2022, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 10/226.725-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, para a Coordenadoria Geral do Complexo de Especialidades da AP 1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/20679 de 05/07/2022.

nº 852 - Remover **JORGE LUIZ LOPES DA SILVA**, Copeiro, matrícula 10/111.505-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Herculano Pinheiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/19942 de 29/06/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014

RESOLVE:

nº 853 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 25 a 29 de julho de 2022, a **PATRICIA SALLES DAMASCENO DE MATOS**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/HMFM, matrícula 10/202.422-2, para participar do “18º SENADEN E 15º SINADEN”, que será realizado em São Luis - MA, e tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 130/2022.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/07/2022

Defiro o pedido de reconsideração dos processos abaixo relacionados:

Processo: 09/63/000320/2019 RODRIGO MOTA E ALBUQUERQUE, matrícula 10/229.148-2
Processo: 09/63/001239/2021 RAPHAEL FERNANDES PRINS Y GUERRERO, matrícula 281.920-9
Processo: 09/04/000102/2022 ALESSANDRA FARIA GALHARDO, matrícula 10/192.867-0
Processo: 09/04/000103/2022 ELIANE JESUS DE SOUZA, matrícula 10/162.235-6
Processo: 09/161335/2005 SILVIA REGINA PEIXOTO GONCALVES, matrícula 10/179.013-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
14 DE JULHO DE 2022

Fixados com validade a partir de 03/06/2022, os proventos mensais de inatividade de VALERIA RUFINO GONÇALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/213.857-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 697 de 03 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/51/000.109/2022.

Fixados com validade a partir de 03/06/2022, os proventos mensais de inatividade de JOSE CARLOS DE ARAUJO JUNIOR, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/159.246-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 694 de 02 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/000.487/2022.

Fixados com validade a partir de 02/06/2022, os proventos mensais de inatividade de GERALDO EVERNON DO NASCIMENTO JUNIOR, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/093.249-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 683 de 1º de JUNHO de 2022, PRO-CESSO Nº 09/01/000.229/2022.

Fixados com validade a partir de 03/06/2022, os proventos mensais de inatividade de JOMAR COSME MARQUES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/130.933-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 696 de 03 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/33/000.143/2022.

Fixados com validade a partir de 03/06/2022, os proventos mensais de inatividade de SUZI SANTOS DE MEDEIROS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/175.817-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 699 de 03 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.114/2022.

Fixados com validade a partir de 03/06/2022, os proventos mensais de inatividade de ELZA HELENA SOARES DIAS, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/224.997-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 695 de 03 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.240/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 14 DE JULHO DE 2022**

09/62/000446/2022 - **CATERINA GOULART ALESSIO**, 319.432-1, MEDICO CIRURGIA GERAL, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 30/04/2022, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/62/000494/2022 - **ANA PAULA SOARES DA PENHA SILVA FERNANDE**, 10/322.765-9, AUXILIA DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 30/05/2022 E 31/05/2022, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 30/05/2022 E FOLGA 31/05/2022.

09/62/000158/2019 - **MARCUS VINICIUS MONTECHIARI TEIXEIRA**, 10/175.565-1, MEDICO ANESTESIOLOGIA, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 27/04/2022 A 30/04/2022, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 27/04/2022 A 29/04/2022 E FOLGA 30/04/2022.

09/62/000452/2022 - **YARA REIS FRANCKLIN**, 10/292.733-3, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, faltas de 27/04/2022 A 29/04/2022, indeferido por falta de amparo legal.

09/62/000451/2022 - **CENI SERAFIM CORREIA**, 10/237.549-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, faltas de 18/03/2022 A 31/03/2022, indeferido por falta de amparo legal.

09/62/000368/2013 - **ALINE SENNA DE CARVALHO**, 246.409-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) dias 27/04/2022 A 28/04/2022, indeferido por falta de amparo legal.

09/62/000411/2022 - **LUCIANO PAULO DA SILVA**, 10/293.186-3, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, faltas de 28/04/2022 A 30/04/2022, indeferido por falta de amparo legal.

09/902220/2022 - **ROBERTO KELLY VIDINHA**, 10/228.708-4, MEDICO VETERINARIO, Setor Controlador 51018, S/IVISA-RIO, faltas de 01/01/2022 E 01/03/2022, indeferido por falta de amparo legal.

09/517101/2009 - **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, 10/238.775-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas de 01/04/2022 A 03/04/2022, indeferido por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

PROCESSO Nº 09/01/000.220/2017 - IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processos administrativos nº 09/002.498/2016 e nº 09/01/000.220/2017 - Com fulcro no art.78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e, conforme justificativa às fls. 711 - AUTORIZO a RESCISÃO do Contrato nº 018/2018, referente à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (HEMOGRAMA III), com cessão de equipamento, que atende a unidade da CAP 1.0 UIS MANOEL ARTHUR VILLABOIM, celebrado com a empresa **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI**, em 31/07/2022.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº: 09/01/000.277/2022 - NAD nº 185/2022

- 1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1Caput da lei 10520 de 17/07/2002
- 4.RAZÃO: PREGÃO
- 5.VALOR: R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

*Processo nº: 09/21/000.583/2021 - NAD nº. 149/2022

- 1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da UPA Rocinha
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI
3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão (218/2021).
5. VALOR: R\$ 1.217,50 (Um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1

PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.1/POL- NEWTON ALVES CARDOZO N.º 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
DIRETOR DA POLICLÍNICA NEWTON ALVES CARDOZO, DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1, DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de julho de 2022, a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada através da Portaria "P" S/SUBPAV/CAP-3.1/PNAC nº 01/2022, objeto do Processo 09/31/000.307/2022, de 02 de junho de 2022.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11.07.2022**

* 0932/000003/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 371/2021, no valor de R\$ 77.970,26.

* 0932/000118/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 428/2021, no valor de R\$ 281,54.
(*) Republicado por incorreção no D.O.RIO de 14/07/2022

EXPEDIENTE DE 13.07.2022

0932/000003/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 483/2021, no valor de R\$ 2.382,70.

0932/000173/2016 - Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Empenho abaixo relacionadas:
EMPENHO VALOR
432/2021 R\$ 1.696,16
433/2021 R\$ 3.750,33

0932/000169/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 468/2021, no valor de R\$ 11.383,16.

0932/000284/2021 - Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Empenho abaixo relacionadas:
EMPENHO VALOR
458/2021 R\$ 19.674,38
459/2021 R\$ 44.096,28
472/2021 R\$ 52.071,44

0932/000119/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 403/2021, no valor de R\$ 1.125,34.

0932/000092/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 437/2021, no valor de R\$ 1.434,54.

0932/000118/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 429/2021, no valor de R\$ 3.899,48.

0932/000004/2021 - Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Empenho abaixo relacionadas:
EMPENHO VALOR
024/2021 R\$ 4.732,73
222/2021 R\$ 19.183,66

0932/000148/2020 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 429/2021, no valor de R\$ 1.498,00.

0932/000153/2017 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 465/2021, no valor de R\$ 22.170,00.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº.: 09/33/000.221/2022 - AUTORIZO a anulação TOTAL da NAD: nº 164/2022, VALOR R\$ 27.175,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais).

Processo nº.: 09/33/000.163/2022 - NAD nº. 165/2022

1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as necessidades emergenciais da Unidade.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8666/93.
4. VALOR: R\$ 27.175,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais).
5. AUTORIZADO POR: Paulo Jose Alves Conceição Silva.

Processo nº.: 09/33/000.220/2022 - Expediente de 13/07/2022 - no D.O. n.º 81 - Pág. 31 - Ano XXXVI de 14/07/2022.
Onde-se- lê: **Processo nº 09/33/000.220/2022**
Leia-se: **Processo nº 09/33/000.221/2022**

Processo nº.: 09/33/000.162/2022 - Tomar sem efeito o expediente do dia 29/04/2022, publicado no D.O. Rio nº 32, página 49, 1ª coluna, Ano XXXVI de 04/05/2022.

Processo nº 09/33/000.222/2022 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R\$ 303.783,95 (trezentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Maio/2022	R\$ 303.783,95

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP5.3 N.º 09 DE 13 DE JULHO DE 2022**

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da Área Programática 5.3 da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar a análise das obrigações a pagar devido ao cancelamento automático em favor da Empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA SC LTDA, em relação à prestação de serviços de Dosimetria, durante o período de 01/07/2016 a 16/07/2016, processo de fatura nº 09/53/050386/2016, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis: Vilma Andrade dos Santos Pereira, Datilógrafo - matrícula 12/089.625 - 8; Deise Antunes Pereira, Agente de Documentação Médica - matrícula 12/225.035-5; Valéria Ribeiro Martins de Souza, Agente de Administração - matrícula 10/226.954-6. Conforme Processo nº 09/53/000224/2022.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
PORTARIA “P” S/SUBPAV/CAP5.3 Nº 10 DE 13 DE JULHO DE 2022**

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da Área Programática 5.3 da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar a análise das obrigações a pagar devido ao cancelamento automático em favor da Empresa CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, em relação à prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Higienização hospitalar e Convencional, durante o período de setembro, novembro e dezembro de 2016, processo de fatura nº 09/53/050344/2016, nº 09/53/050384/2016, nº 09/53/050003/2017, nº 09/53/050019/2017, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis: Vilma Andrade dos Santos Pereira, Datilógrafo - matrícula 12/089.625 - 8 Deise Antunes Pereira, Agente de Documentação Médica - matrícula 12/225.035-5 Valéria Ribeiro Martins de Souza, Agente de Administração - matrícula 10/226.954-6. Conforme Processo nº 09/53/000225/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.07.2022**

09/001.125/2022 - RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária STERIGRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., com esteio no art.24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/001.125/2022, referente à Aquisição de Papel Grau Cirúrgico com Cessão de Seladoras Elétricas e Suporte para Bobinas para abastecer as Centrais de Material e Esterilização das Unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 19/23, no valor total de R\$ 1.625.025,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL (180 dias)
STERIGRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.625.025,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.625.025,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.07.2022**

09/001.309/2021 - RATIFICO a contratação, por exclusividade, a favor da sociedade empresária GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., com esteio no art.25, inciso I, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/001.309/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ventiladores Pulmonares, Modelo MAQUET - SERVO-S, em diversas unidades de saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 162/165, no valor total de R\$ 2.077.760,16 (dois milhões, setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL 180 dias
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	R\$ 2.077.760,16
VALOR TOTAL	R\$ 2.077.760,16

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.07.2022**

09/002.235/2022 - RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária “OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI”, com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/002.235/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de Manutenção predial corretiva para HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LORETO e HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 4.253.787,62 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) dias, conforme segue:

Unidades	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Maternidade Carmela Dutra Hospital Nossa Senhora do Loreto Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 4.253.787,62
Valor total		R\$ 4.253.787,62

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14.07.2022**

09/007.872/2021 - RATIFICO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com esteio no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/007.872/2021, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia, marca Takaoka, para atender diversas unidades da SMS, a favor da sociedade empresária **ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 933.332,40** (novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O RIO em 13/06/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 29.11.2021

09/000.992/2015 - D.O RIO Nº 102 DE 03/08/2020 - PÁGINA 24 - 1ª COLUMA:

Onde se lê:

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO E FEVEREIRO/2015	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 446.407,42	R\$ 22.855,00	R\$ 417.553,82
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 417.553,82

...referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 446.407,42 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), por meio do processo administrativo nº 09/000992/2015,correspondente ao mês Janeiro e Fevereiro/2015.

Leia-se:

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO E FEVEREIRO/2015	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 440.408,82	R\$ 22.855,00	R\$ 417.553,82
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 417.553,82

...referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 440.408,82 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos), por meio do processo administrativo nº 09/000992/2015,correspondente ao mês Janeiro e Fevereiro/2015.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 13.07.2022**

09/001.125/2022 - AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária STERIGRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., com esteio no art.24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/001.125/2022, referente à Aquisição de Papel Grau Cirúrgico com Cessão de Seladoras Elétricas e Suporte para Bobinas para abastecer as Centrais de Material e Esterilização das Unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 19/23, no valor total de R\$ 1.625.025,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL (180 dias)
STERIGRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.625.025,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.625.025,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 13.07.2022**

09/001.309/2021 - AUTORIZO a contratação, por exclusividade, a favor da sociedade empresária GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., com esteio no art.25, inciso I, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/001.309/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ventiladores Pulmonares, Modelo MAQUET - SERVO-S, em diversas unidades de saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 162/165, no valor total de R\$ 2.077.760,16 (dois milhões, setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL 180 dias
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	R\$ 2.077.760,16
VALOR TOTAL	R\$ 2.077.760,16

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 13.07.2022**

09/002.235/2022 - AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária “OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI”, com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/002.235/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de Manutenção predial corretiva para HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LORETO e HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 4.253.787,62 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) dias, conforme segue:

Unidades	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Maternidade Carmela Dutra Hospital Nossa Senhora do Loreto Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 4.253.787,62
Valor total		R\$ 4.253.787,62

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 14.07.2022**

09/007.872/2021 - AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com esteio no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/007.872/2021, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia, marca Takaoka, para atender diversas unidades da SMS, a favor da sociedade empresária **ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 933.332,40** (novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O RIO em 13/06/2022.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000563/2022 - NAD nº. 787/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 1.591,20 (HUM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000563/2022 - NAD nº. 788/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 10.454,40 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000559/2022 - NAD nº. 798/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRAALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 17.589,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000557/2022 - NAD nº. 801/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000558/2022 - NAD nº. 802/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 17.523,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000560/2022 - NAD nº. 803/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 17.539,20 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000000564/2022 - NAD nº. 804/2022

1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 11.589,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000562/2022 - NAD nº. 805/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000562/2022 - NAD nº. 806/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 12.768,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000556/2022 - NAD nº. 807/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 15.641,25 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000561/2022 - NAD nº. 808/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 7.490,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000561/2022 - NAD nº. 809/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 inciso II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 10.022,94 (DEZ MIL E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000000508/2022 - NAD nº. 810/2022

1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 2.075,00 (DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000000508/2022 - NAD nº. 811/2022

1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ATACADO PAPELEX LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000000508/2022 - NAD nº. 812/2022

1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CHU S PAPELARIA LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000000564/2022 - NAD nº. 813/2022

1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 4.835,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000000570/2022 - NAD nº. 814/2022

1. OBJETO: Materiais para limpeza e higiene.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SPR SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000000571/2022 - NAD nº. 815/2022

1. OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 14.272,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 04/07/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/07/2022

Processo nº 09/62/000.501/2022 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 576/2022, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), publicada no D.O. Nº 78, pag. 83 de 11 de julho de 2022, em favor da empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

*omitido 14/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

Processo nº: 09/62/001.396/2021 - NAD 595/2022

1.OBJETO: Aquisição de material médico

2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S A

3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: PREGÃO 237/2021

5.VALOR:R\$ 57.410,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais)

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.258/2022 - NAD 597/2022

1.OBJETO: Aquisição de medicamento

2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUÍMICA FARMA- CÊUTICA NACIONAL S A

3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: PREGÃO 749/2021

5.VALOR:R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.550/2021 - NAD 598/2022

1.OBJETO: Aquisição de material médico

2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e C.A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA

3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: PREGÃO 219/2021

5.VALOR:R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.306/2022 - NAD 599/2022

1.OBJETO: Aquisição de saneantes

2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: PREGÃO 53/2022

5.VALOR:R\$ 3.510,00 (Três mil, quinhentos e dez reais)

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº: 09/62/000.532/2022 - NAD nº 602/2022

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.

5.VALOR: R\$ 14.999,46 (Catorze mil,novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº: 09/62/000.539/2022 - NAD nº 603/2021

1.OBJETO: reparo eventual de auto clave

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e STTR INDÚSTRIA E COMÉR- CIO LTDA

3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.

5.VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

7. RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

Processo 0964/000.186//2022 - Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 5 e 6, referente à aquisição de saneantes para abastecimento do Hospital Municipal Miguel Couto.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo nº 09/01/000.275/2022 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - **Taxi-Rio**, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Patrícia Barbosa Peixoto Durovni, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R\$ 45.296,14 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
MAIO / 2022	R\$ 45.296,14	-

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 024 DE 14/07/2022**
O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMER- GÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas:

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria “P” Nº 021, de 13 de julho de 2022, publicada no D. O. Rio de 14 de julho de 2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 025 DE 14/07/2022**
O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMER- GÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas:

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria “P” Nº 022, de 13 de julho de 2022, publicada no D. O. Rio de 14 de julho de 2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 026 DE 14/07/2022**
O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMER- GÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas:

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria “P” Nº 023, de 13 de julho de 2022, publicada no D. O. Rio de 14 de julho de 2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 027 DE 14/07/2022**
O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMER- GÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas,

RESOLVE:
Art. 1 Instaurar Sindicância Administrativa para apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias que constam no PROCESSO 0985/000165/2022, ocorridos no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 2 Designar para compor a presente comissão os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Marcia Nunes da Silva, matrícula 238.464-2
Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 153.003-9
Fernanda de Souza Rodrigues, matrícula 209.474-6

Suplentes,
Dandara Santos da Silva Macedo, matrícula 272.873-1
Marcelo Flávio da Silva, matricula 218.823-3

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 028 DE 14/07/2022**
O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMER- GÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas,

RESOLVE:
Art. 1 Instaurar Sindicância Administrativa para apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias que constam no PROCESSO 0985/000166/2022, ocorridos no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 2 Designar para compor a presente comissão os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Marcia Nunes da Silva, matrícula 238.464-2
Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 153.003-9
Fernanda de Souza Rodrigues, matrícula 209.474-6

Suplentes,
Dandara Santos da Silva Macedo, matrícula 272.873-1
Marcelo Flávio da Silva, matricula 218.823-3

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 029 DE 14/07/2022**
O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMER- GÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas,

RESOLVE:
Art. 1 Instaurar Sindicância Administrativa para apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias que constam no PROCESSO 0985/000167/2022, ocorridos no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 2 Designar para compor a presente comissão os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Marcia Nunes da Silva, matrícula 238.464-2
Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 153.003-9
Fernanda de Souza Rodrigues, matrícula 209.474-6

Suplentes,
Dandara Santos da Silva Macedo, matrícula 272.873-1
Marcelo Flávio da Silva, matricula 218.823-3

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.104/2022
NAD Nº 310/2022

1. OBJETO: SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO ETILENO.

2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993

4. RAZÃO: DISPENSA

5. VALOR: R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS

*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.103/2022
NAD Nº 311/2022

1. OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)

2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E TRUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993

4. RAZÃO: DISPENSA

5. VALOR: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA CINCO MIL REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.102/2022
NAD Nº 312/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO CARDIOVASCULARES
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LAUDO EM IMAGENS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 3.240.518,34 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.087/2022
NAD Nº 313/2022
1. OBJETO: LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES DE ENERGIA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 253.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.103/2022
NAD Nº 314/2022
1. OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E TRUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.109/2022
NAD Nº 315/2022
1. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E KAIKE COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 98.520,00 (NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.101/2022
NAD Nº 316/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E GASTROTOMIA

2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 2.009,042,04 (DOIS MILHÕES NOVE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.111/2022
NAD Nº 317/2022
1. OBJETO: SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 457.073,76 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.113/2022
NAD Nº 318/2022
1. OBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E SÃO GERALDO ALIMENTO EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 4.492.363,44 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.108/2022
NAD Nº 319/2022
1. OBJETO: SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E VITAI SOLUÇÕES LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 422.514,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.114/2022
NAD Nº 320/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA RJ FUNDARJ
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 1.566.061,20 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.107/2022
NAD Nº 321/2022
1. OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA PESSOAS E MATERIAIS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E SEA GENERAL SERVICES E COMMERCE LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 175.140,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.084/2022
NAD Nº 322/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

Processo nº 0985/000.085/2022
NAD Nº 323/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 790.570,62 (SETECENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
7. RATIFICADO POR: SORMANE DE MATTOS DIAS
*Omitido do D.O. Rio de 13/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

Processo nº 0985/000.052/2022
NAD Nº 324/2022
1. OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 869.540,29 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022.**

Processo nº: 09/80/000.093-2022.

1.Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Empresa	Valor	NAD
NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli	8.700,00	207
Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.	74.500,40	208

2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **empresas relacionadas a seguir.**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº 10.520/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 13/07/2022.

Processo nº: 09/80/000.042-2022 - NAD 209.

1.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei 10.520/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor Total: R\$ 112.190,00(cento e doze mil, cento e dezenove reais).
5.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 14/07/2022.

Processo nº: 09/80/000.060-2022 - NAD 210.

1.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº 10.520/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor Total: R\$ 732,22 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).
5.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 14/07/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/07/2022
CANCELAMENTO DE Nº 298/2022**

Processo nº: 09/78/000.532/2021 - Cancelamento da NAD nº 298/2022

1. OBJETO: FORNECIMENTO DE OPME
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTA-
ÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* Omitido no D.O. 04/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2022**

Processo nº: 09/78/000.003/2022 - NAD nº 304/2022

1. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* Omitido no D.O. 04/07/2022

EXPEDIENTE DE 02/07/2022

Processo nº: 09/78/000.427/2021 - NAD nº 305/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021
5. VALOR: R\$ 5.322,20 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* Omitido no D.O. 04/07/2022

EXPEDIENTE DE 02/07/2022

Processo nº: 09/78/000.092/2022 - NAD nº 306/2022

1. OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ESPECITECH REPAROS MANUTEN-
ÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ME**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 325.002,96 (trezentos e vinte e cinco mil e dois reais e noventa e seis centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* Omitido no D.O. 04/07/2022

EXPEDIENTE DE 02/07/2022

Processo nº: 09/78/000.532/2021 - NAD nº 307/2022

1. OBJETO: Fornecimento de OPME
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MARJA COMERCIO E REPRESENTA-
ÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* Omitido no D.O. 04/07/2022

EXPEDIENTE DE 02/07/2022

Processo nº: 09/78/000.532/2021 - NAD nº 308/2022

1. OBJETO: Fornecimento de OPME
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CLASSY MED COM DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* Omitido no D.O. 04/07/2022

EXPEDIENTE DE 02/07/2022

Processo nº: 09/78/000.532/2021 - NAD nº 309/2022

1. OBJETO: Fornecimento de OPME
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MARJA COMERCIO E REPRESENTA-
ÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* Omitido no D.O. 04/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

*Processo nº: 0968/000237/2022 - NAD nº 492/2022

1.OBJETO: Reparo do Bisturi Elétrico modelo SS-501 série: 05292 para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **BIRD MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R\$ 1.890,00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

*Processo nº: 0968/000254/2022 - NAD nº 515/2022

1.OBJETO: Reparo de vinte aparelhos de pressão arterial pedestal, para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **ZITA MED BIOTECNOLOGIA LTDA ME.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR:R\$ 7.090,00 (sete mil e novena reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

*Processo nº: 0968/000255/2022 - NAD nº 516/2022

1.OBJETO: Reparo de três centrífugas, para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **ZITA MED BIOTECNOLOGIA LTDA ME.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR:R\$ 17.115,000 (dezessete mil e cento e quinze reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo 09/77/000.148/2022 NAD Nº 305

1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2-Partes: Especitech Reparos Manutenção e Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda Me e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993
4- Razão: Inexigibilidade
5-Valor: R\$ 51.547,68 (Cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 02/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14.07.2022**

PROCESSO.nº: 0966/000184/2022-NAD.n.249 e 250/2022

1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli(R\$ 11.092,00) e Corpho Comercio de Produtos Hospitalares Ltda(R\$ 520,00)
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R\$ 11.612,00 (Onze mil, seiscentos e doze reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.07.2022**

Processo. N. 0966/000180/2022 - NAD. N.º 246/2022

1.OBJETO: Serviço de reparo, conserto, manutenção, conservação de bens móveis e imóveis .
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RJ Service Serviços e Manutenção Ltda ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico
OMITIDO EM 12.07.2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.07.2022**

Processo. N. 0966/000181/2022 - NAD. N.º 247/2022

1.OBJETO: Serviços de conserto e manutenção de bens móveis e imóveis, conserto de aparelhos, reinstalação de ramais e linhas diretas.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e Moria Telecomunicações Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico
OMITIDO EM 12.07.2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.07.2022**

Processo. N. 0966/000183/2022 - NAD. N.º 251/2022

1.OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de anestesia Takaoka/Nikei.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Especitech Reparos Manutenção e Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8666/1993 e suas Alterações. (Inexigibilidade).
4.RAZÃO: Inexigibilidade, tendo em vista a Inviabilidade de Competição.
5.VALOR: R\$ 141.596,64 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico
7 RATIFICADO POR: Sílvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Inciso I, do Artigo 25 e suas Alterações (Inexigibilidade), adjudicando o Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de anestesia Takaoka/ Nikei, objeto do Processo 0966/000183/2022, a Firma Especitech Reparos Manutenção e Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda ME, no valor de R\$ 141.596,64 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2022**

Processo nº. 0967/000129/2022 - Nad Nº 289/2022

1. OBJETO: Serviços de Manutenção de Maquinas e Equipamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Especitech Reparos Manutenção e Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda Me

3. FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666 De 21/06/1993
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R\$ 193.144,32 (Cento e noventa e três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
7. RATIFICAÇÃO: Carlos Henrique Correia Dos Santos
* Omitido no D.O. de 04/07/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.07.2022**

09/000.782/2022 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de JANEIRO/2022, no valor de R\$ 713.078,44 (setecentos e treze mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração 051/2018, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 713.078,44	R\$ 797,25	R\$ 712.281,19
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 712.281,19

APROVO o valor R\$ 712.281,19 (setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), **COM RESSALVAS** no valor de R\$ 797,25 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor R\$ 713.078,44 (setecentos e treze mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por meio do processo administrativo nº **09/001726/2015**, correspondente ao mês de JANEIRO/2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.07.2022**

09/001.510/2022 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de MARÇO/2022, no valor de R\$ 1.705.822,65 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), Termo de Colaboração 051/2018, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 1.705.822,65	R\$ 194.321,73	R\$ 1.511.500,92
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 1.511.500,92

APROVO o valor R\$ 1.511.500,92 (um milhão, quinhentos e onze mil e quinhentos reais e noventa e dois centavos), **COM RESSALVAS** no valor de R\$ 194.321,73 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e setenta três centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor R\$ 1.705.822,65 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), por meio do processo administrativo nº **09/001726/2015**, correspondente ao mês de MARÇO/2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.07.2022**

09/003.234/2021 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de MAIO/2022, no valor de R\$ 406.557,37 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), Termo de Colaboração 051/2018, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 406.557,37	R\$ 15.880,52	R\$ 390.676,85
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 390.676,85

APROVO o valor R\$ 390.676,85 (trezentos e noventa mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **COM RESSALVAS** no valor de R\$ 15.880,52 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor R\$ 406.557,37 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), por meio do processo administrativo nº **09/001726/2015**, correspondente ao mês de MAIO/2021

Torna-se sem efeito o Aprove publicado no D.O Rio nº 19, pág. 39, 1º coluna de 08 de abril de 2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo Nº: 09/000.915/2022 - NAD Nº 0149/2022
1.OBJETO: Materiais Para Escritório e Expediente
2.PARTES:INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e PARCO PAPE-LARIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, INCISO IV DA LEI 8.666/1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R\$ 4.488,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
7.RATIFICAÇÃO: Rosimara de Souza Rocha
*Omitido no D.O. Rio em 03/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo Nº: 09/79/000.207/2021 - NAD Nº 150/2022
1.OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e C.A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R\$ 2.845,00 (Dois Mil e oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 03/07/2022

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

09/002496/2021 - NAD nº 2022/1542
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente a serviços técnicos profissionais na área de diagnóstico por imagem e medicina nuclear.
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO KHAYAT LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R\$ 656.120,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte reais)

09/002496/2021 - NAD nº 2022/1541
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente a serviços técnicos profissionais na área de diagnóstico por imagem e medicina nuclear.
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELLI.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R\$ 1.968.360,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA
DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO
09/97/110410/2022 - Centro de Ensino Rosa Chamma Ltda
Rua Nelson Tarquinio, 180, Recreio dos Bandeirantes
"Pelo exposto, considerando a manifestação proferida no despacho à fl. 22, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.006.523."

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - ANULADO
09/97/100834/2022 - Flavia de Mattos Guedes
Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 120, apt 1805, blc 1, Barra da Tijuca
"Pelo exposto, considerando a manifestação proferida no despacho à fl. 10, Determino, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração nº 1.005.140."

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2022**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*Processo 09/904699/2021 - NAD 348/2022.
1.Objeto:. Aquisição de Luva não estéril M.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R\$ 13.672,80 (treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 04.07.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2022**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*Processo 09/901609/2022 - NAD 349/2022.
1.Objeto:. Aquisição de Serviços de Reparo das 06 kombis do IVISA-RIO.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e HERNANDES SPENCE ALVES
3.Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R\$ 17.366,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta e seis reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 04.07.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2022**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*Processo 09/900498/2022 - NAD 350/2022.
1.Objeto:. Aquisição de 3 Purificadores de água com elemento filtrante.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO LTDA.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R\$ 3.555,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 04.07.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

Processo 09/000925/2022 - APROVO o Termo de Referência às fls. 143 a 153, referente à elaboração de registro de preço para prestação de Serviços em TRS na modalidade HD Pediátrica e DP Neonatal para unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo 09/006.361/2020 - Torno sem efeito publicação no D. O. Rio nº 197 de 22 de Dezembro de 2021, página 62 e **APROVO** o Termo de Referência nas fls. 815 a 823 referente à aquisição de Equipamentos diversos, classes 6515 e 6530 para as as Maternidades da SMS/RJ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA BDE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14.07.2022**

Onde se lê:
**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILANCIA DE ZOOSE E DE INSPECAO AGROPECUARIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2022**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*Processo 09/902041/2022 - NAD 331/2022.
1.Objeto:. Aquisição de Serviços de Artes Gráficas.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e IMPRIMEART GRAFICA EDITORA e PAPELARIA LTDA.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R\$ 17.492,03 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 04.07.2022.

Leia-se:
**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILANCIA DE ZOOSE E DE INSPECAO AGROPECUARIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2022**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*Processo 09/902041/2022 - NAD 331/2022.
1.Objeto:. Aquisição de Móveis para escritório.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e DUO OFFICE MOVEIS.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R\$ 17.492,03 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 04.07.2022.

D.O Rio nº 81 de 14.07.2022 Pág. 35

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel.: 2976-6518

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 13/07/2022

RSU-PRO-2022/01049 - com fundamento no inciso XV, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Engenharia Clínica para atender a diversas Unidades administradas pela RIOSAUDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA	R\$ 280.863,00

ATOS DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 317 DE 08 DE JULHO DE 2022.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 610 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no D.O. RIO em 29/12/2021, determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados no Processo Administrativo nº 09/202.302/2021, cujos prazos foram prorrogados pela Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 65 de 09/02/2022, publicada no D.O. RIO em 10/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Sindicante, abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo 09/202.302/2021, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

TÂNIA MÁRCIA SIQUEIRA DE FARIA, Matrícula nº 69/046.412-3 - Presidente; PRISCILA DA SILVA NOGUEIRA, Matrícula nº 69/044.527-0; - Membro; JERÔNMO DA SILVA SARAGOÇA, Matrícula nº 13/251.976-6. - Membro.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 318 DE 08 DE JULHO DE 2022.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 583 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no D.O. RIO em 07/12/2021, determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados no Processo Administrativo nº 09/202.180/2021, cujos prazos foram prorrogados pela Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 174 de 04/04/2022, publicada no D.O. RIO em 07/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Sindicante, abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo 09/202.180/2021, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

TÂNIA MÁRCIA SIQUEIRA DE FARIA, Matrícula nº 69/046.412-3 - Presidente; CAROLINE SILVA CALDAS, Matrícula 69/046.283-8 - Membro; BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, Matrícula nº 13/286.206-8 - Membro.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 330 DE 14 DE JULHO DE 2022
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **MARCELE ODINEA PRAXEDES LINHARES**, matrícula 45/043.025-6, com validade de 01 de julho de 2022, para a Função de Assistente Técnico 3 RS, código 086825, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 331 DE 14 DE JULHO DE 2022
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **GUILHERME SANTANA MINAS VIEIRA**, matrícula 45/030.136-6, com validade de 01 de julho de 2022, para a Função de Supervisor I, código 086789, da Diretoria de Operações, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 13/07/2022

RSU-PRO-2022/01049 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Engenharia Clínica para atender a diversas Unidades administradas pela RIOSAUDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA	R\$ 280.863,00

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo: RSU-PRO-2022/01194 - Torno sem efeito o documento de nº 770248-2866 e a publicação em D.O. nº 76, de 07/07/2022, pág. 39, e APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 825493-2866.

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo: RSU-PRO-2022/00654 (09/200.277/2022) Tornar sem efeito o Termo de Referência contido às fls. 04/25 - Publicado no D.O. 07/04/2022, nº 18 - página 45, 3ª coluna. Aprovo o Termo de Referência fls. 341/358.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo 09/200.680/2021 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de grupo motor gerador a diesel com fornecimento de combustível e peças, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 14/07/2022

RSU-PRO-2022/00996 - 09/200.412/2022 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Alexandre José Berardinelli Arraes

ATO DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SMTE N.º 045, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Onde se lê:

Órgão/Unidade: 51612 - SMTE			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Angélica da Costa Eiras	11/286457-7	Agente de Administração	Gerente de Contratos e Convênio
Marcele Santos Espingarda	60/323364-0	---	Assistente I

Leia - se:

Órgão/Unidade: 51612 - SMTE			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Rafaela Teles de Assis Rodrigues	11/290180-9	Agente de Administração	Assistente I
Marcele Santos Espingarda	60/323364-0	---	Assistente I

*Republicada por ter saído com incorreção no DO Rio de 14/07/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/07/2022

Processo TRA-PRO-2022/00096 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 6.372.432,00 (Seis milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), referente à contratação da empresa Comissaria Aérea do Rio de Janeiro, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição do Restaurante Popular Maurício de Andrade, em campo grande, pelo período de 24 meses, a partir de 18 de julho de 2022.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 14/07/2022

PROCESSO TRA-PRO-2022/00096

NAD nº 142

- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição do Restaurante Popular Maurício de Andrade - Campo Grande
- PARTES: SMTE/COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO
- FUNDAMENTO: Art I Inciso Caput da Lei 10520/02
- VALOR: R\$ 6.372.432,00
- AUTORIZAÇÃO: ADELIA ROSSETTI

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo 12/001.572/2022 - NAD Nº 623/2022

- OBJETO:** Prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto para o Centro Municipal Prof. Dyla Sylvia de Sá e Lona Jacob Bandolim, exercício de 2022.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Igua Rio de Janeiro S.A.
- FUNDAMENTO:** Artigo 74 Caput da Lei 14.133 de 2021.
- RAZÃO:** Inexigibilidade.
- VALOR:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
- AUTORIZO:** MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/001.767/2018 - NAD Nº 626/2022

- OBJETO:** Serviço de manutenção corretiva no telhado, interior e entorno do Centro Cultural José Bonifácio.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Massimo Obras e Serviços Eireli.
- FUNDAMENTO:** Artigo 23 Inciso I da Lei 8.666 de 1993.
- RAZÃO:** Tomada de Preços.
- VALOR:** R\$ 450.915,44 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)
- AUTORIZO:** MARCUS FAUSTINI.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2022

Processo: 12/001.173/2022 - NAD Nº 651/2022

- OBJETO:** Projeto “CLUBE DO SAMBA MAIS +”
- PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CLUBE DO SAMBA
- FUNDAMENTO:** Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- RAZÃO:** Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- VALOR:** R\$ 206.910,00 (duzentos e seis mil, novecentos e dez reais)
- AUTORIDADE COMPETENTE:** MARCUS FAUSTINI

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE 13/07/2022

Processo nº 12/003.065/2021

Onde se lê: “no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”

Leia-se: “no valor de R\$ 1.000.163,88 (um milhão, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)”
Publicado no D.O Rio Nº 81, página 40 de 14/07/2022, 1º coluna.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilton Caldeira
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 116 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar apedido, **VINICIUS DE OLIVEIRA**, Químico, matrícula 11/179.823-0, do Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS-08, código 095116, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, com validade a partir de 08/06/2022.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 117 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **GILBERTO COSTA CAMARINHA**, Engenheiro Químico, matrícula 11/277.575-7, do Cargo em Comissão de Assessor III, Símbolo DAS-07, código 095115, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, com validade a partir de 08/06/2022.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 118 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **GILBERTO COSTA CAMARINHA**, Engenheiro Químico, matrícula 11/277.575-7, para o Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS-08, código 095116, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, com validade a partir de 08/06/2022.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 119 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **VINICIUS DE OLIVEIRA**, Químico, matrícula 11/179.823-0, para o Cargo em Comissão de Assessor III, Símbolo DAS-07, código 095115, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, com validade a partir de 08/06/2022.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 120 DE 14 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar com a validade a partir de 03 de junho de 2022 comissão responsável pela atestação e Fiscalização, do Contrato nº 002/2022, objeto do Processo nº 14/000.150/2022, celebrado com a empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.121.678/0001-68, cujo o objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA AS ÁREAS PROTEGIDAS DA SMAC A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DACIDADE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.

Art. 2 - A Comissão a que se refere o Artigo anterior será composta pelos servidores abaixo indicados:

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA 60/324.451-4
GABRIEL SILVEIRA ANTOUN NETTO 60/328.253-0
ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA 33/858.299-1
MARIA CLARA VIEIRA FERRIA 60/325.108-9

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012/2011.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 121 DE 14 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de acompanhamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais relativos à execução do Convênio SMAC nº 067/2022, com a Fundação Osvaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio do Instituto Osvaldo Cruz, com a interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, cujo o objeto é execução do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Inovação, intitulado “Ensino, pesquisa e extensão nos núcleos de Educação Ambiental e Climática no município do Rio de Janeiro”, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 67, Processo Administrativo nº 14/000.183/2021, e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Artigo anterior será composta pelos servidores:

DAVI DE MATTOS CARREIRO 60/328.231-6
GABRIEL SILVEIRA ANTOUN NETTO 60/328.253-0
PHILIPPE HENRIQUE MELLO LIMA 60/324.617-0
MARCIA COSTA DE OLIVEIRA 60/243.834-9

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012/2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 122 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com eficácia de 04/06/2022, a Resolução “P” SMAC Nº 73 de 19 de maio de 2022, publicada no D.O. Rio nº 44, página 47, coluna I, de 20 de maio de 2022, referente ao contrato SMAC Nº 003/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, NOS ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS NA ÁREA DAS AP's 1,2,3,4 e 5, Processo Administrativo nº 14/000.113/2022, e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Artigo anterior será composta pelos servidores:

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA 60/324.451-4 - SMAC
GABRIEL SILVEIRA ANTOUN NETTO 60/328.253-0 - SMAC
MARCIA COSTA DE OLIVEIRA 60/243.834-9 - SMAC
DILENE MOSQUEIRA BASTOS DA ROCHA LEAL 13/241.324-3 - FPJ

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012/2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

PROCESSO Nº 14/000.408/2019 - CANCELAMENTO PARCIAL DE SALDO DA NAD 564/2019
1. VALOR: R\$ 3.920,00

PROCESSO Nº 14/000.414/2019 - CANCELAMENTO PARCIAL DE SALDO DA NAD 444/2019
1. VALOR: R\$ 5.542,50

PROCESSO Nº 14/000.659/2019 - CANCELAMENTO PARCIAL DE SALDO DA NAD 645/2019
1. VALOR: R\$ 1.891,56

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” FPJ Nº 86 DE 14 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.533/2021,

RESOLVE:

Designar **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9, **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, Gerente, matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 201513.7071-D, **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Subgerente II, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D, titulares e como substituto, **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matrícula nº 60/1.517.573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA GRANITO - AP 3.6 - XXII RA - ANCHIETA**, Processo nº 14/302.533/2021, pela empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS, Contrato nº 43/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

PORTARIA “P” FPJ Nº 86 DE 14 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.584. 2022,

RESOLVE:

Designar **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9, **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, Gerente, matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 201513.7071-D, **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Subgerente II, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D, titulares e como substituto, **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matrícula nº 60/1.517.573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS JOAQUIM SISINO ROCHA, PRAÇA MOISÉS VIANA e PRAÇA PADRE AMBRÓSIO - AP 4.1 - XVI RA - FREGUESIA - TANQUE/ JACARÉPAGUA**, Processo nº 14/300.584.2022, pela empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS, Contrato nº 44/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” FPJ Nº 88 DE 14 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.724/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de 15/10/2021 como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de **“Locação de 03 (Três) veículos Pick Ups”**, pela empresa “Global Rent A Car”, Contrato nº 031/2020, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

Nome	Cargo	Matrícula
Antonio Carlos dos Santos Silva	Artífice de Jardinagem e Arboricultura	13/118.257-5
Érico de Senna Moreira	Trabalhador	13/118.606-3
Elialberto Menezes Santiago	Trabalhador	30/1.515.277-2

Art. 2º. Cessar os efeitos da Portaria “P” FPJ nº 113 de 05/11/2021

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 14/07/2022

Processo nº 14/301.141/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0028/2022** - AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 1.679.299,81 (Hum milhão, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**, á favor da empresa ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é o **“RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA RUA VIATÃ COM RUA BEIRA RIO NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA XVIII RA - AP-5.2.”**

Processo nº 14/300.809/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0030/2022** - AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 1.044.747,69 (Hum milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, á favor da empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é o **“RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA HONÓRIO, PRAÇA MONTEIRO LOBATO E PRAÇA ORLANDO SILVA, NOS BAIRROS DO CACHAMBI E MARIA DA GRAÇA, NAS ÁREAS DA XII E XIII RA, AP-3.2 E 3.4 . “**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo nº 14/301.276/2022 - Acolho os argumentos apresentados pela Assessoria Jurídica em seu Parecer e, finalmente, julgo parcialmente procedente o recurso hierárquico interposto pela empresa ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ao final, mantendo sua inabilitação no curso do procedimento da Tomada de Preços nº 20/2022, referente ao processo administrativo nº 14/300.626/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 14/07/2022

PROCESSO: 14/300.611/2022
NAD Nº 333/2022
OBJETO: “IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA DO CANAL COM RUA PONTÕES, PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA (ALTURA DA ESTRADA DO GUANDU) E PRAÇA GLOBO II, NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E SEPETIBA NAS ÁREAS DA XVIII E XIX RA, AP 5.2 E 5.3”
PARTES: FPJ / RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I b da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022.
VALOR: R\$ 1.999.999,99
AUTORIZAÇÃO: Roberto Rodrigues de Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 13/07/2022

(*)PROCESSO: 26/601.439/17
NAD Nº 332/2022
OBJETO: LEI COMPLEMENTAR 235/2021.
PARTES: FPJ/SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO.
RAZÃO: De Acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/ PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022.
VALOR: R\$ 9.629,70
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
(*)OMITIDO DO DE 13/07/2022

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Gustavo José Freue

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

PROCESSO Nº 03 HBT-PRO-2022/00138 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 41/52 e AUTORIZO a abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa para a Prestação de serviços de licenciamento de uso de Softwares AUTOCAD, por 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Habitação - SMH, no valor total estimado de R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), em consonância com pesquisa de preços encartada às fls. 53 / 83, com fulcro no Artigo 1º, inciso caput da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 274/2022

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010, e conforme disposto no seu Regimento Interno art. 28- parágrafo único.

DELIBERA:

Art.1º- Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 113ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 14/07/2022:

Conselheiros Governamentais	Presente	Ausente
Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente e Titular) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV		Ausência Justificada
Genário Simões Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Maria José da Silva Gueivara (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		Ausência Justificada
Rosana Mendes Cruz (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		Licença
Aline Emiliana Pires da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		X
Aguardando Indicação (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		
Helena de Almeida Rego(Titular) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU		X
Lélio Polessa Maçaira (Suplente) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU		X
Rosângela Silva Gomes(Titular e 1º Secretário) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Carlos Alberto Pires Veles (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Ana Claudia Peres Marques (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro-Previ Rio	X	
Loraine Rocha Vigo (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		
Dayse Vianna Noval (Titular) Central de Oportunidades	X	
X José Carlos Soares Torres (Suplente) Central de Oportunidades		X
Celi Alves Baracho (Titular) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		Ausência Justificada
Neusa Gaspar Cardoso (Suplente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		X
Fernando César Lopes Binello (Titular) Cliger Grajaú LTDA ME	X	
Íris Lucas Rocha (Suplente) Cliger Grajaú LTDA ME	X	
Sandra Maria da Silva Marques (Titular e Vice-Presidente) Lar do Ancião Nova Galileia	X	
Suelen Silva de Souza (Suplente) Lar do Ancião Nova Galileia		X
Thales Brasil de Gruttola (Titular) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó	X	
Manoela Maria Burity Brasil de Gruttola (Suplente) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó		X
Kalina Lígia Cabral Honório (Titular) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		*Férias
Noemi Aparecida Fonseca Braga (Suplente) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		X

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta deliberação terá a sua eficácia a contar de 14.07.2022.

Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 275/2022

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 113ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 14 de julho de 2022 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento ao idoso no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI;

Considerando a Deliberação COMDEPI nº 187/2019, que define os procedimentos para inscrição, das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, com ou sem fins Econômicos e suas alterações, dispostas na Deliberação nº 261/2022.

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, da seguintes Instituições constante no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO terá validade de 2(anos) e, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar ao COMDEPI-RIO, a solicitação de regularização bianual de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
28/000.303/2021	Obras Sagrados Corações de Jesus e Maria	30.045.561/0001-78	101	ILPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMDEPI-RIO DELIBERAÇÃO Nº 276/2022

Altera o Art. 2º das Deliberações COMDEPI Nº 229/2021 e 233/2021 que Dispõem sobre a Aprovação da Regularidade da Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 113ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 14/7/2022 e;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 261/2022 que dispõe sobre a Alteração da Deliberação nº 187/2019, que define os procedimentos para inscrição.

DELIBERA:

Art. 1º- Fica alterado e retificado o Art. 2º das Deliberações Nº 229/2021 e 233/2021, na forma proposta a seguir:

“O Certificado de Regularidade de Inscrição no COMDEPI-RIO, terá validade de 2 (dois) anos e, perderá seus efeitos legais, caso a Instituição tenha a sua inscrição cancelada no decorrer deste período, se constatada alguma irregularidade e, deverá apresentar ao Conselho a solicitação de regularização bianual de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma.”

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMDEPI-RIO DELIBERAÇÃO Nº 277/2022

Altera o Art. 2º das Deliberações COMDEPI Nº 241/2021, 243/2021 e 254/2021, que Dispõem sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 113ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 14/7/2022 e;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 261/2022 que dispõe sobre a Alteração da Deliberação nº 187/2019, que define os procedimentos para inscrição.

DELIBERA:

Art. 1º- Fica alterado e retificado o Art. 2º das Deliberações Nº 241/2021, 243/2021 e 254/2021, na forma proposta a seguir:

“O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, terá validade de 2 (dois) anos e, perderá seus efeitos legais, caso a Instituição tenha a sua inscrição cancelada no decorrer deste período, se constatada alguma irregularidade e, deverá apresentar ao Conselho, a solicitação de regularização bianual de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma.”

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR
Presidente
COMDEPI-RIO

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 278/2022**

Altera os Artigos 2º e 3º da Deliberação COMDEPI Nº 258/2022, que Dispõe sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 113ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 14/7/2022 e;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 261/2022 que dispõe sobre a Alteração da Deliberação nº 187/2019, que define os procedimentos para inscrição.

DELIBERA:

Art. 1º- Ficam alterados e retificados os Artigos 2º e 3º da Deliberação COMDEPI Nº 258/2022, na forma proposta a seguir:

“ O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, terá validade de 2(dois) anos e, perderá seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer deste período, se constatada alguma irregularidade.”

“As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a solicitação de regularização bianual, sob pena de cancelamento da inscrição.”

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR
Presidente
COMDEPI-RIO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE 01/07/2022***

Processo nº 28/000.027/2022: Conforme Memorando de Início de 01/07/2022, à fl. 933, informo o início da prestação do serviço, a partir de 01/07/2022, referente à prestação de serviços de obras de reforma para revitalização de áreas de lazer e esportivas, em locais situados dentro do Município do Rio de Janeiro e determinados pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, Contrato nº 014/2022, a cargo da empresa RL2 Engenharia LTDA, CNPJ: 02.149.434/0001-83.

* Omitido no D.O. de 04/07/2022.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/07/2022**

Processo: 28/000.075/2022 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 05/12.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 393 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Altera o modelo e os critérios para a utilização da Carteira de Identificação Funcional dos servidores da Coordenadoria de Controle Urbano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a Resolução SEOP “N” Nº 099 DE 15 DE JUNHO DE 2012, que dispõe sobre o modelo e os critérios para utilização da Carteira de Identificação Funcional dos servidores da Coordenação de Controle Urbano.

Considerando o desgaste natural dos modelos confeccionado no ano de 2012, onde muitos encontram-se ilegíveis.

Considerando a necessidade de se manter uma identificação legível, onde atenda às necessidades desta Coordenadoria

RESOLVE:

Alterar os modelos anteriores e aprovar novos modelos de carteira de Identificação funcional e de crachá de identificação para os servidores lotados na Coordenadoria de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Fazenda (SMFP), vinculada a SEOP.

Art.1º Fica aprovado na forma do presente ato o modelo de Carteira de Identificação Funcional e de crachá para os servidores lotados na Coordenadoria de Controle Urbano.

§1º A finalidade é a identificação do agente público, quando estiver no exercício da atividade de fiscalização e acesso no âmbito da Prefeitura e seus respectivos órgãos, conforme modelos previstos no anexo desta Resolução.

§2º A Carteira de Identificação Funcional e o crachá de identificação deverão ser utilizados pelos servidores da categoria funcional de Agente de Inspeção de Controle Urbano.

§3º As demais categorias que exercem atividades dentro da Coordenadoria de Controle Urbano, portarão apenas crachá de identificação.

§3º A confecção, emissão, distribuição e o controle da Carteira de Identificação Funcional ficarão a cargo do Coordenador da Coordenação de Controle Urbano, que providenciará os devidos registros em livro próprio.

Art.2º O uso da carteira funcional ou o crachá de identificação será de uso obrigatório nas dependências da Coordenadoria de Controle Urbano e nos órgãos da prefeitura, devendo apresentá-los sempre que solicitado.

Art.3º A entrega dos novos modelos, somente será permitida mediante a devolução do anterior ou documento que comprove a perda ou extravio do mesmo.

Art.4º No caso de extravio ou perda da carteira de identificação, o servidor deverá providenciar registro de ocorrência, comunicando seu extravio ou perda, bem como comunicará o fato à chefia imediata, que se encarregará de publicá-lo como aviso no DO-Rio.

Parágrafo único. A emissão da 2ª via da Carteira de Identificação Funcional ou crachá de identificação deverá ser requerida à Coordenadoria de Controle Urbano com apresentação do Registro de ocorrência de perda ou do extravio, a fim de serem resguardados os interesses da Administração e do servidor.

Art.5º É obrigatória a devolução da Carteira de Identificação Funcional ao emissor, sob pena de aplicação das sanções legais pertinentes, nos seguintes casos previstos na Lei nº 94, de 15 de março de 1979, com o devido registro no livro de controle:

- I - Exoneração do cargo ou aposentadoria;
- II - Afastamentos por prazo superior a noventa dias;
- III - Disponibilidade, cessão ou remoção, exceto para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada em outras secretarias;
- IV - Licença sem vencimento;
- V - Penalidade de suspensão; e
- VI - Penalidade de demissão.

§1º Nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV e V deste artigo, o Coordenador da Coordenadoria de Controle Urbano manterá sob sua guarda a Carteira de Identificação Funcional, enquanto perdurar a situação de ausência do servidor.

§2º Nas demais hipóteses, a autoridade competente providenciará a devida inutilização do documento de identificação funcional.

Parágrafo único. Implicará em falta grave, o servidor que fizer uso indevido da Carteira de Identificação Funcional ou crachá de identificação (utilização fora das atividades demandadas pelo órgão), sujeitando-se o mesmo a rito administrativo sumário na forma da legislação pertinente.

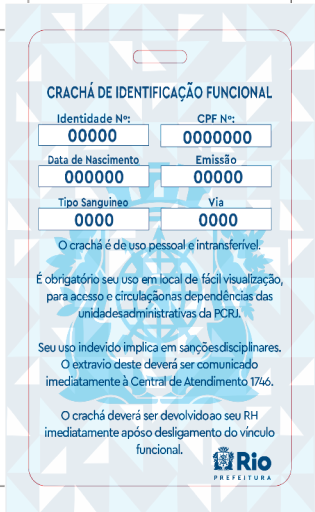
Art.6º A Carteira de Identificação Funcional terá validade indeterminada, excetuando-se as situações previstas no art. 3º desta Resolução e incisos.

Art.7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

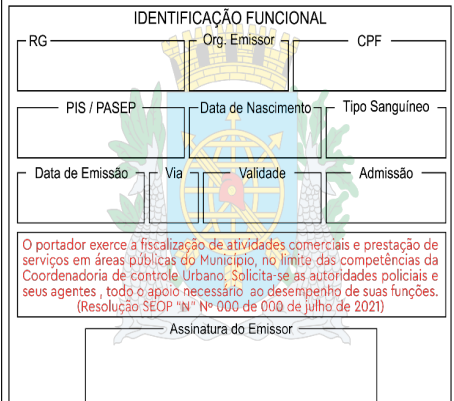
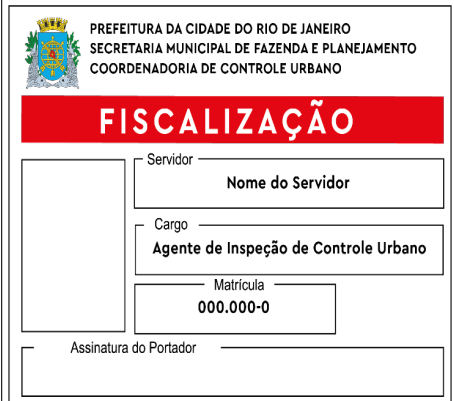
**ANEXO I
(RESOLUÇÃO SEOP “N” Nº 393 DE 14 DE JUNHO DE 2021)**

MODELO DOS DOCUMENTOS

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

	
---	---

CARTEIRA FUNCIONAL

	
---	---

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 215 DE 14 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **DINIZ FERREIRA LAGES JÚNIOR**, matrícula: 10/245.270-8, Assessor III, símbolo A-DAS-07, código 067677, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 067700, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos legais e /ou eventuais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022
PROCESSO EOP-PRO-2022/00054 (25/001.502/2022)
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP
2. Partes: PCRJ/SEOP e OP/SUBOP
3. Fundamento:Lei nº 8.666/93
4. Razão: Atender as necessidades emergenciais da SUBOP - Subsecretaria de Operações.
5. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2022
PROCESSOS INDEFERIDOS

IFR-CAP-2022/00057	ROMÁRIO AUGUSTO INÁCIO
--------------------	------------------------

EXPEDIENTE DE 12 DE JULHO DE 2022

SMF-PRO-2022/02626	VICTORIA ROCHA DO NASCIMENTO PIRES
--------------------	------------------------------------

CANCELO a emissão da TLE 0363998 e a concessão da IM 1405887-7

SMF-PRO-2022/02578	RAFAEL GOMES RIBEIRO
--------------------	----------------------

CANCELO a emissão da TLE 0364842 e a concessão da IM 1406790-6

SMF-PRO-2022/02539	TRUFFY CAFE E BISTRO & COMERCIO LTDA
--------------------	--------------------------------------

INDEFIRO a solicitação de cancelamento da TLE.

EXPEDIENTE DE 13 DE JULHO DE 2022
PROCESSO DEFERIDO

04/100.365/2022	ROCK WOLD S.A.
-----------------	----------------

EXPEDIENTE DE 14 DE JULHO DE 2022

04/100.344/2022	ALTATEC COMÉRCIO DE GASES LTDA EPP
-----------------	------------------------------------

Defiro a retirada das restrições 9.19 e 21

PROCESSO DEFERIDO

04/150.345/2022	AAPOSTA ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
-----------------	--

PROCESSO INDEFERIDO

04/150.556/2021	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
-----------------	----------------------------------

04/621.376/2022	MARCO AURELIO ANTUNES DE MELO
-----------------	-------------------------------

NEGO provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.000.533

04/621.377/2022	MARCO AURELIO ANTUNES DE MELO
-----------------	-------------------------------

NEGO provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.000.528

04/621.379/2022	MARCO AURELIO ANTUNES DE MELO
-----------------	-------------------------------

NEGO provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.000.544

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13 DE JULHO DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.309/2022 - MN EVENTOS LTDA
04/131.639/2022 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA
04/131.809/2022 - TERRATRONIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/131.886/2022 - RH ASSESSORIA DE EVENTOS EIRELI

04/131.902/2022 - JAPANESE FOOD E BUFFET SERVICE LTDA
04/131.958/2022 - ROCK WORLD S/A
04/131.959/2022 - ROCK WORLD S/A
04/131.962/2022 - ROCK WORLD S/A
04/131.966/2022 - ROCK WORLD S/A
04/131.971/2022 - SOLANGE ALVES DE LIMA MOURA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.964/2022 - OUSE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/131.981/2022 - ROCK WORLD S/A

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2022
PROCESSOS INDEFERIDOS

04/621540/21 - VTOLSTOI RESTAURANTE LTDA
04/621248/22 - RESTAURANTE SRA SALADA COMESTÍVEIS LTDA
04/620497/22 - TALHO CAPIXABA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2022
PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/661.072/21 CLINICA VETERINÁRIA PRAÇA SECA LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 15/07/2022
SMF-PRO-2022/02077 - SCARET CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02152 - SCARET CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02214 - JODIR ALVES GONÇALVES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02234 - SARA LORRAINE DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02235 - MICHELE CRISTINA MENEZES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02317 - LEONARDO PEREIRA DE FARIAS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02249 - LEONARDO EPIFANIO SOUZA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02251 - JORGE ANTONIO BERNARDO DE JESUS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02044 - CARLOS ANTONIO FAUSTINO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/01791 - SCARET CRISTINA DOS S. SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/1954 - ANDRÉ MIGUEL DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02298 - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02255- DANIEL TARANTINO GONÇALVES PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02399 - PAULA AMORIM CORTEZ DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02320 - CAROLINE COSTA NUNES DE CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02339 - LUCAS JOSÉ DA ROCHA DAMASCENO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02282 - FLÁVIO MARCÍLIO FERREIRA REIS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02280 - RAIMUNDO NONATO DE BRITO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02216 - EVERALDO FLORIANO DE CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02287 - MAURO SANTANA DA SILVA NETO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02336 - LEONARDO VIEIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02270 - ROBERTO MACIEL PESSOA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02309 - MARIA DO SOCORRO CORREA VIEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02536 - SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02449 - CRISTINA DOS SANTOS LIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02513 - JORGE LUIS DA CONCEIÇÃO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02596 - PÂMELA LUANA CAMPOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02506 - JOÃO PEDRO LOPES ZARUR

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02593 - JORGE ALMIR CAMPOS PEREIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02509 - JOSÉ LUIZ DAMAZIO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02393 - JOSEFA GOMES DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02395 - DUNPING HUANG

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02456 - DOMINGOS JOSÉ ARAÚJO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02544 - MARCIO CRISTIANO NUNES RODRIGUES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02284 - FLÁVIO WILLIAN GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 125 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Altera Portaria “P” GM-RIO nº 065 de 05 de abril 2022 que dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria “P” GM-RIO Nº 065 de 05 de abril 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Presidente:

DANYELLE DE Q. PEREIRA GRIMALDI - Matrículas 645.725-3 / 859.188-5

Membros:

JOSIMERE SOUZA COUTO DE ABREU - Matrículas: 641.283-0 / 855.407-3
GLAUCIA FERREIRA V. DO NASCIMENTO - Matrículas: 645.643-1 / 859.104-2

LUIZ ANTONIO CAVALCANTI DE MATOS - Matrículas: 641.277-4/855.401-6
VAGNER RODRIGUES CHRISPIM - Matrículas: 632.691-2 / 850.394-8
FÁBIO SANTOS LEMOS - Matrícula 40/621.688-2 - Servidor Indicado pela IPLANRIO

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 14/07/2022.

Processo: 01/700.972/2021

AUTORIZO o cancelamento do saldo parcial da NAD nº **192**, no valor de R\$ 17.160,33 (Dezesse mil, cento e sessenta reais e trinta e três centavos) - publicada no D.O. nº 068 de 17 de junho de 2021.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 14/07/2022.

Processo: 01/702.159/2020

AUTORIZO o cancelamento do saldo parcial da NAD nº **418**, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) - publicada no D.O. nº 162 de 28 de outubro de 2020.

ABMR Conservadora de Elevadores Ltda.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 14/07/2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/00990- ELIAS FELIZARDO DA SILVA, Guarda Municipal - Matrículas: **632.624-9 / 850.352-6**, nos períodos de 19/10/1981 a 30/12/1981; 04/07/1985 a 08/11/1995; 14/06/1996 a 29/03/1997; 11/03/1998 a 30/06/1998; 01/07/1998 a 05/06/2000, no total de 4953 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três) dias, desprezando o período de 15/06/1998 a 30/06/1998, no total de 16 (dezesseis) dias, por ser concomitante, o servidor laborou em duas empresas no mesmo período.
Solicitação feita em 08/07/2022.

GM-PRO-2022/00991- ASSUIRES VIEIRA DA SILVA JUNIOR, Líder da Guarda Municipal - Matrículas: **631.517-3 / 851.614-8**, nos períodos de 21/11/1983 a 10/07/1990; 04/06/1991 a 12/11/1992; 20/04/1993 a 27/04/1993; 29/04/1993 a 07/10/1994, no total de 3481 (três mil, quatrocentos e oitenta e um) dias.
Solicitação feita em 30/06/2022.

GM-PRO-2022/01011- IVAN CERQUEIRA DA SILVA, Guarda Municipal - Matrículas: **633.761-2 / 851.071-1**, nos períodos de 07/11/1979 a 03/11/1980; 01/09/1982 a 14/06/1983; 08/12/1983 a 12/01/1984; 08/02/1985 a 30/07/1985; 01/09/1985 a 12/02/1987; 20/05/1987 a 30/12/1988; 12/06/1989 a 09/02/1990; 02/05/1990 a 26/10/1990, no total de 2395 (dois mil, trezentos e noventa e cinco) dias, desprezando o período de 27/05/1996 a 26/08/1996, no total de 90 (noventa) dias, por ser concomitante com a GMRIO.
Solicitação feita em 11/07/2022.

GM-PRO-2022/001018- EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA, Guarda Municipal - Matrículas: **637.533-9 / 853.681-5**, nos períodos de 02/04/1988 a 30/09/1989; 23/10/1990 a 31/10/1990; 01/03/1991 a 01/08/1992; 03/05/1993 a 14/10/1994; 08/07/1995 a 28/02/1997; 08/01/1998 a 28/02/1999, no total de 2621 (dois mil, seiscentos e vinte e um) dias.
Solicitação feita em 10/05/2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/00929 - LUIZ GUSTAVO GABRIEL REBELLO, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULAS 635.228-5 / 852.323-5, ao MINISTÉRIO DA MARINHA no período 11/07/1986 a 30/12/1991, no total de 1999 (um mil, novecentos e noventa e nove) dias. **Solicitação feita em 28/06/2022.** (Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 80 de 13 de julho de 2022)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/00930 - JORGE DE OLIVEIRA MARQUES, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULAS 632.785-0 / 850.445-8, ao MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA no período 01/02/1987 a 31/01/1991, no total de 1461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) dias. **Solicitação feita em 28/06/2022.** (Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 80 de 13 de julho de 2022)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/00436 - COSME DOMINGOS MARTINS, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULAS 632.770-9 / 858.862-6, ao MINISTÉRIO DO EXERCITO no período de 04/02/1985 a 13/12/1985, no total de 313 (trezentos e treze) dias. **Solicitação feita em 04/04/2022.**

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022		
GM-PRO-2022/00360	LEONARDO MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 2022		
GM-PRO-2022/00479	MARCELO CORREA DA SILVA	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2022		
GM-PRO-2022/00449	CRISTIANO MUNIN	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/00465	RENATO CORREA DA SILVA	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/00520	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/00584	ANA CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2022		
GM-PRO-2022/00904	TARIK DE ALMEIDA ABRAHIM	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/00931	ANGELO MARIO DE SOUZA JUNIOR	INDEFERIDO

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 009, de 27 de janeiro de 2022, **a contar de 15 de julho de 2022.**

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 036, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, incisos V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 036, de 29 de abril de 2021, **a contar de 14 de julho de 2022.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.684/2021

01 - OBJETO: Prestação serviços de coleta de lixo hospitalar/infectante, para atender à SMPDA.

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.

03 - FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133 de 01/04/2021, e suas alterações.

05 - NAD: 115/2022

06 - VALOR: R\$ 60.038,64 (Sessenta mil, trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Autorização: Andrea de Jesus Lambert

Ratificação: Vinicius Cordeiro

Republicado por modificações no D.O.Rio nº 184, de 03/12/2021, pág. 45.

DESPACHO DO SECRETARIO EXPEDIENTE DE 14/07/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º ANI-PRO-2022/00037

01 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVES PARA ATENDER A SMPDA.

02 - PARTES: Secretaria de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MECIPACO ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

03 - FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. (Dispensa)

04 - VALOR: R\$ 19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais).

05 - NAD: 116/2022.

06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo nº 01/840.099/2021 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do § 2º do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput CRFB, a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 13/2021 e a despesa conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais de animais domésticos para atender a- SMPDA.

02 - PARTES: PCRJ/SMPDA e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Alpha Ltda.

03 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 13/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

04 - VALOR: R\$ 155.790,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa reais).

05 - FUNDAMENTO: Cláusula Oitava, §§1º e 2º.

06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Antônio Mariano

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 29/06/2022

Processo nº: ART-PRO-2022/00169 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Flávio Soares Peixoto, matrícula 11/226-771-4 e Gabriela Monçores Avanzini Nery, matrícula 69/739.068-5, referente ao Processo nº 12/800.378/2017, de acordo com a Resolução CGM nº 450, de 24/03/2003, atualizada pela Resolução CGM nº 1155 de 15/10/2014.

(*) Omitido do DO Rio nº 72, de 1º de julho de 2022.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA EXPEDIENTE DE 13/07/2022

PROCESSO Nº 20/000.097/2022 - NAD nº 39/2022.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e MSX COMMERCE AND SERVICE LTDA

OBJETO: Aquisição de bens móveis

FUNDAMENTO: Art. 1º, Caput, Lei 10520/2002.

VALOR: R\$ 6.930,00

AUTORIDADE: Monaliza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 99/000.763/2022 - NAD nº 40/2022.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e DATEN TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Aquisição de computadores

FUNDAMENTO: Art. 1º, Caput, Lei 10520/2002.

VALOR: R\$ 308.940,00

AUTORIDADE: Monaliza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo nº 10/002.083/2021 - AUTORIZO.

Processo nº 10/001.847/2021 - AUTORIZO.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE DE FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo nº 24/100.120/2022 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - CNPJ nº 42.591.651/0001-43 - (Adv. Pedro P. Barradas Barata - OAB/RJ 221.727) "(...) determino, com fundamento no art. 18, II, da Portaria "N" nº 002/2022 deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a instauração de procedimento administrativo sancionador (...)".

Processo nº 24/100.160/2022 - SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA - CNPJ nº 00.280.273/0001-37 - (Adv. Joana Capelari Rosin - OAB/RJ 120.767) "(...) determino, com fundamento no art. 18, II, da Portaria "N" nº 002/2022 deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a instauração de procedimento administrativo sancionador (...)".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 1844, DE 14 DE JULHO DE 2022

Revoga Resoluções CGM na forma que menciona.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão da vigência e aplicabilidade das Resoluções emitidas pela Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções CGM que tratam do expediente de trabalho da Controladoria Geral do Município em exercícios anteriores e que não produzem mais efeitos.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Resoluções CGM: 545/2004, 579/2005, 605/2005, 821/2008, 825/2008, 829/2008, 1687/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 059 DE 14 DE JULHO DE 2022 A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/05/000.970/2022**, pela **Segunda CPI**,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ELIANI DO CARMO CRUZ DE OLIVEIRA, Professor II, matrícula nº 10/259.407-5**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 059 DE 14 DE JULHO DE 2022 A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII e considerando o disposto no processo **07/005.111/2020**.

RESOLVE:

ESTENDER à Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar 30 (trinta) faltas consecutivas, apontadas nos processos **07/11/000.613/2022 e 07/11/000.627/2022**, ambos em apenso.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 061 DE 14 DE JULHO DE 2022 A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **09/62/000.378/2022**, pela **Terceira CPI**,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LARISSA VIEIRA CORREA COSTANZA, Fonoaudiólogo, matrícula nº 10/239.153-0**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 14/07/2022)

07/001.104/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

- Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **DANIELE CASTRO DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/256.014-2**, ocorrida em 30/05/2022;
- Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 13/11/2019 a 29/05/2022, sem ressarcimento financeiro;
- Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 223 DE 14 DE JULHO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 167/2022 - Processo PGM-PRO-2022/00612 - JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA - aquisição de doses de bebidas quentes, incluindo a disponibilização de Máquinas Eletrônicas Programáveis, com gabinete de dispensadores de insumo e contador;

Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;

Flavia Costa da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288;

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 224 DE 14 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **FREDERICK BIGNONI BURROWES**, matrícula nº 10/174.512-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 95389, setor 52224, da Coordenadoria de Tecnologia da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

PROCESSO Nº 11/511.263/2019

Defiro a devolução da caução depositada junto ao Tesouro Municipal pela **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC**, para garantia do contrato PGM nº 186/2019, ante o cumprimento das obrigações contratuais.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 13/07/2022

Processo: 11/513.414/2022 (PGM-PRO-2022/01380)

NAD: 115/2022

Objeto: Locação de espaço para realização de evento do CES-PGMRJ.

Partes: Fundo Especial da PGM e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG**.

Fundamento: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/1993.

Razão: Evento CES - PGMRJ.

ND: 3.3.90.39.12

Valor: R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

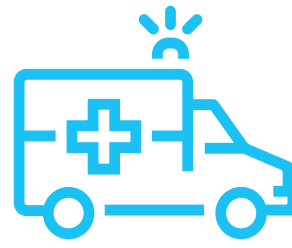
TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Licença Especial

Processo nº 40/101.242/2022 - Creuza de Moura, matrícula nº 40/900.693-3.

DOS ▶▶▶▶ **AOS** ▶▶▶▶
DA  **CUI** 
DOS **CUIDADOS** **DA**
▶▶▶▶ **DADOS** **DOS**

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP AVISO ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CDURP PROCESSO Nº POR-PRO-2022/00044

A Presidente de Comissão de licitação comunica aos interessados que há esclarecimentos disponíveis no endereço eletrônico www.portomaravilha.com.br/transparência. Há alterações no edital e a data do certame está mantida para o dia 27/07/2022 às 10h no local: Rua Sacadura Cabral nº 133 - Saude - Rio de Janeiro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: POR-PRO-2022/00078 - CDURP
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 727/2022.
Tipo de Licitação: Menor preço Global.
Objeto: Contratação de serviços de Apoio Operacional.
Data: 30/06/2022 Hora: 14:00h.
Valor total estimado: Sigiloso.
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br
A transmissão ao vivo deste pregão acontecerá pelo site: <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuain-QoGskNSQ>
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.cdurp@gmail.com ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10/000.457/2022 CONCORRÊNCIA CO - GI Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de 03 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda. A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, em cumprimento ao subitem 15.13 do edital, informa que as licitantes AGÊNCIA 3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, LEIAUTE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA e BINDER COMUNICAÇÃO LTDA foram consideradas habilitadas. De acordo com o mesmo item do edital, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. A íntegra da Ata de Julgamento da habilitação, bem como a documentação relativa ao Envelope 5 (habilitação), apresentada pelas licitantes habilitadas, podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico <<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>>.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 13/07/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.145.287,78
SICONV/OBTIV	BB: 10475-2	1.199,30

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo 04/451.101/2022
Inscrição: 3433315-3
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO PARQUE VIOLETA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO 4º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corres.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: RUA 2 PAA 12622 285 - CL 50210-4
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO

Aprovo o parecer de fls. 61/62 para Reconhecer:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel municipal localizado na **Avenida Salvador Allende, s/nº, Barra da Tijuca**, identificada nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2022/02534.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel municipal localizado na **Servidão D 75, s/nº, Recreio dos Bandeirantes**, identificada nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2022/02543.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel municipal localizado na **Etr. do Gandu do Sena, s/nº, Bangu**, identificada nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2022/02561.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

RELATÓRIO SINTÉTICO - REVIVER CENTRO CONFORME O §1º, ART. 67 DA LC 229/2021 RELATÓRIO 02 - 1 ANO - JULHO DE 2022

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Reviver Centro foi concebido com o objetivo de promover a recuperação urbana, social e econômica da II Região Administrativa, que corresponde aos bairros do Centro e Lapa. Aprovado pela Lei Complementar nº 229 e com os incentivos fiscais dados pela Lei nº 6999, ambas de 14 de julho de 2021, o programa concluiu o seu primeiro semestre com conquistas que apontam para um horizonte promissor. A LC 229/2021, no §1º de seu artigo 67, determina que a cada semestre seja apresentado relatório contendo o andamento do Programa Reviver Centro, a quantidade de unidades licenciadas na II RA e na área objeto da Operação Interligada na AP2.

2. LICENÇAS REQUERIDAS APÓS A APROVAÇÃO DA LC 229/2021

O primeiro lançamento imobiliário dentro do Programa Reviver Centro foi o Cores do Rio, na Rua Irineu Marinho, 52, que, embora tenha sido licenciado anteriormente à vigência da LC 229, teve seu enquadramento solicitado posteriormente. O segundo foi o Vargas 1140, na Avenida Presidente Vargas, 1140, em abril de 2022. Mesmo considerando todo o contexto da pandemia de COVID-19, nesses primeiros 12 meses, foram emitidas 18 licenças, com total de 1317 unidades, destas 708 concedidas entre 15 de janeiro e 14 de julho de 2022. O número de licenças alcançado é superior à soma das emitidas nos últimos 10 anos.

Licenças emitidas, número de unidades e área total licenciada, por endereço, nos bairros Centro e Lapa na II RA - 14/07/2021 a 14/07/2022									
Logradouro	nº	Descrição da licença	Data de emissão	Legislação especial	Uso e ativ.	Total edif.	Total Unid. Res.	Total Unid Não Res	ATC (m²)
Total						18	1317	14	73811
RUA CARLOS SAMPAIO	351	transformação de uso	13/8/2021		MISTO	1	1	0	21
RUA IRINEU MARINHO	52	modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área	16/8/2021	LC 229/21	MISTO	1	121	1	5829
RUA ACRE	33	construção de prédio	30/8/2021		MISTO	1	119	1	5865
RUA VINTE DE ABRIL	28	transformação de uso	13/9/2021		MISTO	1	1	0	26
RUA VINTE DE ABRIL	28	transformação de uso	20/9/2021		MISTO	1	1	0	28

AVN GOMES FREIRE	647	transformação de uso	28/10/2021	LC 229/21	MISTO	1	1	0	33
AVN GOMES FREIRE	647	transformação de uso	28/10/2021	LC 229/21	MISTO	1	1	0	33
BCO DOS CARMELITAS	3	transformação de uso	24/11/2021		RESID.	1	1	0	240
PCA TIRADENTES	10	transformação de uso	27/12/2021	LC 229/21	MISTO	1	1	0	33
PCA TIRADENTES	10	transformação de uso	27/12/2021	LC 229/21	MISTO	1	1	0	33
PCA TIRADENTES	10	transformação de uso	27/12/2021	LC 229/21	MISTO	1	1	0	42
AVN PRES VARGAS	1140	construção de prédio	12/1/2022	LC 229/21	MISTO	1	360	4	18073
RUA RIACHUELO	201	transformação de uso	17/3/2022	LC 229/21	MISTO	1	115	1	4911
RUA MARQ DE POMBAL	75	transformação de uso	30/3/2022	LC 229/21	MISTO	1	240	2	20461
RUA DO ROSÁRIO	171	transformação de uso	4/4/2022	LC 229/21	MISTO	1	29	1	1811
BEC DE BRAGANÇA	22	transformação de uso	4/4/2022	LC 229/21	MISTO	1	6	2	543
AVN PRES VARGAS	62	transformação de uso	13/4/2022	LC 229/21	MISTO	1	95	1	7580
RUA VISCONDE DE INHAÚMA	95	Modificação sem acréscimo com transformação de uso	6/6/2022	LC 229/21	MISTO	1	223	1	8249

Constam 4 pedidos de licença, totalizando 471 unidades, ainda em análise nos setores de licenciamento da SMDEIS:

Pedidos de licenças, número de unidades e área total construída, por endereço, nos bairros Centro e Lapa na II RA - LC 229/21 - - 14/07/2021(*) a 14/07/2022 Julho 2022							
Logradouro	nº	Descrição	Uso e ativ.	Total edif.	Total Unid. Res.	Total Unid Não Res	ATC (m²)
Total				4	471	5	35 337
RUA DO ACRE	54	construção de prédio	misto	1	244	1	11 438
RUA DO PASSEIO	56	transformação de uso	misto	1	122	2	15 567
RUA DO LAVRADIO	62/64	transformação de uso	misto	1	45	1	3 520
RUA N. S. FÁTIMA	51/55	construção de prédio	misto	1	60	1	4 812

Destacamos que aproximadamente metade das unidades são reconversões de edifícios comerciais para multifamiliares/ mistos, o que está alinhado com as diretrizes de aproveitamento e recuperação das edificações existentes, constantes no Programa Reviver Centro.

3. OPERAÇÃO INTERLIGADA

Foram emitidas duas Certidões de Concessão de Direito à Utilização de OI, referentes a imóveis localizados na II RA, na Rua Irineu Marinho, 52 e na Av. Presidente Vargas 1.140.

Tabela de Concessão de Direito de Utilização de Operação Interligada								
Nº Certidão de Concessão de Direito à Utilização de OI	Lograd.	Nº Porta	Bairro	Nº Licença	Data emissão licença	ATE resid. (m²)	ATE passível de transf. (m²)	Requerente
001/2022	IRINEU MARINHO	52	Centro	2101772021	16/08/2021	5 124,92	2 049,97	Monroe RJ Participações Ltda
002/2022	PRES. VARGAS	1140	Centro	2100102022	12/01/2022	15 472,80	6 189,12	Opportunity Fundo Investimento Imobiliário
Total						20 597,72	8 239,09	

Tabela de Recepção de Operação Interligada									
Nº Certidão de Recepção de OI	Lograd.	Nº Porta	Bairro	Nº Certidão de Concessão de Direito à Utilização de OI	Nº de unid. por imóvel	ATE a ser utilizado (m²)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor/m²	Requerente
001/2022	ALBERTO DE CAMPOS	100	Ipanema	002/2022	5	312,01	382 320,78	1 225,35	Opportunity Fundo Investimento Imobiliário
002/2022	BARÃO DA TORRE	662	Ipanema	002/2022	25	597,16	868 985,32	1 455,20	
Total						909,17	1 251 306,10	2 680,54	
Fonte: SMPU/CGPP/GNIU e Dados Fornecidos pela SMDEIS							(Pago)		

Os valores de contrapartida cobrados (ver tabela acima) totalizaram R\$ 1.251.306,10 e já foram pagos e obtiveram a Concessão de Direito à Utilização de OI do imóvel da Avenida Pres. Vargas, 1140. Esclarecemos que o processo EISPRO202101218, referente à Rua Alberto de Campos, 100, e o EISPRO20210006, referente à Rua Barão da Torre, 662, encontram-se em fase de análise e ainda não receberam licença.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE OFÍCIO Nº 82/2022 PU/IRPH RIO DE JANEIRO, 14 DE JULHO DE 2022.

À GI/SUBPEV

Assunto: Autorização para gravação de DVD

Processo: 02/000.236/2022

Endereço: Rua Barão de Tefé, nº 344 - Cais do Valongo

GRAU DE PROTEÇÃO: Patrimônio Mundial da UNESCO, Bem tombado Estadual e Sítio Arqueológico

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH nada tem a opor à autorização de realização de gravação do DVD “O SAMBA CONQUISTA O MUNDO - 60 ANOS DE MARQUINHOS DE OSWALDO CRUZ”, no Cais do Valongo, tendo em vista o cumprimento das orientações conjuntas do IRPH e IPHAN, e resguardadas as demais legislações. Ratificamos a recomendação do IPHAN, manifesta no Ofício Nº 648/2022/COTEC IPHAN-RJ-IPHAN quanto ao cuidado necessário com os elementos de agenciamento externo do sítio arqueológico e a adoção das precauções necessárias para evitar acidentes e danos de qualquer natureza na janela arqueológica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 13/07/2022

02/12/000.230/2012 - ENGEARQ CONSTRUÇÕES E OUTROS

Compareça para Ciência de que deverá apresentar o jogo de plantas aprovado em 23/08/2021 revalidado em 14/03/2022 para a correção do endereço.

02/270.227/2013 - APOGEE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a substituição de projeto aprovado, e tendo em vista o estado da obra declarado pelo PREO, deverá atender integralmente às restrições de “início da obra” e de “1ª laje” da licença 24/0934/2021.

02/270.173/2012 - MMZ IMOBILIÁRIA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1) apresentar cronograma atualizado;
- 2) apresentar declaração do estado das obras por fase;
- 3) informar a prorrogação de qual fase.

EIS-PRO-2022/04204 - FMAC ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Rever as declarações 6.2.5 a 6.2.8 e mais, 6.2.10 a 6.2.12, que se aplicam ao empreendimento e deverão ser devidamente preenchidas pelos profissionais responsáveis no formulário;
- 2- No item 6.3 deverão ser informados os protocolos dos processos formados junto ao IRPH referente à Res. SMU nº 12/2018 e na CEDAE referente à obtenção das DPA e DPE.

OBS: Foram formados os subprocessos:

- EISPRO202204204.01 com vistas à CET-RIO;
- EISPRO202204204.02 com vistas à GEO-RIO.

23/440.072/2021 - PRS INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/07/2022

02/41/000.619/2018 - ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

1-Corrigir quadro de áreas na situação:

- 1.1- Corrigir ATC acesso/1º pavimento;
- 1.2- Corrigir ATC e ATC total do 1º pavimento;
- 1.3- Incluir a taxa de ocupação do 2º pavimento em vez do 3º pavimento (maior projeção);
- 1.4- Corrigir ATC total existente conforme projeto aprovado;
- 1.5- Corrigir taxa de ocupação acrescida;
- 1.6- Corrigir ATC total da escola.

EIS-PRO-2021/04160 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

Cumpra as Exigências

Considerando as informações, projeto e documentação apresentados, e ainda, a vigência da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 9/2022:

Deverá:

- 1- Apresentar informações de projeto no formato do ANEXO I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 9/2022 e Projeto conforme ANEXO III do Decreto Rio nº 48.719/21, modelo fornecido no ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27/21, adotando como título da(s) prancha(S): Legalização de construção composta de prédio e edículas destinados à atividade BIOBANCO- Campus Maré, em imóvel da FIOCRUZ, Avn. Brasil s/n, Maré.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 13/07/2022

EIS-PRO-2022/05438 - CARLOS ALBERTO FERNANDES RIBEIRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1, 3.1a, 3.1c, 3.1d, 3.2a, 3.2b, 3.2d e 3.3 de 20/06/2022, permanecendo as demais como se segue:

- 2 - Corrigir o Anexo I-B do LICIN;
- 3 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
 - a) Corrigir as cotas parciais e totais;
 - b) Corrigir a área do prédio.
 - 3.2c) Corrigir as cotas parciais e totais, ambas na Planta Baixa;

- 4 - Corrigir a Edificação principal na Área (m²).

Atendida também a exigência de 30/06/2022.

02/285.791/2010 - FERNANDO BAPTISTA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Nº. 1 de 16/10/2020, que não foram atendidas:.

1 - Planta de situação, com o lote na totalidade, com medidas, localização dos blocos, do perímetro da unidade, alinhamento em vigor (PAA. 12.286), largura total do logradouro (18,00m), quadro de áreas compatível com cálculo da contrapartida, complementando com termo de responsabilidade - Dec. "N" 16.721/98, termo de responsabilidade civil e profissional - Dec. 37.918/2013;

EIS-PRO-2022/05923 - CONSTRUTORA PORTO BRISA LTDA

Cumpra as Exigências

Emitir a certidão utilizando o código Nº: 679123.5144408-2660, no site "PROCESSO.RIO (opção verificar documento) e posteriormente imprimí-la.

02/42/000.820/2016 - FERNANDES ARAUJO RJ 02 PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1)Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses (inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007);
2)Apresentar planta de localização em melhor resolução e menor tamanho;
3) Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel, sem dívidas (inciso V do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007). Validade de 90 dias
4) Apresentar quadro estatístico da área total do terreno, conforme definido no Anexo I - A (inciso II do Art. 4º da Resolução SMU 728/2007);
5) Revisar título;
6) Revisar área dos lotes primitivos e novo (no projeto e no quadro de áreas).

EIS-PRO-2022/06890 - BRUNO HENRIQUE DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1- Apresentar Formulário Preenchido de acordo com a Resolução EIS-REN-2022 Nº 00009, e modelo 1-B (Legalização / Única Edificação no Lote);
2- Apresentar o Projeto nos moldes do Anexo II da Resolução 027/2021, Grafando curvas de nível de acordo com a planta cadastral, e com as dimensões do Lote de acordo com RGI, ou indicar as duas medidas (RGI /Local), para futura averbação de VRP (indicar situação no formulário);
3- Rever o título por tratar-se de pedido de Licença para Legalização de prédio multifamiliar, com 6 unidades (Obras não concluídas);
4- Juntar Licença de demolição da benfeitoria existente (Formar processo);

EIS-PRO-2022/06093 - SONIA RIBEIRO PINTO

Cumpra as Exigências

Anexar o termo de inventariante comprovando o direito de requerer.

02/001.372/2015 - ELIANE DOS SANTOS PEQUENO WICHAN RAMOS

Cumpra as Exigências

Nº s. 1 e 2 de 09/03/2022, que não foram atendidas:

1 - Apresentar planta de situação em prancha exclusiva, com o lote na totalidade, com medidas, indicando os blocos, localização do perímetro da unidade, alinhamento em vigor, largura total do logradouro, quadro de área compatível com cálculo da contrapartida (área construída existente, área de acréscimo à legalizar, ATE.) e com as declarações e termos pertinentes;
2 - Apresentar projeto com duas plantas de cortes;

EIS-PRO-2022/02627 - RENATA APARECIDA DUTRA GONÇALVES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchida corretamente:
1.1) Item 4.4 (ATC<ATE ?);
1.2) Item 5.2.3 (Aplica-se);
1.3) Item 5.3 (IPHAN - Protocolo)

EIS-PRO-2022/06847 - EURIDICE CARNE SABIÃO

Cumpra as Exigências

A 2ª via da Certidão de habite-se Nº 07/0196//2022 encontra-se na folha 10. Para visualização utilizar o código 802594.5694669-2601, no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2022/06885 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0174/2022

EIS-PRO-2022/06955 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0180/2022

EIS-PRO-2022/06805 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0166/2022

EIS-PRO-2022/06866 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0168/2022

EIS-PRO-2022/06887 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0176/2022

EIS-PRO-2022/06992 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0179/2022

EIS-PRO-2022/06978 - CONDOMÍNIO

Extraída Notificação número 07/0177/2022

EIS-PRO-2022/06874 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0170/2022

EIS-PRO-2022/06868 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0169/2022

EIS-PRO-2022/06883 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0173/2022

EIS-PRO-2022/06964 - REGINA C. MENDES

Extraída Notificação número 07/0175/2022

EIS-PRO-2022/06862 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0167/2022

EIS-PRO-2022/06963 - EMILIA BRUNO PACA

Extraída Notificação número 07/0172/2022

EIS-PRO-2022/06990 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0178/2022

EIS-PRO-2022/06878 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0171/2022

06/323.519/1985 - MARIO DONNINI DE SOUZA (SÓCIO DE MARITER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA)

Extraído o Auto de Infração número 1028215

02/42/000.597/2016 - MÁRCIO BRAGA DE SOUZA

Ficam aceitas as obras

02/42/001.176/2013 - ANTONIO CARLOS PESTANA

Mantenho a Exigência

02/42/000.798/2011 - MARIA DE FATIMA ROSARIO DE MENEZES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02500 - NILSON DA SILVA MOREIRA

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 08/07/2022

EIS-PRO-2022/04048 - EDMERE PINTO QUITETE

Cumpra as Exigências

1-Apresentar o Projeto nos moldes do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21;
2-Apresentar documento oficial em que conste as medidas do terreno;
3-Apresentar Termos de Responsabilidade do decreto 37.918/13.

02/12/000.145/2020 - FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

1- As declarações do anexo II e III deverão ser assinadas também pelo PREO (responsável pela execução das obras)
2- Deverá ter "SIM" no gás e sinaleira
3- Corrigir título do anexo III do Decreto 40719/15

02/12/000.211/2012 - MARCIA VALERIA FERREIRA DE MIRANDA

Cumpra as Exigências

1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Dec. 16721/98.
2. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF - área existente=47,00m2(IPTU)
3. Rever quadro de áreas - área existente=47,00m2=IPTU, área do terreno= 126,13m2, área de acréscimo= 209,46m2, ATC= 256,46m2 e taxa de ocupação=100%
4. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
5. Representar planta de situação, indicando os limites do lote indicados no RI e indicando a largura da rua de vila.

02/12/000.186/2014 - FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

Ficam aceitas as obras

02/270.024/2017 - AMERICA FOOTBALL CLUB

Passe-se Alvará

02/275.685/2008 - TALITA FARIA DUARTE E OUTROS

Passe-se Alvará

02/12/000.138/2020 - AGOSTINO PIZZINI

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 11/07/2022

02/12/000.040/2019 - MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA E OUTRA

Cumpra as Exigências

1-Complementar título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com a criação de grupamento de casas com os benefícios da LC 192/18 (desdobramento em cinco unidades: ap.101, ap.102, ap.103, ap.104 e ap.201);
2-Simplificar Quadro de áreas (ATC): área coberta de cada unidade, acréscimo coberto de cada unidade, Subtotais e Total;
3-Apresente dois jogos de plantas;
4-Compareça para esclarecimentos: smdeis.subclutijuca@gmail.com

02/12/001.126/2015 - MARCELO DOMENICO NOVELLO PRESTA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar Certificado de Aprovação do CBMERJ ou autodeclaração do PREO/PRPA, no sentido de que as obras não interferem com nenhuma das instalações relativas a incêndio e pânico da edificação, atendendo à Manifestação Técnica PG/PADM/URB/086/2020/LRDM;
2) Corrigir quadro de áreas e plantas, conforme cálculos da mais valia: área acrescida = 52,43 m² e terraço descoberto = 33,51 m² (pode ser ressalva em planta).

02/275.504/2010 - GILMAR TADEU CANTADORI

Cumpra as Exigências

1- Atender a exigência 03 de 07/05/2022

02/12/000.040/2019 - MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA E OUTRA

Cumpra as Exigências

1-Complementar título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com a criação de grupamento de casas com os benefícios da LC 192/18; desdobramento em cinco unidades: ap.101, ap.102, ap.103 (vaga), ap.104 e ap.201;
2-Simplificar Quadro de áreas (ATC): área coberta de cada unidade, acréscimo coberto de cada unidade, Subtotais e Total;
3-Apresente dois jogos de plantas;
4-Compareça para esclarecimentos: smdeis.subclutijuca@gmail.com

EIS-PRO-2022/06865 - LUIGINA CASTAGNARO

Cumpra as Exigências

1. Requerimento preenchido pelo próprio proprietário (que consta descrito no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos. - Art. 1º da Res. Nº: 396/2002
2. Declaração da Lei 6647/2019.
3. Declaração contendo o uso do imóvel, nº de pavimentos, volume e área demolida.

02/275.179/2010 - RICARDO ACHILES DE FARIA MELLO

Cumpra as Exigências

1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
2. Indicar quadro de áreas da seguinte forma - Área existente (IPTU) = 141,00m2, área de acréscimo = 47,59m2, ATC= 188,59m2
3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019.
4. Apresentar apenas plantas-baixas e cortes.

02/002.116/1992 - JOSÉ MARIA MARTINS GONÇALVES

Cumpra as Exigências

1) Qualificar o novo proprietário e solicitar a mudança de titularidade;
2) Apresentar projeto de acordo com o local nas cores convencionais contendo (pode ser uma única prancha em dois jogos):
2.1) Planta baixa e cortes;
2.2) Apresentar os termos de responsabilidade dos Decretos 16.721/98 (anexo I) e 37.918/13 (anexo I). Modelos na gerência;
2.3) Quadro de áreas contendo: Área existente (IPTU): 143,00 m²; Área de acréscimo: 20,60 m²;
2.4) Título do projeto: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de edificação residencial multifamiliar situada na Rua Nossa Sª de Lourdes, nº 186/Cob-01 em ZRM - Bairro do Grajaú - R.A. IX. Com os favores da Lei Complementar 157/2015."
3) Apresentar Certificado de Aprovação do CBMERJ ou autodeclaração do PREO/PRPA, no sentido de que as obras não interferem com nenhuma das instalações relativas a incêndio e pânico da edificação, atendendo à Manifestação Técnica PG/PADM/URB/086/2020/LRDM.;
4) O PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19.

EIS-PRO-2021/05337 - JANETE HADDAD LOPES

Cumpra as Exigências

1-Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

02/12/000.355/2016 - ELIZABETH PEIXOTO GRANJA

Extraído o Auto de Infração número 978955

EIS-PRO-2022/03036 - LUIGINA CASTAGNARO

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 12/07/2022

02/12/000.035/2019 - TANIA ROBERTO DA SILVA LIM

Cumpra as Exigências

1- Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área, em prédio existente, bifamiliar com dois pavimentos (ap.101 e ap.201), consistindo na criação de terraço semicoberto vinculado ao ap.201;
2-Inserir na Situação, além dos Termos de Responsabilidade do decreto 37918/13, o do decreto 16.721/98 (Quadro de Áreas), devidamente assinados pelo proprietário, PRPA e PREO.

02/12/000.035/2019 - TANIA ROBERTO DA SILVA LIM

Cumpra as Exigências

1- Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área, em prédio existente, bifamiliar com dois pavimentos (ap.101 e ap.201), consistindo na criação de terraço semicoberto vinculado ao ap.201;
2-Inserir na Situação, além dos Termos de Responsabilidade do decreto 37918/13, o do decreto 16.721/98 (Quadro de Áreas), devidamente assinados pelo proprietário, PRPA e PREO.

02/12/000.284/2018 - ANDRÉ LUIZ BORBA CRUZ

Cumpra as Exigências

1- Apresentar o Anexo II do Dec. 40.719/2015 devidamente preenchido e assinado
2- Fotos do acréscimo executado.

02/275.395/2010 - PAULO PASCARILLO NETO

Extraída Notificação número 02/0079/2022

02/275.395/2010 - PAULO PASCARILLO NETO

Extraído o Auto de Infração número 978956

02/267.752/2015 - CARLOS ROBERTO DE FREITAS LEAL

Extraído o Auto de Infração número 978957

02/12/000.436/2019 - CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA SA

Ficam aceitas as obras Legalização de demolição de prédio

02/12/000.258/2011 - JOSÉ GABRIEL MARRASCHI

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 13/07/2022

EIS-PRO-2021/02945 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender as restrições da licença de obras.

EIS-PRO-2022/02285 - AZA 8 PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender as restrições da licença de obras.

EIS-PRO-2022/02966 - ANDRE LUIZ DE SOUZA CRUZ

Cumpra as Exigências

1- Atender as restrições da licença de obras.

EIS-PRO-2022/06691 - JOSIDALVA SOUZA DANTAS

Cumpra as Exigências

Atender o Decreto 37.918/2013 ou a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 apresentando corretamente toda a documentação exigida.

02/275.785/2010 - ALFREDO D. ASSUMPÇÃO MANDARINO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Compatibilizar os itens assinalados na declaração, com as fotos apresentadas.

02/12/000.268/2018 - LUIZ CARLOS DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 978958

02/275.414/2010 - JULIANA DE CERQUEIRA LEITE

Ficam aceitas as obras

de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, multifamiliar, com a criação de dependências ao ap.501, tornando-o duplex.

EIS-PRO-2022/02812 - ANA CAROLINA BESSA SALLES GOMES

Passe-se Alvará

02/000.692/2012 - TEREZINHA DO NASCIMENTO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05337 - JANETE HADDAD LOPES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 12/07/2022

02/350.440/2001 - MILTON MOULIN

Extraída Notificação número 05/0067/2022

02/350.440/2001 - MILTON MOULIN

Extraído o Auto de Infração número 881856

02/325.083/2008 - CENTRO EDUCACIONAL ESCOLA JARDIM GUANA-

BARA EIRELI (REPRES. POR RAPHAEL MENDES DE SA)

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/07/2022

02/35/000.146/2017 - DIRETORIA DO FORO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

JUDICIÁRIA MILITAR

Complete a Documentação 1- Anexar declaração do Anexo III do Decreto

40.719/15, preenchida corretamente

2- Datar a declaração do Anexo II do Decreto 40.719/15

3- Esclarecer a área do certificado de aprovação do CBERJ, menor do que a licença concedida

4- Anexar ART do Engenheiro mecânico

5- Marcar vistoria de Habite-se

02/35/000.201/2019 - ANDREIA DE AMORIM COUTINHO OLIVEIRA

Passe-se Alvará

02/250.059/2020 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

Passe-se Alvará

02/35/000.419/2014 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/07/2022

02/35/000.218/2018 - JULIANA MARTINS SOARES

Cumpra as Exigências

1-Anexar o projeto de modificação conforme as áreas do formulário anexado

02/35/000.059/2016 - VIVIAN SCHTSCHERBYNA

Ficam aceitas as obras

02/325.202/2007 - MARY DA SILVA RAMOS

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 12/07/2022

02/37/000.359/2017 - MARIA JULIA GUEDES DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 26/02/22

1. Juntar certidão RGI com informação se há habite-se para o local;

3. Rever o título do projeto observando o que constar na certidão do RGI;

4. Apresentar projeto completo de acordo com a NBR 6492/94 e Portaria O-DGED 058/82;

E mais:

a) Retificar termo de responsabilidade retirando as menções ao Dec. 10426/91(revogado) pelo Art. 39 da LC 198/19.

b) Retificar título do projeto considerando a modificação de projeto aprovado.

EIS-PRO-2021/01034 - EGLIO TARANTO

Cumpra as Exigências

- Rever o projeto apresentado, quanto ao fechamento do lote e alinhamento.

07/401.756/1952 - SEBASTIAO GONCALVES GUIMARAES

Cumpra as Exigências

Apresentar:

1) RGI do imóvel com informação se consta habite-se para o imóvel;

2) ART do PREO e do PRPA ou de acordo com a Res. SMu 33/2019;

3) IPTU e certidão enfitêutica do imóvel atualizado.

02/37/000.019/2014 - SPE CVT QINTINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 13/07/2022

02/37/000.214/2020 - CLEBIO BORGES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de

1. Apresentar a planta de situação em escala legível, indicando as medidas do terreno conforme RGI, as cotas dos afastamentos e confrontantes corretamente.

02/280.748/2004 - CENTRO DE ENSINO MONTESQUIEU LTDA

Extraído o Auto de Infração número 968074

02/348.151/1990 - SUELI SGAMBATO PINTO

Extraído o Auto de Infração número 968073

02/280.201/2007 - FÁTIMA ESCARLATE DO NASCIMENTO

Extraído o Auto de Infração número 968072

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 13/07/2022

EIS-PRO-2021/02664 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

O Grupo de análise do Decreto 49.699/2021 liberou o empreendimento para prosseguimento da análise, conforme parecer complementar de fls 115 do pp. O requerente deve tomar ciência das recomendações do grupo.

EIS-PRO-2021/02831 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

O Grupo de análise do Decreto 49.699/2021 liberou o empreendimento para prosseguimento da análise, conforme parecer complementar de fls 81 do pp. O requerente deve tomar ciência das recomendações do grupo.

EIS-PRO-2021/02706 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

O Grupo de análise do Decreto 49.699/2021 liberou o empreendimento para prosseguimento da análise, conforme parecer complementar de fls 86 do pp. O requerente deve tomar ciência das recomendações do grupo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 13/07/2022

06/700.328/2020 - BIPLAN BRITO IMÓVEIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 13/07/2022

EIS-PRO-2022/06966 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1845/2022

Endereço do imóvel: RUA MARIALVA nº 141

EIS-PRO-2022/06981 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TOSCANA

Extraída Notificação número 45/1850/2022

Endereço do imóvel: RUA ALDO BONAIDEI nº 136

EIS-PRO-2022/06967 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1846/2022

Endereço do imóvel: RUA MARIALVA nº 180

02/199.424/2016 - JOANIR NUNES MOREIRA A/C COSTE TABACH

Extraída Notificação número 45/1854/2022

Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 122

EIS-PRO-2022/06968 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1847/2022

Endereço do imóvel: RUA MALLETT nº 104

02/199.438/2016 - MARIA DO CEU PINTO A/C MANOEL FERNANDO

PINTO MARQUES

Extraída Notificação número 45/1856/2022

Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 147

EIS-PRO-2022/06969 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1848/2022

Endereço do imóvel: RUA MALLETT nº 109

EIS-PRO-2022/06984 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1853/2022

Endereço do imóvel: RUA GAL IVAN RAPOSO nº 361

02/199.437/2016 - JOSEPHINA MARINHO FERREIRA PEIXOTO A/C EFEITO

C IMOBILIARIA LTDA

Extraída Notificação número 45/1855/2022

Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 145

EIS-PRO-2022/06983 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTO

DE HAWAII

Extraída Notificação número 45/1852/2022

Endereço do imóvel: RUA HENRIQUE DE MOURA COSTA nº 36

EIS-PRO-2022/06970 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FERREIRA DA ROCHA

Extraída Notificação número 45/1849/2022

Endereço do imóvel: RUA MALLETT nº 129

EIS-PRO-2022/06982 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARDEAL

Extraída Notificação número 45/1851/2022

Endereço do imóvel: RUA MANUEL BRASILIENSE nº 105

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 13/07/2022

02/000.877/2004 - EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO MAGALHAES E OUTROS
Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Figueiredo de Magalhães, 414.

02/001.696/2009 - HELENA MARIA MOREIRA SUSINI RIBEIRO
Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dias da Cruz, 637.

02/001.208/2008 - ROBERTO SAYEGH EZARANI E OUTROS
Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Junior, 2036.

02/003.428/2010 - LUANA KELLY CORDEIRO DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Delfim Carlos, 186.

02/002.785/2010 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR ROSA DA CONCEICAO E OUTROS
Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada Coronel Vieira, 770.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

“Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”

Proc.:14/201.824/2008 - HELIOPLAST IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

“Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”

Proc.:14/200.107/2007 - BASICO AROMA IND. E COM. DE COMESTICOS LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 29/2022

Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/704/00645/2022 de 04/07/2022** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 29/2022, cujo objeto é a contratação para o **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ESTRADA SÃO DOMINGOS SÁVIO E OUTRAS, NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIV R.A. - AP 5.3.”**, informamos a seguinte alteração:

NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

4- OBJETO

3 - Execução de pátio em concreto;

Quantidade a ser contratada: 7.964,45 m²

Quantidade mínima exigida para comprovação: 3.982,22 m²

LEIA-SE:

4- OBJETO

3 - Execução de pátio em concreto;

Quantidade a ser contratada: **16.727,79 m²**

Quantidade mínima exigida para comprovação: **8.364,00 m²**

Disponível no endereço eletrônico <http://ecompras.rio.rj.gov.br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **WALCAM CLIMATIZAÇÃO LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a INABILITOU e contra a HABILITAÇÃO da empresa Irmãos Haddad Construtora Eireli no certame da **Concorrência Pública n.º 017/2022**, cujo objeto trata da **“SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCOS I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA; PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO; RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA, LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA, 1.338 - ALTO DA BOA VISTA E PALÁCIO RIO 450, LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO, 920 - MADUREIRA”**, através de *e-mail*.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE “B” DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N.º 20/2022, QUE TEM POR OBJETO “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA AYRTON SENNA E OUTRAS, NA COMUNIDADE DO NOVO TINGUI (DINDA), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVIII R.A. - AP 5.2.”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/200.338/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI “P” N.º 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “*YouTube*”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeitura>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foi credenciada a representante da empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, Ariella Alves da Gama, portadora do CPF nº 133.209.957-23. Foram apresentados à licitante presente os envelopes “B” que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida, foi aberto o envelope “B” (Proposta de Preço). O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, com o percentual de desconto de 6% (seis por cento); **ALPHA3 CONSTRUTORA LTDA.**, com o percentual de desconto de 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento); **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, com o percentual de desconto de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento); e **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, com o percentual de desconto de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento); O Vice-Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, com o percentual de desconto de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), equivalente a R\$ 6.332.421,26 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). O Vice-Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
MEGA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 6.332.421,26	10,80% de desconto

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.	R\$ 6.673.562,79	6% de desconto
RL2 ENGENHARIA LTDA.	R\$ 6.778.872,07	4,55% de desconto
ALPHA3 CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 6.788.895,25	4,40% de desconto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE “B” DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N.º 22/2022, QUE TEM POR OBJETO “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA GERALDA E OUTRAS, NA COMUNIDADE PRADO JÚNIOR, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3.”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/200.339/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI “P” N.º 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 e FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “*YouTube*”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeitura>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foi credenciada a representante da empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, Sr.ª Ariella Alves da Gama, portadora do CPF nº 133.209.957-23. Foram apresentados à licitante presente, os envelopes “B” que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida, foi aberto o envelope “B” (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, com o percentual de desconto de 3% (três por cento); **ALPHA3 CONSTRUTORA LTDA.**, com o percentual de desconto de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento); **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com o percentual de desconto de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) e **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, com o percentual de desconto de 6,20% (seis vírgula vinte por cento). A empresa **MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, por se tratar de EPP, cobriu a melhor Proposta, oferecendo o percentual de desconto de 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com o percentual de desconto de 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento), equivalente a R\$ 4.187.085,27 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). A Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R\$ 4.187.085,27	6,21% de desconto
MEGA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 4.187.571,18	6,20% de desconto
ALPHA3 CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 4.274.445,18	4,25% de desconto
CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.	R\$ 4.329.574,64	3% de desconto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/000.211/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 027/2022

OBJETO: Serviços de Engenharia para Fornecimento e Instalação de novos Quadros de Distribuição de Luz e Força - QDLFS, em substituição aos existentes, nos Blocos I e II, do Centro Administrativo São Sebastião - CASS - localizado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - Cidade Nova.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.133.161,27 (hum milhão, cento e trinta e três mil, centoe sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/08/2022 às 09:30h.

1 - As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando “Pendrive” com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smillicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/prefeiturario>.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 056/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO
DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO

ÀS 14:30H DO DIA 14 DE JULHO DE 2022 COMO CONSIGNADO NA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 13/07/2022 AS 11HS, FORAM RECEBIDOS OS ATESTADOS ENTREGUES PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA F.J.C.CONSTRUTORA LTDA A FIM DE SANEAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NAQUELA SESSÃO. APÓS CONFERÊNCIA POR PARTE DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022 A EMPRESA FOI CONSIDERADA HABILITADA A PROSSEGUIR NO CERTAME, PASSANDO-SE DESTA FORMA A ABERTURA DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR OFERTADO DE R\$ 966.276,29 (NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS). MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA F.J.C.CONSTRUTORA LTDA VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO PRESENTE.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/601.562/2021

MODALIDADE: Concorrência n.º 10/2022

OBJETO: OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO RIO TINDIBA - JACAREPAGUÁ - XVI R.A - A.P 4.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRazo DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.405.246,51 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/08/2022 às 10:30h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rj.gov.br>

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico daflc.rioaguas@rio.rj.gov.br

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Contrato.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO
CONCORRÊNCIA RIO-ÁGUAS N.º 0006/2022

Processo: n.º 06/600.459/2022

Objeto: **SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO CAMPINHO - CAMPO GRANDE - XVIII R.A - A.P 5.2**

Valor estimado: R\$ 6.875.661,38 (seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

A Comissão Especial de Licitação comunica que a sessão pública em referência, marcada para o dia 18 de julho de 2022, às 10h30min na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar - Cidade Nova - RJ, fica **adiada sine die**. Nova data para a sessão será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e divulgação no site <https://ecomprasrio.rj.gov.br/>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

06/600.549/2022 - SENDAS S/A; 06/601.161/2020 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA; 06/804.077/2020, 26/103.190/2022 - CEDAE; 06/803.733/2020 - TIM S/A; 26/103.531/2022, 26/103.532/2022 - IGUAÍ RIO DE JANEIRO S/A; 26/103.294/2022 - CLARO S/A; 26/701.264/2018 - SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICÊNCIA; 26/100.577/2022 - AMERICA NET LTDA;

NOTIFICAÇÃO N.º 045/2022

REF.: OFÍCIO N.º SMS-OFI-2022/09554A

PROCESSO: 06/351.209/1996

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO LOTE, SITUADO À ESTRADA DO CABUÇU, 4.405 - CAMPO GRANDE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n.º 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO N.º 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que foi implantada rede de drenagem no interior do lote e galeria de travessia do Rio da Batalha sem autorização, fica então **NOTIFICADO** o responsável pelo lote citado a cumprir as determinações abaixo: Remover galeria celular implantada no interior do lote sem autorização, restituindo o curso d'água ao seu estado original em seção aberta em terra. Para remoção, comunicar previamente a esta Diretoria; Existe o Projeto aprovado nessa Fundação/ Diretoria de n.º 3-5-D-5175, porém não houve até a presente data a apresentação de cadastro (As Built) das redes implantadas e também o projeto não contém as travessias e bueiros sob as vias; Deverá ser aberto processo administrativo específico para apresentação de cadastro com dados do proprietário e profissional habilitado e responsável assinando todas as plantas a serem apresentadas; Os bueiros irregulares existentes somente poderão ser substituídos por outra estrutura após a aprovação de projeto específico para os mesmos; Decorrido o prazo citado o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

INTIMAÇÃO N.º 022/2022

REF: MAB-PRO-2021/00039

À DISTRIBUIDORA E ATACADISTA SUPER REDE LTDA, CNPJ: 16.631.333/0001-59, RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO À ESTRADA DO TIMBÓ S/N (ESQUINA COM A AVENIDA ALÉM PARAÍBA) - HIGIENÓPOLIS: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n.º 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO N.º 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada em parte ou totalmente na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do Rio Timbó, que é uma área não edificante e de risco de desabamento e enchente, fica então **INTIMADO** o responsável pela construção citada de que: A edificação está situada em área de risco de desabamento e enchente, onde não são permitidas construções; A construção que foi erguida totalmente ou em parte sobre a F.N.A. do Rio Timbó deverá ser demolida pelo responsável no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, devendo ser removido todo o entulho, de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto, relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo n.º 136 parágrafos n.º 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" n.º 3.800 de 20 de Abril de 1970.

INTIMAÇÃO N.º 023/2022

REF: PROCESSO 06/600.888/2013

A G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 03.715.030/0001-72), RESPONSÁVEL PELA OBRA SITUADA NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, LOTES 01,18,19,20 E 21 DO PAL 16.529 E RUAS PROJETADAS A,B,C E D, DO PAL 48.537 - VARGEM GRANDE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n.º 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO N.º 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando o assoreamento do Rio Cascalho causado pela obra, fica então **INTIMADO** o responsável pela obra a cumprir as determinações abaixo: Desassorear o Rio Cascalho no trecho abaixo, no qual a obra contribuiu para o assoreamento do rio, e onde o responsável deverá retirar todo e qualquer resíduo de entulho gerado, tomando o cuidado para não deixar o rio obstruído; O trecho para o desassoreamento: desde a travessia existente na Rua Zenildes Alves Meira até a terceira ponte à jusante, cerca de 255,00 m de extensão a partir da rua citada, incluindo o desassoreamento sob as pontes. Providenciar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade / SMAC e Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental / DEIS/SUBCLA, as licenças necessárias para realização das ações acima; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto, relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo n.º 136 parágrafos n.º 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" n.º 3.800 de 20 de Abril de 1970.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 14/07/2022

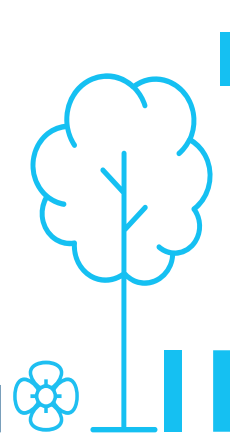
ONDE SE LÊ: "AGU-CAP-2022/00699 A - SPE 1 S/A"

LEIA-SE: "AGU-CAP-2022/00699A - ÁGUAS DO RIO SPE 1 S/A"

(*)Publicado no DO Rio n.º 81 de 14/07/2022, pág. 57, 3ª coluna.

DO

IPE

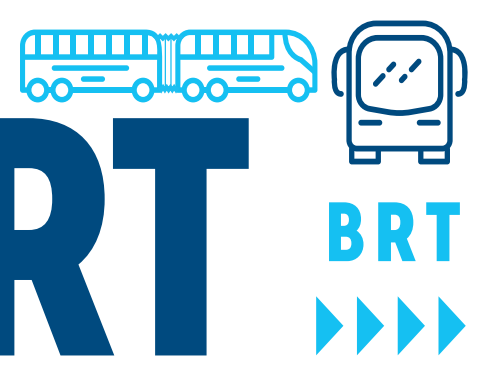


IPÊ

IPÊ

AO

BRT



BRT

▶▶▶▶

QUER SABER?

SEGUIR A PREF

@prefeitura_rio





SECRETARIA DE TRANSPORTES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA CONVOCAÇÃO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 14.07.2022

"03/99/021.305/2022 - CONVOCO o Sr. LUIS HENRIQUE CAMARA FIGUEIRA, RATR nº 823180, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengüê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº **004/2022**

PARTES: CET-RIO e KAREN CARVALHO GUSSO DOS SANTOS

OBJETO: Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Curricular.

VALOR: Bolsa Auxílio no Valor mensal em Real de 295,57.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/07/2022

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, os Decretos Municipais nº 31.612 de 18 de dezembro de 2009, nº 14.306 de 22 de outubro de 1995, nº 14.514 de 3 de janeiro de 1996, naquilo em que não forem incompatíveis com a referida lei, e ainda a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Resolução SMA nº 1.612 de 13 de maio de 2010.

P.T. 29.51.26.122.0382.4162 - CÓDIGO DE DESPESA nº 3.3.90.36.07

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº **005/2022**

PARTES: CET-RIO e DANIEL VILHENA DA SILVA CARRIZO

OBJETO: Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Curricular.

VALOR: Bolsa Auxílio no Valor mensal em Real de 295,57.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/07/2022

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, os Decretos Municipais nº 31.612 de 18 de dezembro de 2009, nº 14.306 de 22 de outubro de 1995, nº 14.514 de 3 de janeiro de 1996, naquilo em que não forem incompatíveis com a referida lei, e ainda a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Resolução SMA nº 1.612 de 13 de maio de 2010.

P.T. 29.51.26.122.0382.4162 - CÓDIGO DE DESPESA nº 3.3.90.36.07

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº **006/2022**

PARTES: CET-RIO e DAVI CAMPOS LOURENÇO

OBJETO: Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Curricular.

VALOR: Bolsa Auxílio no Valor mensal em Real de 295,57.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/07/2022

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, os Decretos Municipais nº 31.612 de 18 de dezembro de 2009, nº 14.306 de 22 de outubro de 1995, nº 14.514 de 3 de janeiro de 1996, naquilo em que não forem incompatíveis com a referida lei, e ainda a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Resolução SMA nº 1.612 de 13 de maio de 2010.

P.T. 29.51.26.122.0382.4162 - CÓDIGO DE DESPESA nº 3.3.90.36.07

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº **008/2022**

PARTES: CET-RIO e MORGANA CHAVES DS SANTOS

OBJETO: Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Curricular.

VALOR: Bolsa Auxílio no Valor mensal em Real de 295,57.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/07/2022

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, os Decretos Municipais nº 31.612 de 18 de dezembro de 2009, nº 14.306 de 22 de outubro de 1995, nº 14.514 de 3 de janeiro de 1996, naquilo em que não forem incompatíveis com a referida lei, e ainda a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Resolução SMA nº 1.612 de 13 de maio de 2010.

P.T. 29.51.26.122.0382.4162 - CÓDIGO DE DESPESA nº 3.3.90.36.07

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO EXPEDIENTE DE 14/07/2022

PROCESSO N.º 26/004.732/2021 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Pregoeira às fls. 527/530, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, aplico a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, no prazo de **01 (um) ano**, à empresa **RP GOMES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.451/0001-24, com fulcro com fulcro no Art. 87, inc. III da Lei Federal n.º 8.666/1993; e, Art. 49, inc. III do Dec. Federal n.º 10.024/2019 c/c Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como, na alínea (d) do parágrafo 24.2 do Edital do Pregão Eletrônico **PE-SECONSERVA Nº 459/2022**, tendo por objeto o registro de preços para a **"Aquisição de Blocos de Concreto para Pavimento Intertravado"**.

ADVERTÊNCIA

EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo nº 26/004.336/2021 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Subsecretaria de Gestão, às fls. 878/880, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.620/0001-54, para que a empresa reveja as ações adotadas à plena execução contratual, na forma prevista na alínea "a" da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 17/2022 e do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 11/07/2022

EDITAL Nº 109/2022, DE 12/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, Art. 2º, § 1º da Lei 146/79 e Art. 3º da Lei nº 146/79, determina a (o) TELEXPERTS TELECOMUNICACOES LTDA encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 4485, Lj 112 Lj 113 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DA OBRA EM TODA A EXTENSÃO DOS LOGRADOUROS ONDE A MESMA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO - 26/103.533/2021 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, 5560 SEGUINDO ATÉ O N. 4649 COM TRAVESSIA DA AVN SALVADOR ALLENDE - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.052,29 de acordo com o § 9º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 110/2022, DE 11/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, Art. 2º, § 1º da Lei 146/79 e Art. 3º da Lei nº 146/79, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DA OBRA EM TODA A EXTENSÃO DOS LOGRADOUROS ONDE A MESMA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO - 26/103.533/2021 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, N. 5560 SEGUINDO ATÉ O N. 4649 COM TRAVESSIA DA AVN SALVADOR ALLENDE - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.052,29 de acordo com o § 9º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 111/2022, DE 11/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, Art. 2º § 1º da Lei 146/79 e Art. 3º da Lei nº 146/79., determina a (o) NET BOTANIC INTERNET INTELIGENTE LTDA encontrada (o) na (o) RUA JARDIM BOTANICO 674, Sala 507 - JARDIM BOTANICO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DA OBRA EM TODA A EXTENSÃO DOS LOGRADOUROS ONDE A MESMA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO - 26/103.585/2021 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, N. 5560 SEGUINDO ATÉ O N. 4649 COM TRAVESSIA DA AVN SALVADOR ALLENDE - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.052,29 de acordo com o § 9º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 112/2022, DE 11/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, Art. 2º § 1º da Lei 146/79 e Art. 3º da Lei nº 146/79, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DA OBRA EM TODA A EXTENSÃO DOS LOGRADOUROS ONDE A MESMA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO - 26/103.585/2021 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, N. 5560 SEGUINDO ATÉ O N. 4649 COM TRAVESSIA DA AV. SALVADOR ALLENDE - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.052,29 de acordo com o § 9º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 113/2022, DE 11/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, Art. 2º, § 1º da Lei 146/79 e Art. 3º da Lei nº 146/79., determina a (o) AMÉRICA NET LTDA encontrada (o) na (o) Av Dr Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues 939, Conj 502 - Tamboré, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DA OBRA EM TODA A EXTENSÃO DOS

LOGRADOUROS ONDE A MESMA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO - 26/103.578/2021 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, N. 5560 SEGUINDO ATÉ O N. 4649 COM TRAVESSIA DA AVN SALVADOR ALLENDE - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.052,29 de acordo com o § 9º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 114/2022, DE 11/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, Art. 2º, § 1º da Lei 146/79 e Art. 3º da Lei nº 146/79, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DA OBRA EM TODA A EXTENSÃO DOS LOGRADOUROS ONDE A MESMA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO - 26/103.578/2021 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, N. 5560 SEGUINDO ATÉ O N. 4649 COM TRAVESSIA DA AVN SALVADOR ALLENDE - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.052,29 de acordo com o § 9º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 116/2022, DE 11/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, Art. 2º, § 1º da Lei 146/79 e Art. 3º da Lei nº 146/79, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DA OBRA EM TODA A EXTENSÃO DOS LOGRADOUROS ONDE A MESMA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO - 26/100.333/2021 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, N. 5560 ATÉ O N. 4649 - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.052,29 de acordo com o § 9º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 118/2022, DE 11/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, Art. 2º, § 1º da Lei 146/79 e Art. 3º da Lei nº 146/79, determina a (o) CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) AVN PEDRO II 329, SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DA OBRA EM TODA A EXTENSÃO DOS LOGRADOUROS ONDE A MESMA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO - 26/100.333/2021 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, N. 5560 SEGUINDO ATÉ O N. 4649 - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.052,29 de acordo com o § 9º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 119/2022, DE 12/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) CEMUSA RIO S.A. encontrada (o) na (o) RUA SAO LUIZ GONZAGA 1055, A e B ap B - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O NIVELAMENTO DO PISO DE CONCRETO, NA ÁREA DO ABRIGO DE ÔNIBUS LOCALIZADO na (o) AVN AYTTON SENNA, PISTA EXTERNA, SENTIDO AV. BRASIL, AO LADO DA AV. ISABEL DOMINGUES, NA GARDÊNIA AZUL - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 120/2022, DE 12/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 4200, BLOCO 06 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/102.367/2022 na (o) ETR DE JACAREPAGUA, N. 7.300 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 121/2022, DE 12/07/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de

15/03/80, determina a(o) CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A encontrada (o) na (o) AVN NILO PECANHA 50, sala 2009 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/102.367/2022 na (o) ETR DE JACAREPAGUA, N. 7.300 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2022**

O Senhor Gerente da 16ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
998.289	07/07/2022	-	TOPFIELD ENGENHARIA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infrações, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL 231/2022, DE 07/07/2022

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TOPFIELD ENGENHARIA encontrada (o) na (o) PRC MONTE CASTELO 18, SL 903 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, EXECUTAR OBRA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA. na(o) PRAÇA LINCOLN - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 232/2022, DE 07/07/2022

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) TOPFIELD ENGENHARIA encontrada (o) na (o) PRC MONTE CASTELO 18, SL 903 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DA OBRA CITADA. Na (o) PRAÇA LINCOLN - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

**21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/06/2022**

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTO DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.026.256	30/06/2022	26/326.256/2013	AES COM RIO DE JANEIRO
1.026.257	30/06/2022	06/805.450/2020	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
1.026.258	30/06/2022	26/321.515/2015	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
1.026.259	30/06/2022	26/322.266/2017	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infrações, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 388/2022, DE 30/06/2022

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) AES COM RIO DE JANEIRO encontrada (o) na (o) AVN MAL FLORIANO 19, 6º ANDAR - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, legalizar licença de obra apresentando Anexo XIII e Relatório Fotográfico - referente ao Processo 26/326.256/2013 na (o) RUA OLINDA ELLIS, x Av. Cesário de Melo - Processo 26/326.256/2013 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 389/2022, DE 30/06/2022

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 4200, BLOCO 06 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, legalizar licença de obra apresentando Anexo XIII e Relatório Fotográfico - referente ao Processo 06/805.450/2020 na (o) RUA IBATEGUARA, 789 - Processo 06/805.450/2020 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 390/2022, DE 30/06/2022

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 4200, BLOCO 06 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, apresentar legalização de licença de obra referente ao Processo 26/321.515/2015 na (o) ETR DO MENDANHA, 620 - Processo 26/321.515/2015 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da SC/ COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 391/2022, DE 30/06/2022

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 4200, BLOCO 06 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, apresentar legalização de obra referente ao Edital 107/22 do Processo 26/322.266/2017 na (o) Rua B Pal 45000 nº 35, Com entrada do ramal pela Estrada do Mato Alto S/Nº - Processo 26/322.266/17 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

**21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

EDITAL Nº 413/2022, DE 11/07/2022

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA LAVRADIO 71, 05 Andar SI 509 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar licença de obra referente ao processo 26/103.331/2022 na(o) ETR DO MONTEIRO, x Rua Professor Gonçalves - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 414/2022, DE 11/07/2022

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) F.A.B. ZONA OESTE S.A. encontrada(o) na(o) RUA NAZARE SN - DEODORO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, repôr tampão na pista na(o) Rua 90, Quadra 36 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.130,74 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

**22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2022**

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTO DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
997.525	05/07/2022	26/323.702/2017	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
997.526	05/07/2022	26/321.716/2018	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

997.527	06/07/2022	26/324.445/2016	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
997.528	06/07/2022	06/805.831/2020	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
997.529	06/07/2022	26/323.360/2019	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infrações, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 391/2022, DE 06/07/2022

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a (o) TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S A encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 500, DOWTOWN BI 19 Lj 101 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, REALIZAR RECOMPOSIÇÃO DA VIA PÚBLICA EM TODA EXTENÇÃO na (o) RUA SANTA EUGENIA, EM FRENTE RUA 1 E RUA 2 - PACIENCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

**22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

EDITAL DE EMBARGO Nº 001/2022, DE 08/07/2022

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, da SC/SUBEC/CGC/4ºCRC, de acordo com o disposto no artigo 119 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto “E” no. 3.800/70, obriga a **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ 19.024.253/0001-23, situada à RUA CORONEL SIQUEIRA, 73 - sala 103 - CENTRO - MAGE - RJ**, a partir do recebimento deste, a cumprir as seguintes exigências: paralisar imediatamente as obras em execução, realizadas em logradouro público, na **PRAÇA NA RUA L, ESQUINA COM A RUA O, BALNEÁRIO GLOBO - SEPETIBA - RIO DE JANEIRO - RJ**; apresentar toda a documentação necessária para a emissão da Autorização de início de Obras - (A.I.O.); restituir, imediatamente, ao seu estado anterior o referido logradouro em que está sendo executada a obra sem a devida autorização; retirar todo equipamento ou qualquer material e/ou resíduo de entulho gerado pela obra executada sem a devida autorização; apresentar todas as licenças fornecidas pelas diversas Secretarias da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. O não atendimento ao presente comunicado, ensejará a comunicação aos órgãos de controle do Estado, TCE e MP RJ. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas nos parágrafos do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto “E” no. 3.800 de 20 de abril de 1970.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS
E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 676/2022 (SRP)**

Às 14:00 horas do dia 11 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/004.340/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00676/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Placas Comemorativas, pertencentes à classe 9905, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição Complementar: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inox Escovado, Comprimento Placa: 30 CM, Largura Da Placa: 40 CM, Cor: 4/4, Características Adicionais: Gravação Foto-Corrosão Baixo Relevo, Conforme Mode
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 600,00
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 2
Descrição Complementar: Placa Homenagem Material Placa: Latão, Comprimento Placa: 40 CM, Largura Da Placa: 60 CM, Espessura Placa: 3 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 420,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 320,00 e a quantidade de 50 Unidades.

Item: 3
Descrição Complementar: Placa Homenagem Material Placa: Latão, Comprimento Placa: 40 CM, Largura Da Placa: 60 CM, Espessura Placa: 3 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.200,00
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 4
Descrição Complementar: Placa Material: Bronze, Acabamento Superficial: Em Baixo Relevô, Comprimento: 50 CM, Espessura: 4 MM, Tipo: Inauguração, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 8.600,00
Situação: **Aceito e Habilitado**

Aceito para: **M D 2007 CONFECÇÕES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.**, pelo melhor lance de R\$ 7.300,00 e a quantidade de 3 Unidades.

Item: 5
Descrição Complementar: Placa Material: Bronze, Acabamento Superficial: Em Baixo Relevô, Comprimento: 50 CM, Espessura: 4 MM, Tipo: Inauguração, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 8.600,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **M D 2007 CONFECÇÕES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.**, pelo melhor lance de R\$ 7.300,00 e a quantidade de 27 Unidades.

Data limite para registro de recurso: 19/07/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 22/07/2022.
Data limite para registro de decisão: 01/08/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:02 horas do dia 14 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, CRISTIANE CORREIA MARQUES e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS
E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 681/2022 (SRP)**

Às 10:00 horas do dia 13 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/001.190/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00681/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS pertencentes às classes 8925 e 8955, descritos no Item 5 do Anexo I - Termo de Referência, para atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA,

sendo a natureza do objeto divisível. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: “Açúcar” Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,39
Situação: **Cancelado no julgamento**

Item: 2
Descrição Complementar: Café Intensidade: Média, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 750
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 15,99
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **ALIMENTOS SORETTO LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 15,00 e a quantidade de 750 Unidades.

Item: 3
Descrição Complementar: Café Intensidade: Média, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.750
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 15,99
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A**, pelo melhor lance de R\$ 14,99 e a quantidade de 6.750 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:57 horas do dia 13 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, CRISTIANE CORREIA MARQUES e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo: 01/500.336/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:

a) SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.: item 01: R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), item 04: R\$ 1.960,44 (mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), item 05: R\$ 2.685,84 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e item 11: R\$ 1.519,20 (mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 8.721,48 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos);
b) VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: item 02: R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), item 03: R\$ 137,25 (cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), item 07: R\$ 18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos), item 08: R\$ 53,04 (cinquenta e três reais e quatro centavos), item 09: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e item 13: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 3.242,25 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
a) L C I COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI: item 06: R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) e item 10: R\$ 1.221,60 (mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.249,20 (mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
* O item 12 foi fracassado.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Processo: 01/506.843/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 570/2022, de 20/06/2022, realizado pelo Sistema COMPRASNET, referente à AQUISIÇÃO DE ELETRODOS

1) Homologo o resultado e autorizo a despesa em favor das empresas a seguir indicadas e com os valores totais, nos seguintes moldes: REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: Item 1: R\$ 31.464,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); ABRASEG HIGIENE E LIMPEZA LTDA: Item 2: R\$ 7.854,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA ME: Item 3: R\$ 1.485,60 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Declaro fracassado o item 04.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 33 DE 14 DE JULHO DE 2022**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 3º andar, sala 350.

**DECRETO RIO “P” Nº 410 DE 13 DE JULHO DE 2022
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI
Dia 19/07/2022 - 9 horas**

1ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
255º	GABRIELLI LIMA ARAUJO SILVA

2ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
187º	DANIELLA GONCALVES ANASTACIO
188º	TATIANA DO SOCORRO PANTOJA RIBEIRO
189º	JULIANA D ELIA SAMPAIO FERREIRA

190º	RAQUEL ALVES PEREIRA
191º	ELIZABETH NUNES DE ALCANTARA BEZERRA
192º	JANIELE FERREIRA DE SOUSA
193º	STHEFANE ALICIA DE OLIVEIRA SILVA
194º	ELIZABETH EMILIA CORREIA DE OLIVEIRA
195º	CAROL FERRAZ LEMOS
196º	ANA GABRIELA LOBO SILVA
197º	THIAGO BENAION ESTEVES
198º	EDUARDO SOARES DA COSTA
199º	RAFAELA BELOTI BARROS
200º	PAOLA RODRIGUES MOTA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
**043º	MARISA BARRETO DA SILVA
**044º	ANA CAROLINE FERNANDES VIEIRA SOUZA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

Dia 19/07/2022 - 10 horas
3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
255º	RAQUEL BARRETO DE SA
256º	THATIANE MACHADO LOPES
257º	CECILIA VICENTE DA SILVA
258º	CHRISTIANE SANTA CRUZ MARTINS PEREIRA
259º	RAQUEL CAMPELO LOPEZ
260º	ANA PAULA DE ANDRADE BRAGA PEREIRA
261º	KATHIA MARIA CAETETU DUARTE
262º	YASMIM GIMENEZ GUIMARAES ROQUE DOS SANTOS
263º	OLGA MARIAH SANTOS DE FREITAS
264º	HELLEN DA SILVA MENDONCA
265º	HELLEN KARINA SILVA RUA
266º	JANAYNA DA SILVA RODRIGUES
267º	SIMONE VIEIRA AFFONSO LAIUN
268º	LORANE DIAS DA SILVA
269º	LILIAN NEGREIRO DE CARVALHO DIAS

Dia 19/07/2022 - 11 horas	
CLASS.	NOME
270º	SUZANA ELISA CUNHA MARQUES
271º	ANNE CAROLINE CHAVES TEIXEIRA DE SOUZA
272º	JANAINA BARBOZA DA SILVA
273º	ELISA FARIA MONDAINI
274º	STEPHANY VARJAO RUFF
275º	MONICA ALCANTARA TETEO GARRIDO
276º	ELIZABETH MENDES DE OLIVEIRA
277º	BEATRIZ HELENA ALBINANTE

5ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
137º	ALINE FLORA DA ROCHA DIAS
138º	MARIA APARECIDA NOBREGA DE SALES
139º	SANDRA DE OLIVEIRA JORDAO GOMES
140º	ALEXANDRA DE ARAUJO LOPES
141º	SIMONE PEREIRA SIQUEIRA
142º	VERA LUCIA AMARAL DA SILVA
143º	MARILENE VIEIRA MACHADO DE ARAUJO

Dia 19/07/2022 - 12 horas	
CLASS.	NOME
144º	TAMYRIS BRUNO DUARTE
145º	LUCIA CLAUDIA FAUSTINO RODOLFO
146º	ADRIANE CARVALHO FERNANDES DE ALMEIDA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
**044º	MARIANA DE CARVALHO RANGEL MARQUES
**045º	FLAVIA PEREIRA DA SILVA IGNACIO
**046º	ADRIANA QUIRINO GODINHO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

6ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
181º	JANAINA DOS SANTOS SILVA DA SILVA
182º	RENATA CARREIRO DE ALMEIDA
**183º	TAMIRES REGINA RAUL MIRANDA DA SILVA
184º	PRISCILA DA MATTA CHAGAS BORGES
185º	DANIELE DA SILVA LIMA
**186º	LUCIANA SIMIAO ROMAO DA SILVA
**187º	GISLEYNE OLIVEIRA RODRIGUES
188º	ADRIANA COUTINHO DA SILVA
**189º	FABIANA REGINA DE OLIVEIRA CRUZ

Dia 19/07/2022 - 14 horas	
CLASS.	NOME
190º	DANIELE MOREIRA DE OLIVEIRA LEITE
**191º	ANGELICA COSTA DE CASTRO
192º	BIANCA DOS SANTOS REIS
193º	ANITA MARIANE MELLO DA SILVA
194º	HELEN LIMA DA SILVA
195º	MARILDA ENCARNACAO XIMENES SILVA
**196º	SIMONE NASCIMENTO DE SOUZA
**197º	SIMONE FERNANDES BASILIO
198º	ALINE SOUZA DE LUNA
199º	VERONICA FERREIRA DA SILVA
200º	LILIAN MENDES FERREIRA BUAS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 convocado nas vagas regulares

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
**059º	SIMONE PEREIRA DE SOUZA
**060º	AGDA MARIA FERREIRA LOBO
**061º	RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS
**062º	TAMIRES LOPES DA SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

Dia 19/07/2022 - 15 horas	
8ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
259º	LUANA SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES
260º	PALOMA RODRIGUES MARTINS GRANZOTTO
261º	VANESSA MARIA BERDEVILLE DOS SANTOS
262º	RAFAELA DE AGUIAR FARIAS
263º	MARIANE DE LIMA PEREIRA
264º	TAIS FERREIRA FERNANDES DE CASTRO
265º	EULLER GERALDO NALON LOPES
266º	MARIANA SANT ANNA SOUZA
267º	STEPHANNIE RAPOSEIRAS E. TOLENTINO
268º	ANA PAULA GUIMARAES CARVALHO DE SOUSA
269º	CAROLINE CORREIA MARQUES
270º	ROBERTA BEATRIZ MATOS DE SOUZA
271º	JOVANA CLAUDIA CHIAPETA NARCISO
272º	ANDRESSA SILVA PEREIRA
273º	DEBORA MIRAVY DA SILVA
274º	SHEILA MACIEL PAULINO FERNANDES
275º	VIVIANE GOMES MADEIRA
276º	ANE EMANUELE ALVES FERREIRA

Dia 20/07/2022 - 14 horas	
CLASS.	NOME
277º	ELOA GOMES OLIVEIRA
278º	MARILENE DE SOUZA TEODORO
279º	CARLA LIA SANTOS FERREIRA

11ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
067º	MARIA DA PENHA OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 016º	DANIELE SILVESTRE DA SILVA
** 017º	NATHALIA VIRGINIA MEIRELLES GALVAO
** 018º	PAMELLA COTIAS DA SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DA 4ª, 7ª E 9ª CRE
EDITAL SMA Nº 345, DE 22/11/2016

4ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
108º	NAYARA TEIXEIRA MENDES
109º	THAYANE NONAKA
110º	MEIRY DIAS NUNES DE SOUZA
111º	CINTIA COELHO DE OLIVEIRA
112º	MARISA DE OLIVEIRA SANTOS
113º	EDNEIDE OLIVEIRA SILVA TARRONE
114º	RAFAELA SILVA SAMPAIO
115º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
116º	MARIA AUXILIADORA F. LEANDRO DOS SANTOS

Dia 20/07/2022 - 15 horas	
CLASS.	NOME
117º	MONIQUE FRANCA DA SILVA
118º	ANDREIA DE SOUSA MOURA
119º	ANGELINA SANTOS DE LIMA NASCIMENTO
120º	DENIZE SOUSA FERREIRA MONROE
121º	WILMA IVALDA DOS SANTOS COSTA
122º	APARECIDA AZEVEDO DE ALCANTARA JORGE
123º	ROSINEIA DE LIMA NASCIMENTO
124º	ELAINE DE ARAUJO GUIMARAES
125º	ROSANA CARVALHO DA SILVA
126º	DANIELA MAIA BARRETO OLIVEIRA
127º	LORENA DE LIMA ARAUJO
128º	MARCIA APARECIDA CONSTANCO DA SILVA DE A
129º	GISELLE GUEDES FERREIRA

7ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
166º	DENISE M. VERONESE DE MELLO MENESES
167º	ANA NETTO DA SILVA

Dia 20/07/2022 - 16 horas	
CLASS.	NOME
168º	ALDA VALERIA DO REGO RODRIGUES
169º	CLAUDIA DA ARAUJO CORREA
170º	ISABELA FELIX MARTINS
171º	MARIANA ALVES PINTO
172º	PAMMELA MOURA MOREIRA
173º	ALVARO SANTOS MIRANDA
174º	ROBERTA KELLY PONTES BARBOZA SOARES
175º	DANIELLE BATISTA POSSIDONIO DUARTE
176º	SANDRA DE SOUZA DIAS
177º	RENATA ADAUTO ROTTI MINNER

9ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
149º	ELISANGELA CARLA A. ROSA DO NASCIMENTO
150º	ENMANUELE JARDIM DE MATTOS
151º	SAMELA FERREIRA WERNECK
152º	NATALIA CRISTINA DA SILVA
153º	SUZANY BARROS DA CONCEICAO
154º	SILVIA LANES COSTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **DIPLOMA** ou **Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
- Código de PIS/PASEP (original);
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
- Nº do CPF dos filhos menores;
- Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de casamento ou nascimento (original);
- Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
- Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)

Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

- EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA (DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)**
- **ELETROCARDIOGRAMA** (a partir dos trinta e cinco anos), **COM LAUDO**, com validade de até 30 (trinta) dias.
 - **PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO**, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
 - **VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD** e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA
Nº 33 DE 14/7/2022**

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) aposentado(s) abaixo relacionado(s) para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, de 10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/07/000.149/2022	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS MOURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2022/11706

Partes: PCRJ/SME (Donatário) e DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A (Doador)

Objeto: Serviços, sem encargos, de doação de 100 (cem) cursos on-line de pós-graduação e/ou MBA gratuitos, na área de Educação e Gestão.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de aquisição do curso.

Valor do serviço ofertado: R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais)

Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/001.055/2022 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0685/2022
Objeto: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO.

Valor Estimado: R\$ 1.242.075,36 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br

Telefone para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame remarcado para o dia 18/07/2022 às 11h.**

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/002.598/2022 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0730/2022
Data: 27/07/2022 às 11h (onze horas).

Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA MANIPULAÇÃO E HIGIENE PESSOAL

Valor Estimado: R\$ 3.779.084,32 (três milhões setecentos e setenta e nove mil oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br

Telefone para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 17, DE 14 DE JULHO DE 2022

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/1ª CRE nº 11, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/1ª CRE nº 11/2022, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **01 de agosto de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada a Coordenadora da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/1ª CRE nº 11/2022, está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/1ª CRE nº 11/2022, passa a conter o seguinte texto:

“VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada a Coordenadora da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/1ª CRE, localizada à Rua Edgard Gordilho nº 63 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ, até o dia 01/08/2021, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI.”

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/2ª CRE Nº 15, DE 14 DE JULHO DE 2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/2ª CRE nº 11, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/2ª CRE nº 11, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **01 de agosto de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador da CRE e documentação de habilitação. A data alterada

no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/2ª CRE nº 11 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/2ª CRE nº 11, passa a conter o seguinte texto:

“VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/2ª CRE, localizada à Praça General Alcio Souto, Lagoa, Rio de Janeiro, até o dia 01/08/2022, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI.”

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 14/2022

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/3ª CRE nº 10, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital de Chamamento Público E/3ª CRE nº 10/2022, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **01 de agosto de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/3ª CRE nº 10/2022 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/3ª CRE nº 10/2022, passa a conter o seguinte texto:

“VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/3ª CRE, localizada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - fundos, Engenho Novo - RJ, até o dia 01/08/2022, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI.”

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 16/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/4ª CRE nº 15, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **01 de agosto de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/4ª CRE nº 15 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/4ª CRE nº 15, passa a conter o seguinte texto:

“VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/4ª CRE, localizada à Rua Professor Luiz Rondelli, 150 - Olaria, até o dia 01/08/2022, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI.”

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 13/2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/6ª CRE nº 09, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/6ª CRE nº 09, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **01 de agosto de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/6ª CRE nº 09 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/6ª CRE nº 09, passa a conter o seguinte texto:

“VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/6ª CRE, localizada à Rua dos Abacatés, s/nº - Deodoro até o dia 01/08/2022, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI.”

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA E/6ª CRE

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

E/7ª CRE Nº 23, DE 14 DE JUNHO DE 2022

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/7ª CRE nº 21, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/7ª CRE nº 21, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **01 de agosto de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/7ª CRE nº 21 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/7ª CRE nº 21, passa a conter o seguinte texto:

VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/7ª CRE, localizada à Avenida Ayrton Senna, 2001, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, até o dia 01/08/2022, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI.”

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 18/2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/8ª CRE nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/8ª CRE nº 12, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **01 de agosto de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada a Coordenadora da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/8ª CRE nº 12 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/8ª CRE nº 12, passa a conter o seguinte texto:

“VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada a Coordenadora da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no Protocolo da E/8ª CRE, localizada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, até o dia 01/08/2022, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI.”

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 19/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/9ª CRE nº 14, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(once) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/9ª CRE nº 14, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **01 de agosto de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/9ª CRE nº 14 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/9ª CRE nº 14, passa a conter o seguinte texto:

“VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

*VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da 9ª CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/9ª CRE, localizada à Rua Amaral Costa,140 - Campo Grande-RJ, até o dia **01/08/2022**, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI.”*

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Processo nº 07/09/000844/2022
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Renata Ribeiro da Cruz dos Santos, matrícula: 11/232206-3 e Simone da Silva Vaz do Cabo, matrícula: 12/171392-4**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld.

Processo nº 07/09/001063/2022
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Luciene Bezerra Campista, 11/222121-6 e Renata Pinheiro Valério, 12/222739-5**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/9ª CRE (09.18.057) Escola Municipal Tóquio.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/10ª CRE N.º 12/2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/10ª CRE nº 10, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(once) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital De Chamamento Público E/10ª CRE nº 10, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **01 de agosto de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada a Coordenadora da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/10ª CRE nº 10 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/10ª CRE nº 10, passa a conter o seguinte texto:

“VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

*VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/10ª CRE, localizada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, até o dia **01/08/2022**, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI.”*
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.014	E.M. CORONEL BERTHIER	27/05/2022
10.19.072	E.M. MARIA DE JESUS OLIVEIRA	06/07/2022
10.19.074	E.M. RICARDO BRENTANI	01/07/2022
10.19.202	CIEP ISMAEL NERY	07/07/2022
10.26.006	E.M. EUCLIDES DA CUNHA	13/06/2022
10.26.007	E.M. PROFª LEOCÁDIA TORRES	07/07/2022
10.26.016	E.M. DEBORA MENDES DE MORAES	29/06/2022

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: 41º Termo de Compromisso E/10ª CRE Nº 326/2022
Nome das Partes: **SIMONE MARIA DE MORAES SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data da Celebração: 23/03/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: convênio 11/2021

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 23/2022.

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/11ª CRE nº 16, de 27 de maio de 2022 para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para prestação de serviços de atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(once) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no referido Edital e no Plano de Trabalho a ele anexo.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital de Chamamento Público E/11ª CRE nº 16, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Prorrogação, que determina e resolve:

1 - Prorrogar, até o dia **01 de agosto de 2022**, o prazo para que as instituições interessadas possam formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração referenciado, por intermédio de carta endereçada a Coordenadora da CRE e documentação de habilitação. A data alterada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/11ª CRE nº 16 está indicada em negrito na forma abaixo, mantendo-se as demais datas, cláusulas e condições do referido Edital. Assim, o item VII.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/11ª CRE nº 16, passa a conter o seguinte texto:

“VII - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

*VII.1 As instituições interessadas deverão formalizar o pedido de celebração do Termo de Colaboração, por intermédio de carta endereçada ao Coordenador(a) da CRE e documentação de habilitação, com vista à abertura de processo administrativo no protocolo da E/11ª CRE, localizada à Estrada dos Maracajás, 1294, até o dia **01/08/2022**, no horário de 9h às 17h, acompanhada de toda a documentação elencada no item VI.”*
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com o disposto na Resolução SMAS nº 131, de 05 de maio de 2022, torna pública a listagem dos Beneficiários do Programa Prato Feito Carioca, com a descrição do local, data e horário que deverão comparecer para retirada dos respectivos cartões magnéticos do programa, mediante a apresentação de documento civil (original) com foto:

Data: 15/07/2022
Local: Quadra da G.R.E.S Imperatriz Leopoldinense
Endereço: Rua Professor Lace, 235, bairro Ramos
Horário: 8:00h (AM)

ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOME DO CRAS/CREAS DE REFERÊNCIA (CADÚNICO)
4808	ABILIO MONTEIRO FILHO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2800	ADALBERTO PEGADO CORTEZ	CRAS RAMOS
874	ADEILDE ALEXANDRE DA SILVA	CRAS RAMOS
3725	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
428	ADILSON DOS SANTOS	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1167	ADILSON DOS SANTOS SANTIAGO	CRAS RAMOS
1038	ADILSON LEONARDO SILVA	CRAS RAMOS
4965	ADRIANA BARBOSA ALVES	CRAS RAMOS
4063	ADRIANA FRANCISCO BARTHOLO	CRAS NELSON MANDELA
3393	ADRIANA FRANCISCO DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
3200	ADRIANA GOMES DE JESUS	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
3673	ADRIANA MACHADO DE SOUSA	CRAS NELSON MANDELA
4983	ADRIANA MACHADO FERREIRA	CRAS NELSON MANDELA
2090	ADRIANA MARIA AUGUSTO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1028	ADRIANA PEDREIRA CARDOSO DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4671	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1602	ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4884	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4950	AGATHA RIBEIRO BARBOSA	CRAS RAMOS
2691	AGEU DE MELO COSTA	CRAS NELSON MANDELA
1604	AILTON MACHADO NETO	CRAS NELSON MANDELA
3625	AILTON PROCOPIO BATISTA	CRAS NELSON MANDELA
1418	AILTON SILVA TEIXEIRA DA COSTA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
786	AIRTON MARTINS DA ROCHA	CRAS RAMOS
2689	ALAIN LIONE MARINS	CRAS NELSON MANDELA
1745	ALANA FIRME PEREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1313	ALBA VALERIA TAVARES ALVES BARROSO	CRAS RAMOS
2275	ALCIDIA NETO DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2695	ALCINA MARIA MOREIRA BARBOSA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3588	ALDA VERONICA MARTINS DOS SANTOS PIMENTEL	CRAS NELSON MANDELA
2955	ALDANEIDE GOMES SALDANHA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3120	ALDEIR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
2753	ALESSANDRA PROCOPIO DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
690	ALESSANDRO DE MOURA CLEMENTINO	CRAS NELSON MANDELA

4980	ALEX PINHEIRO BEZERRA	CRAS RAMOS
1470	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DE SOUZA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
3233	ALEXANDRA XAVIER DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3319	ALEXANDRE DA SILVA MAIA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3908	ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
1704	ALEXSANDER GONCALVES	CRAS RAMOS
721	ALEXSANDRA SANTOS PEREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4093	ALICAM DOS SANTOS VILARIM	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4842	ALICE DA SILVA CORREA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1308	ALINE BRITO DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1770	ALINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CRAS NELSON MANDELA
43	ALINE CONCEICAO DE OLIVEIRA LOPES	CRAS RAMOS
4951	ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA	CRAS NELSON MANDELA
879	ALMIR JERONIMO DA SILVA	CRAS RAMOS
2841	ALVARO VERISSIMO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4597	ALYNE DE LIMA COSTA	CRAS NELSON MANDELA
3020	ALYNE LEITE BERNARDINO ALVES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
128	AMANDA CRISTINA CARDOZO GONCALVES	CRAS RAMOS
3903	AMANDA CRISTINA JULIO DE ASSIS	CRAS RAMOS
4025	AMANDA SANTOS DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3386	AMARILDO ROCHA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4252	ANA CARLA FIGUEIRA PEREIRA DE SOUZA	CRAS RAMOS
3642	ANA CAROLINA DUTRA BRITO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4823	ANA CAROLINA NUNES DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1122	ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1756	ANA CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA	CRAS NELSON MANDELA
3127	ANA CLAUDIA DA ROCHA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
1439	ANA CLAUDIA FALEIRO DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
1307	ANA CLAUDIA PEREIRA MARRIEL	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
836	ANA CLAUDIA SANT ANA ROSA	CRAS RAMOS
873	ANA CLECIA DE SOUSA NASCIMENTO	CRAS RAMOS
4255	ANA CRISTINA CORREA DOS PRAZERES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3353	ANA CRISTINA DE SANTANA PEDRO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
1283	ANA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
4615	ANA LUZIA CORREIA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4838	ANA MARIA DE LIMA FERREIRA AGUIAR	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
862	ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	CRAS RAMOS
1238	ANA PAULA CALAZANS SILVA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4622	ANA PAULA CORREIA MARCELINO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4990	ANA PAULA DA SILVA BAZOLI	CRAS NELSON MANDELA
3334	ANA PAULA DE AMORIM DA SILVA PACHECO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
904	ANA PAULA DE OLIVEIRA	CRAS RAMOS
4367	ANA PAULA DOS SANTOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2396	ANA PAULA NOBREGA DE ARAUJO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2944	ANA PAULA PINA DE OLIVEIRA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1144	ANA RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
2402	ANADABE MORENO DOS ANJOS	CRAS NELSON MANDELA
4663	ANAESIA MARIA DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
283	ANDERSON DAS NEVES ROSA	CRAS NELSON MANDELA
4781	ANDRE DE SOUZA DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3328	ANDRE GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
3607	ANDREA FERNANDES DE SOUSA	CRAS NELSON MANDELA
4698	ANDREA TAVARES DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
2383	ANDREIA OLIVEIRA SANTOS	CRAS RAMOS
1292	ANDREIA SANTOS SILVA ALVES	CRAS RAMOS
3567	ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES ZACARIAS	CRAS NELSON MANDELA
506	ANDRESSA DE ALMEIDA	CRAS NELSON MANDELA
87	ANDREW DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
494	ANE CAROLINE DANIEL DA TRINDADE	CRAS RAMOS
3975	ANGELICA DO NASCIMENTO SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2683	ANGELINA CAMILO DOS SANTOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
965	ANILTON FERREIRA DE SOUZA	CRAS RAMOS
3436	ANNA CAROLINE DE LIMA DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3071	ANNA PAULA FICHER	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4712	ANNE CAROLINE PIRES DE SOUZA	CRAS NELSON MANDELA
4913	ANTONIA DEUSIVANIA FERREIRA ARAUJO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
116	ANTONIA ELIENE ROSA DE SOUSA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1080	ANTONIA MARIA SOUSA	CRAS RAMOS
1532	ANTONIA NISCELENE CASTRO RIBEIRO	CRAS NELSON MANDELA
950	ANTONIA PAULA DA SILVA ANDRADE	CRAS RAMOS

2484	ANTONIA VANIA DA SILVA	CRAS RAMOS
3170	APARECIDA DA CONCEICAO GUIMARAES	CRAS NELSON MANDELA
4882	ARIANA KARLA SILVA AGUIAR	CRAS NELSON MANDELA
1007	ARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	CRAS RAMOS
1897	ARIANE MODESTO CARDOSO	CRAS NELSON MANDELA
947	ARIANNE DOS SANTOS GAZETA GONCALVES	CRAS RAMOS
3754	ARIELSON JESUS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3061	ATILA CORREIA DE ALMEIDA	CRAS NELSON MANDELA
991	ATILA DA SILVA PAULA	CRAS RAMOS
3597	AUCILENE DOS SANTOS SILVA	CRAS NELSON MANDELA
61	AURENI NASCIMENTO DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
3515	AYRES FOICINHA SILVA RIBEIRO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1486	BARBARA CRISTINA FLORENCIO DA CRUZ	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2752	BARBARA DA SILVA BISPO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
153	BARBARA MARTINS MAGALHAES	CRAS NELSON MANDELA
2587	BARBARA VIEIRA DE BARROS	CRAS NELSON MANDELA
3823	BEATRIZ ARAUJO DA SILVA DIAS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1888	BEATRIZ MENEZES SARAIVA DE MOURA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4386	BENEDITA BRAZ	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4319	BIANCA SILVA DE FRANCA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2760	BRENDA SANTOS DE OLIVEIRA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4824	BRUNA LOHANY PATRICIO SALES	CRAS RAMOS
1125	BRUNA RAPHAELA DO NASCIMENTO FURTADO	CRAS NELSON MANDELA
1923	BRUNA SANTOS DE LIMA	CRAS RAMOS
3142	BRUNA SOUZA BARCELLOS NASCIMENTO	CRAS RAMOS
2710	BRUNO DA SILVA DAMIAO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1315	BRUNO MENDES MIRANDA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4794	CAIQUE MIGUEL DA SILVA FREITAS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4127	CARLA ANASTACIA MATEUS LAUDADIO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1291	CARLA GUILHERME CABRAL	CRAS RAMOS
4904	CARLA RENATA CORREA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
630	CARLOS ALBERTO FREIRE RODRIGUES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4322	CARLOS FERNANDO ROSA DA ROCHA	CRAS NELSON MANDELA
3126	CARLOS ROBERTO BARROS BERNARDO JUNIOR	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1893	CARLOS ROBERTO DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
3083	CARMEM LIDIA ALVES MANGUEIRA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3593	CAROLINA DOS SANTOS PECANHA MEIRA	CRAS RAMOS
980	CAROLINA MARTINS RAMALHO ROMUALDO	CRAS RAMOS
3010	CAROLYNE SILVA DE OLIVEIRA	CRAS NELSON MANDELA
4053	CASSIO JOSE DE ALMEIDA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1314	CELIANE DE CARVALHO ALMEIDA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
3417	CELIANE SANTOS BENTO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
992	CICERA DONATO DA SILVA	CRAS RAMOS
4933	CICERA RAMOS DIERCIO	CRAS NELSON MANDELA
985	CINTIA DE OLIVEIRA BALBINO	CRAS RAMOS
4033	CINTIA HELENA FERREIRA OZORIO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2322	CLAUDIAALICE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1236	CLAUDIA CRISTINAA OLIVEIRA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3081	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4224	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1746	CLAUDIO LOURENCO COSTA	CRAS RAMOS
4439	CLAUDIO ROBERTO LOPES	CRAS NELSON MANDELA
1725	CLEDENILSON PEREIRA DE SOUZA	CRAS NELSON MANDELA
1747	CLEIDE EUNICE DE AGUIAR	CRAS RAMOS
3106	CLEIRIE REGINA VIEIRA ROUMILLAC SOARES	CRAS NELSON MANDELA
2247	CLEITON PEREIRA DA SILVA	CRAS RAMOS
1205	CLEUDIVAN TRAJANO DE SOUSA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4527	CRISLAINE GERALDO DOS SANTOS	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
2123	CRISTIANE DA SILVA SANTANA	CRAS RAMOS
4477	CRISTIANE DO CARMO SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4475	CRISTIANE RODRIGUES FIGUEIREDO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1162	CRISTIANE ROSA DOS SANTOS	CRAS RAMOS
1911	CRISTIANO DE LIMA DE SOUZA	CRAS NELSON MANDELA
512	CRISTINA DOS SANTOS DE ALFAIA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4055	CRISTINA GOMES QUEIROZ	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
656	DAIANA CRISTINA ROSA EMILIANO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1819	DAIANE CECILIA RODRIGES BATISTA	CRAS RAMOS
3330	DAIANE STEFANI SALES	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2327	DAMIANA FELISMINO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4787	DANIEL FRANCA DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO

4011	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1528	DANIELA RODRIGUES GUEDES	CRAS NELSON MANDELA
1856	DANIELA TAVARES VEREDIANO	CRAS RAMOS
4994	DANIELE LOPES DE SANTANA	CRAS RAMOS
4059	DANIELE MARIA DA SILVA ABREU QUEIROZ	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4915	DANIELE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	CRAS NELSON MANDELA
2600	DANIELE RODRIGUES DA SILVA SOARES	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3618	DANIELLE CONCEICAO DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
58	DANIELLE DA SILVA COSTA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2058	DAVID DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
3717	DAYANA ROCHA MOREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1131	DAYANE JOSUINO CANDIDO	CRAS RAMOS
4790	DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3644	DAYANE SALDANHA MENDES	CRAS NELSON MANDELA
3309	DAYANNE DE ANDRADE SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
448	DEBORA DA SILVA ALVES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3067	DEBORA DA SILVA LIMA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4788	DEBORA HELENE FREIRE DA CONCEICAO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
457	DENILSON SERGIO MARTINS MACEDO	CRAS RAMOS
2394	DENISE DE ALENCAR MARTINS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3805	DENISE DOS SANTOS SANTANA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1145	DENISE MACHADO DA SILVA	CRAS RAMOS
1278	DENISE MOREIRA VENCESLAU	CRAS NELSON MANDELA
4650	DEUSA MARIA DA ROCHA	CRAS NELSON MANDELA
674	DIANA STOPPA PEREIRA DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2638	DIEGO FERREIRA MORAES	CRAS NELSON MANDELA
1210	DIEGO SANTOS DA SILVA	CRAS RAMOS
4122	DILMA DE CARVALHO SOUSA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
16	DILMA RIBEIRO MATIAS DE FRANCA	CRAS RAMOS
1729	DIULLIAN SOARES DE SOUSA BASTOS	CRAS RAMOS
4239	DJENANE DA CUNHA GONCALVES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4819	DOLGA ALVES DA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1687	DORALICE SOUZA DE ARAUJO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
1631	EDIJANE ESTEVAM DA SILVA BELO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3657	EDILEIDE DE JESUS SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
68	EDILEUSA DIAS LOPES SILVA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
2140	EDINALDO DA CONCEICAO FIGUEIREDO	CRAS NELSON MANDELA
1432	EDMILSON MACHADO DAMASCENO	CENTRO POP JOSÉ SARAMAGO
1515	EDNA CARVALHO	CRAS NELSON MANDELA
4456	EDNA PEREIRA DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
4468	EDNEIA MARIA QUEIROZ	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4132	EDSON BARBOSA DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
3312	EDUARDA REGINA FERREIRA GOMES	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3300	EDUARDA RODRIGUES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3688	EDUARDO MARTE DE SOUZA	CRAS NELSON MANDELA
1562	EFIGENIA LUCIA DOS SANTOS	CRAS RAMOS
4662	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREIRE	CRAS NELSON MANDELA
4688	ELAINE DE SOUZA MARTINS ANDRADE	CRAS NELSON MANDELA
1754	ELAINE FERREIRA DE ARAUJO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3807	ELAINE LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	CRAS RAMOS
1489	ELDER DE AVILA	CRAS NELSON MANDELA
4879	ELENILSON VICTORINO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3217	ELIANE ALVES DE AGUIAR	CRAS RAMOS
3324	ELIANE DOS SANTOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4481	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4145	ELIANE PEQUENO DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
3443	ELIANE PEREIRA DA COSTA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1268	ELIAS DE JESUS OLIVEIRA DE BRITO	CRAS RAMOS
1679	ELISABETE DIAS	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
1234	ELISABETE SOUSA DA SILVA	CRAS RAMOS
1237	ELISANGELA DE OLIVEIRA BATISTA	CRAS RAMOS
2481	ELISANGELA PEREIRA MARINHO	CRAS NELSON MANDELA
2552	ELISANZIA DAMASCENO E SILVA CAMBIANO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4939	ELIZABETH ALVES MACHADO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3724	ELIZABETH FERREIRA DE LIMA	CRAS NELSON MANDELA
1851	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS	CRAS RAMOS
4490	ELIZABETH MARIA DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
3500	ELIZETE ALVES PEREIRA FREIRES	CRAS RAMOS
120	ELLEN STEPHANY SANTOS JAVARINI	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1884	ELOIZE MARTINS DE MORAIS	CRAS NELSON MANDELA

1251	ELVECIO CESARIO MARTINS FILHO	CRAS RAMOS
3317	ELZINA SILVA CAMPOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1539	EMERSON GONCALO DE AMARANTES	4 CAS
1254	EMILY FERREIRA MOURA	CRAS RAMOS
3086	ERALDO SABINO DE SOUZA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3641	ERICA DE OLIVEIRA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
3453	ERIENE DA SILVA DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
658	ERIKA REGINA DA SILVA NUNES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3704	ERINEUDO PEREIRA GUIMARAES	CRAS NELSON MANDELA
4589	ERIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
2850	ESTEFANI SOUSA DE JESUS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4921	ESTEFANIA CARLA RAMOS NUNES MEIRELLES	CRAS RAMOS
2107	ESTEFANY SANTOS DE OLIVEIRA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
974	ESTEPHANIE CORREA DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1777	ESTER GOMES TAVARES	CRAS NELSON MANDELA
1761	EVA BARBOSA MARTINS	CRAS RAMOS
2914	EVELYN NEGRI DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1440	FABIANA CARDOSO LIMA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1490	FABIANA COELHO DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
2834	FABIANA DA ROCHA MACHADO	CRAS RAMOS
151	FABIANA DOS SANTOS	CRAS RAMOS
2074	FABIANA DOS SANTOS BENEDITO	CRAS NELSON MANDELA
3226	FABIANA MADUREIRA DE MELO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2785	FABIANA MARQUES DA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3321	FABIANA SILVA DOS SANTOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2934	FABIANA THAINA DA SILVA RIBEIRO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3522	FABIANO FERREIRA DE LIMA	CRAS NELSON MANDELA
1255	FABIO ANTONIO DA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3753	FABIOLA FELIPE DA CONCEICAO	CRAS NELSON MANDELA
3615	FABIOLA RIBEIRO	CRAS NELSON MANDELA
2110	FATIMA FABRICIA ALONSO CARDOSO	CRAS RAMOS
3320	FERNANDA CRUZ MARINS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3060	FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4958	FERNANDA MATIAS DO NASCIMENTO	CRAS NELSON MANDELA
4751	FERNANDA PAULA NOBREGA DE OLIVEIRA	CRAS NELSON MANDELA
687	FERNANDO MARCULINO ANSELME ALVES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4505	FERNANDO SATIRO DA SILVA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4902	FILIPE DA SILVA LIMOIRO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
397	FLAVIA DA SILVA FERREIRA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4113	FLAVIO MENEZES DE AMORIM	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3838	FRANCIE NE SANTOS BRANDAO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4533	FRANCISCA BETANHA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3679	FRANCISCA DENISE LIMA DE SOUSA MAIA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3575	FRANCISCA GOMES BAPTISTA	CRAS NELSON MANDELA
2625	FRANCISCO ALBERTO SERRADOR	CRAS NELSON MANDELA
3483	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	CRAS NELSON MANDELA
2585	FRANCISCO VALDIR DE MELO	CRAS NELSON MANDELA
4827	GABRIELA CABRAL GLORIA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1444	GABRIELA MAGALHAES BLANCO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
3804	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4320	GABRIELLE BARBOSA SOUTO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2425	GEISA ARAUJO FRAZAO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3670	GEISA GONCALVES FERREIRA	CRAS RAMOS
1671	GEISIANNY KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
2532	GENY MORAES DOS SANTOS	CRAS RAMOS
3869	GEOVANA ALVES DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4920	GERALDA DE OLIVEIRA COSTA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2676	GERARDO LEOPOLDINO SOBRINHO	CRAS NELSON MANDELA
3033	GERLANE ANGELO DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1010	GILCELIA DA CONCEICAO COSTA	CRAS NELSON MANDELA
2630	GILDO ESTATE DA SILVA	CRAS RAMOS
1694	GILMAR NUNES DE AZEVEDO	CRAS RAMOS
1417	GILVANEIDE DOS SANTOS	CRAS RAMOS
3346	GISELLY ANDRADE DA ROCHA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
387	GISELY MOREIRA CRISPIM CARLOS	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3720	GIVANILDO FERNANDES SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2068	GLAUCIO DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
4362	GRAZIELE PIMENTEL BATISTA CALIXTO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4023	GRECI LIDIA DA SILVA NUNES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2529	GUANAIRA DA SILVA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA

4805	GUSTAVO AURELIANO DE SOUZA CRUZ	CRAS RAMOS
3427	GUSTAVO VASQUES DE JESUS	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4868	HELEN LIRA DE MACENA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1296	HELEN MENEZES ALVES	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
114	HELIO DA SILVA DE SOUZA MACHADO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
1415	HELLEN BORGES RODRIGUES	CRAS RAMOS
1462	HELLEN PATRICIA SOEIRO ARAUJO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
661	HEVELYN GABRIELA DE SOUZA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
23	HORTENCIA CALDEIRA DA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2663	HYAGGO DE SOUZA CHAVES	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2745	IANE RODRIGUES PEREIRA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4499	IDA GONCALVES MARTINS	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
1717	IDA MORRIS DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
238	IGOR DE SOUSA COSTA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3633	IRANCLEIDE SOARES DE LIMA DE LUNA	4 CAS
4044	ISABELA DE OLIVEIRA MORAES	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4843	ISABELE DE SOUZA FARIAS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1600	ISABELLA MARCOS DA SILVA	CRAS RAMOS
4998	ISMAEL FERREIRA	CRAS NELSON MANDELA
4214	ISRAILDA ERNESTO DA SILVA	CRAS RAMOS
3074	IVANILDA ROSA DE SOUSA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3777	JACQUELINE DE ALMEIDA RIBEIRO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4507	JAIDETE FELIPE DOS SANTOS	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
201	JANAINA FERNANDES LOPES	CRAS NELSON MANDELA
4633	JANE MARIA PEREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1424	JANES GOMES RAMOS	CRAS NELSON MANDELA
1284	JANICE GOMES DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
706	JAQUELINE CRISTIANE MARTINS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
681	JAQUELINE DAUMERIE MARQUES	CRAS NELSON MANDELA
711	JAQUELINE DE SOUSA RODRIGUES	CRAS NELSON MANDELA
3097	JAQUELINE PEREIRA DE SALLES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4163	JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
3277	JAQUELINY PINHEIRO DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
885	JASSIELE FREIRE DO NASCIMENTO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
544	JEFERSON ALMEIDA DO CARMO	CRAS NELSON MANDELA
1209	JEFERSON CRISTIANO PAVAO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
1811	JEFERSON DA SILVA SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
1738	JENIFFER LINI DE BARROS OLIVEIRA	CRAS NELSON MANDELA
4997	JESSICA DA CRUZ MORAES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
646	JESSICA GOMES DA SILVA FERREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3671	JESSICA LUCI ALVES DOS SANTOS	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1633	JESSICA RODRIGUES ALVES	CRAS NELSON MANDELA
1511	JESSICA SILVA DO NASCIMENTO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1245	JOAO BATISTA PEREIRA PINTO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4941	JOCELIA FONTES DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
538	JOELIA RAMOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3305	JOHN KENEDY MAGALHAES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1220	JOICE BATISTA DE MANCIO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1836	JONAS CARVALHO DE OLIVEIRA	CRAS RAMOS
4541	JORGE DE ALMEIDA SOUZA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
773	JORGE LUIZ DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4871	JOSE DO EGITO LUIZ DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
1723	JOSE IVAN PEREIRA DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
10	JOSE LORRAN DE MATOS CRUZ	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3681	JOSE WILSON SANTOS DA SILVA JUNIOR	CRAS NELSON MANDELA
743	JOSEFA JOSE DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
2404	JOSEFA MIRIAN BARBOSA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3918	JOSEFA TAVARES DE MORAIS	CRAS NELSON MANDELA
1287	JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
33	JOSILENE FERNANDES DE FREITAS	CRAS RAMOS
4654	JOSINEIDE CORREIA DO NASCIMENTO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2021	JOVANE DE JESUS FONSECA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4446	JOYCE DE SANTANA FERREIRA	CRAS RAMOS
3204	JUAREZ CARLOS DE SOUZA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
26	JUCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
691	JULIANA MARIA DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
22	JULIANA OLINDA DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
2120	JULIANA OLIVEIRA DE LIMA	CRAS NELSON MANDELA
4714	JULIANA PAIXAO DOS SANTOS	CENTRO POP JOSÉ SARAMAGO
1755	JULIANA ROSA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO

4513	JULIANA SOUZA DE ANDRADE	CRAS NELSON MANDELA
3340	JULIO CESAR CORREA DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2749	JULIO SIMOES DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
3622	JULLY FARIAS DE SOUSA	CRAS NELSON MANDELA
4295	JURACILDA DA SILVA FREITAS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1495	KARINA DE OLIVEIRA LUCAS	CRAS NELSON MANDELA
2455	KARINA FELIX MACIQUEIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
619	KELLEN REGINA CARVALHO DE LIMA DIAS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
204	KELLEN RIBEIRO DA SILVA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
3959	KELLI SANTOS DE OLIVEIRA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4780	LAIS GONCALVES DA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
594	LAIS MARIA BEATRIZ GUIMARAES SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
626	LARISSA BONIFACIO DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4379	LARISSA MEDEIROS DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
56	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4402	LAVINIA DOS PASSOS FIGUEIREDO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3974	LEANDRA DOS SANTOS BERNARDO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4836	LEIDIANA SILVA DE SOUZA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
555	LEILANE GONCALVES DE SOUZA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1709	LEILIANE DOS SANTOS PEREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4290	LEONARDO DE OLIVEIRA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2964	LETICIA QUEIROZ DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3986	LILIA CARLA GOUVEA DE OLIVEIRA BELLA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
759	LILIAN CRISTINA OLIVEIRA B NASCIMENTO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3589	LILIAN DA SILVA BARCELOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
392	LILIAN DE SOUZA DE OLIVEIRA	CRAS NELSON MANDELA
4124	LINKROSS LIRA SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1708	LIONETE LOPES DE SOUSA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1707	LISSIANE DA SILVA MATEUS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1338	LUANA DA SILVA DIAS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
516	LUANA OLIVEIRA CAMPOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4854	LUANA RIBEIRO MORAIS DE BRITO	CRAS NELSON MANDELA
1860	LUCAS CONCEICAO DE SANTANA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2724	LUCAS DA SILVA DAMASCENO	CRAS NELSON MANDELA
4453	LUCAS RODRIGUES DE LOIOLA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2091	LUCIA RIBEIRO DE SOUZA DE MELO	CRAS NELSON MANDELA
3716	LUCIANA ALEXANDRE DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
621	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
4510	LUCIANA SILVEIRA DE SOUZA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4378	LUCIANA TEODORO DE ALMEIDA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2496	LUCIANO SILVA COELHO	CRAS NELSON MANDELA
3220	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3175	LUCIENE BRITO DE QUEIROZ	CRAS NELSON MANDELA
4931	LUCIENE PEIXOTO JANUARIO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3930	LUCIMAR DE ALMEIDA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3556	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	CRAS NELSON MANDELA
4064	LUCIOLA LOPES DO SACRAMENTO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4233	LUENE FERREIRA MARTINS	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3094	LUIS ANTONIO JESUS DE SALLES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4968	LUIS FELIPE SILVA DE FREITAS	CRAS RAMOS
4087	LUIS VINICIUS DA SILVA MARCONDES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4519	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA IGUATEMY JUNIOR	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
3131	LUIZ CARLOS DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2124	LUIZ CLAUDIO XIMENES	CRAS RAMOS
2698	LUIZ MENDONCA PINTO	CRAS RAMOS
4038	LUIZA HELENA DE SOUZA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4226	LUIZA RIBEIRO TEIXEIRA	CRAS RAMOS
2729	LUZENIR DA SILVA DAMASCENO	CRAS NELSON MANDELA
1905	LUZIA EGYPTO DE OLIVEIRA	CRAS NELSON MANDELA
1475	LUZIA NUNES DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
1181	LUZILENE DA COSTA AZEVEDO	CRAS NELSON MANDELA
4784	LUZINETE MARIA LAURENTINO	CRAS RAMOS
452	MAICON AVELINO DOS SANTOS	CRAS RAMOS
2525	MANOEL COELHO DO NASCIMENTO	CRAS NELSON MANDELA
2602	MARACI DIAS DA CUNHA ROSA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1942	MARCELA PEIXOTO SOARES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
672	MARCELA SANTANA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
363	MARCELO DE JESUS JARDILINO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4802	MARCELO DOS SANTOS VIEIRA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4046	MARCIA ALBERTINA DA SILVA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA

4945	MARCIA CRISTINA CORREIA LEITE	CRAS NELSON MANDELA
4061	MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4485	MARCIA LAURINDO DE MORAIS	CRAS NELSON MANDELA
356	MARCIA MARGARIDA NILO RODRIGUES	CRAS RAMOS
2407	MARCIA MARIA DA CRUZ MOUTINHO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4839	MARCIA SANTANA DO BONFIM CARVALHO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4095	MARCIO GEORGE GOMES NEVES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
21	MARCO AURELIO DE SOUZA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1652	MARCONEI DE JESUS OLIVEIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1303	MARCOS JOSE GOMES DE SOUSA	CRAS NELSON MANDELA
2079	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	CRAS RAMOS
3135	MARCUS VINICIUS XAVIER SANTANA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4050	MARFRA COSTA DE FRANCA	CRAS RAMOS
2717	MARGARETE DA SILVA RANGEL	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
559	MARGARETH DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3075	MARIA ANTONIA SILVA ARAUJO	CRAS RAMOS
3118	MARIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
4266	MARIA APARECIDA DA SILVA TURSO FILHA	CRAS RAMOS
1740	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3096	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MATOS	CRAS NELSON MANDELA
3968	MARIA AURICELIA CAMELO DA SILVA	CRAS RAMOS
4415	MARIA CAROLINA DOS PASSOS	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4578	MARIA CLEONICE ROSA DE LIMA	CRAS NELSON MANDELA
1333	MARIA CRISTINA BARBOSA RANGEL	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3403	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
4818	MARIA DAS GRACAS ALVES DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3581	MARIA DAS GRACAS BARBOSA	CRAS NELSON MANDELA
1875	MARIA DE FATIMA DA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2067	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	CRAS NELSON MANDELA
2283	MARIA DE FATIMA GOMES BATISTA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4070	MARIA DE FATIMA PEREIRA BEZERRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4866	MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
4467	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1618	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	CRAS NELSON MANDELA
1768	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1572	MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
3412	MARIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4523	MARIA EDILZA PADILHA	CRAS NELSON MANDELA
4526	MARIA FLAVIANA DOS SANTOS MIGUEL	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3922	MARIA GORETI DIAS SANTIAGO	CRAS NELSON MANDELA
3756	MARIA HELENA DE ARAUJO LEITE	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2053	MARIA HOSANA DE OLIVEIRA MELO	CRAS NELSON MANDELA
1696	MARIA ISABEL BERNARDO DE SOUZA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
2049	MARIA JOSE DE LIMA	CRAS NELSON MANDELA
2216	MARIA LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4048	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	CRAS RAMOS
2631	MARIA VERA FERREIRA DE SOUSA	CRAS RAMOS
639	MARIA VITORIA DE VASCONCELOS	CRAS RAMOS
3535	MARIANA DOS REIS DE OLIVEIRA	CRAS NELSON MANDELA
2899	MARIANA WERNECK BARCELLOS	CRAS RAMOS
1626	MARIANNA PEREIRA DA SILVA	CRAS RAMOS
1218	MARILIA DE SOUZA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4060	MARINA DOS SANTOS MENDES DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4647	MARINA RODRIGUES DE SOUZA	CRAS NELSON MANDELA
168	MARINETE DE PAULA FERREIRA	CRAS RAMOS
3378	MARIO CESAR DIAS DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
4846	MARIZA BARBOSA DE SOUZA	CRAS RAMOS
3630	MARLEIDE MARIA SEVERO	CRAS NELSON MANDELA
4019	MARLENE DO CARMO PRUDENCIO ALVES	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4934	MARLENE HONORIO DE LIMA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3738	MARLETE DANTAS BARCELLOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1645	MARLI PAIVA XIMENES	CRAS NELSON MANDELA
1719	MARLINDA ALVES DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
4035	MARLON SANTOS BATISTA	CRAS RAMOS
4016	MARTA DE AZEVEDO DO CARMO	4 CAS
3481	MARTA MOURAO DE FARIAS	CRAS NELSON MANDELA
3303	MARY ELLEN CONCEICAO DA COSTA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
31	MARY GRANT SILVA	CRAS NELSON MANDELA
4065	MATEUS VINICIUS SOUZA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4979	MATHEUS DA ROCHA SILVA	CRAS RAMOS

2743	MATHEUS NERYS SANTORI	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4856	MAURO RUFINO VIEIRA	CRAS NELSON MANDELA
2411	MEIRINILDE PEREIRA	CRAS NELSON MANDELA
4500	MILCA BATISTA DOS SANTOS	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
2671	MILENE CARDOSO JESUS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
207	MIRIAM OSSOLA RIBEIRO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4718	MIRIAN ARAUJO FERREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3177	MONICA DE CASTRO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4043	MONICA MARIA DE LIMA	CRAS NELSON MANDELA
4069	MONICA PEREIRA DE CARVALHO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4074	MONIQUE DE BARROS RIBEIRO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
665	MONIQUE SOUZA DA SILVA ROCHA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4822	MONIQUE VIEIRA DE MELO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3997	NATACHA LIMA DIAS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4136	NATALIA BATISTA DINIZ	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4265	NATALIA CASSIANO DO NASCIMENTO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1465	NATALIA MEIRA DE OLIVEIRA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
692	NATAN SOARES JULIO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4268	NATASHA BARBOSA DE ARAUJO	CRAS NELSON MANDELA
4151	NATHALIA CONCEICAO DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
2456	NELMAR ALVES DE PAIVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3655	NEUMA MARQUES SABINO	CRAS NELSON MANDELA
1904	NILCE GONZAGA DOS SANTOS	4 CAS
3105	NILZA PANGRACIO AMARO	CRAS RAMOS
2622	NIVALDO FELICIANO BARBOSA	CRAS RAMOS
451	NIVIA RODRIGUES DE MELO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3095	NOELI DE QUEIROZ AMADO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2931	NOEMI SILVA DO NASCIMENTO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
230	ODALIA GOMES DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2434	ORLANDO GRACIANO DE SOUZA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3664	OTTON DOS SANTOS SALMA	CRAS NELSON MANDELA
144	PATRICIA ANSELMO XAVIER	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
709	PATRICIA MARTINS DA SILVA	4 CAS
2531	PAULA JESSICA DE OLIVEIRA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2414	PAULA NUNES FIUZA DIAS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4220	PAULO CESAR MOTA	CRAS RAMOS
1229	PAULO CESAR PEREIRA	CRAS NELSON MANDELA
657	PAULO HENRIQUE RAPHAEL DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1491	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ARRUDA DA CRUZ FRANCA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
609	PRISCILA DE AVILA TEIXEIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3971	PRISCILA RODRIGUES DE MIRANDA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3813	PRISCILLA DELGADO DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1607	RAFAEL DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
4458	RAFAEL FELINTO DA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1741	RAFAEL RANGEL DE MORAES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2003	RAFAELA RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3841	RAIANE DOS SANTOS RAMOS	CRAS NELSON MANDELA
2704	RAIANE SILVA DA COSTA	CRAS RAMOS
1779	RAIMUNDA ALVES MARTINS	CRAS NELSON MANDELA
3640	RAIMUNDO POSSIDONIO ALVES	CRAS NELSON MANDELA
1521	RAMIREZ LIMA DA SILVA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
84	RANYELLE RAMOS DOS SANTOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1397	RAPHAELLA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
3542	RAYANE XAVIER DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
4142	REBECCA DANTAS LIMA DE FARIA	CRAS NELSON MANDELA
3308	REGIANE GONCALVES MARRIEL	CRAS RAMOS
89	REGINA CELIA GONCALVES	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4057	REGINA LUCIA DIAS DO NASCIMENTO	CRAS NELSON MANDELA
1867	RENATA ANTONIO COTTA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4494	RENATO DE ALMEIDA SILVA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4495	RICARDO JOSE THEODORO BARRETO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2461	RITA DE CASSIA BISPO AVELAR	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3836	RODRIGO BELO DE OLIVEIRA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2189	RODRIGO CORREA DOS SANTOS	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
2621	RODRIGO DA SILVA	CRAS RAMOS
4679	RODRIGO NUNES QUEIROZ	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
3293	RONALDO SERGIO DELFIM VIVANO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4962	RONAN ADALBERTO TORRES	CRAS RAMOS
2619	ROSALINE DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	CRAS RAMOS
1799	ROSANA SERRANO OSMONDI	CRAS NELSON MANDELA

1989	ROSANE GONCALVES	CRAS RAMOS
2448	ROSANGELA DE AVELINO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
614	ROSE MEIRE BATISTA OLIVEIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1731	ROSEANE DA SILVA MOTTA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
608	ROSEANE GONZAGA	CRAS NELSON MANDELA
4795	ROSELMA PEREIRA DOS ANJOS	CRAS NELSON MANDELA
1720	ROSEMARI SOUZA SANTOS ALVES	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1870	ROSEMEIRE LOPES RITO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4472	ROSICLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4517	ROSILENE FERREIRA COELHO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4874	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
62	ROSIMEIRE AZEVEDO PIRES	CRAS NELSON MANDELA
2273	ROSIMERI BARBOSA DE ARAUJO	CRAS NELSON MANDELA
3993	RUTH CORREA DE SOUZA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4628	SABRINA DA SILVA SOUZA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1127	SANDRA MARIA DE SOUZA GAMA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4078	SARA BRAZ ARAUJO	CRAS RAMOS
1585	SARA DO NASCIMENTO	CRAS NELSON MANDELA
4192	SARAH SANTOS DA SILVA	CRAS RAMOS
18	SEBASTIAO DE JESUS VELOSO	CRAS RAMOS
2629	SELMA DA SILVA CARVALHO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1112	SELMA THEREZINHA FIGUEIREDO DE ARAUJO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4100	SERGIO DOS SANTOS DOMINGOS	CRAS NELSON MANDELA
2499	SERGIO MONTEIRO DE REZENDE	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4545	SEVERINA JOSINA DE LIMA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3073	SEVERINO DA COSTA ARAUJO	CRAS RAMOS
820	SEVERINO GALDINO DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
67	SHAYANE CHAVES DE CARVALHO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
2029	SHEILA CRISSOSTEMO CAETANO	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1564	SHEILA GONCALVES BEZERRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1733	SILVANA DOMINGOS DA MOTA	CRAS NELSON MANDELA
4559	SILVANDIRA SILVA DE ALMEIDA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2650	SILVANIA DE ALMEIDA SOUZA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
182	SILVIA CRISTINA MORDOMO DE ATHAYDE	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1395	SIMONE BATISTA DE CASTRO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
4486	SIMONE CABRAL DE LIMA	CRAS NELSON MANDELA
1692	SIMONE DE FATIMA JACOB PEREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4109	SIMONE PEREIRA DE ANDRADE	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
3337	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
2626	SOLANGE ALCANTARA PINTO	CRAS RAMOS
4801	SOLANGE GOUVEA TELLES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2832	SOLANGE SOUZA VIEIRA DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
4396	SOLANGE VIEIRA DA CONCEICAO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
88	STEFANY DA SILVA PINHEIRO	CRAS RAMOS
1326	STEPHANIE VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
113	SUELEN GONCALVES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
680	SUELEN SANTOS SOARES DA SILVA PEREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2862	SUELLEM CRISTINE PESSANHA SANTOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3678	SUELLEN DE CARVALHO FRANCO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
123	SUENIA CRUZ DA SILVA	CRAS RAMOS
2684	SUZANA ALVES DA SILVA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1933	SUZANA DE OLIVEIRA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4374	TAIANE DOS SANTOS MAGALHAES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
576	TAIANE GALVAO DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1441	TAMIRES DA SILVA AZEVEDO	CRAS NELSON MANDELA
4010	TARCISIO VIEIRA CHAVES	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
2703	TATIANA DE OLIVEIRA LIMA	CRAS RAMOS
4571	TATIANA NASCIMENTO DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
532	TATIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
227	TATIANE DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2418	TATIANE DANIEL DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
3604	TATIANE SILVA DOS SANTOS	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
39	TEREZA CRISTINA RODRIGUES SOUSA	CRAS NELSON MANDELA
4032	THAIANY CHRISTINA LISBOA TOMAZ RODRIGUES	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2435	THAIS BARBARA DA SILVA SANTOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2440	THAIS CONCEICAO AMANCIO DOS SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4091	THAIS DA SILVA SANTANA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1095	THAIS DE OLIVEIRA BRITO	CRAS NELSON MANDELA
3145	THAIS PENIDO DE OLIVEIRA	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
3019	THALIA SILVA DO NASCIMENTO	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA

1781	THAUANE DA SILVA FABIANO	CRAS RAMOS
3982	THAYANE MARTINS KURY FERREIRA	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1244	THIAGO SILVA LEMOS	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
2421	VALDETE SANTOS MOREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3413	VALERIA GOMES DA ROCHA	CRAS RAMOS
1606	VALFRISIO FERREIRA GOMES	CREAS NELSON CARNEIRO
3024	VANDO DOS SANTOS TAVARES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
2962	VANESSA DAMIANA RAMOS DE ABREU	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1036	VANESSA DE JESUS CERVEIRA DINIZ	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
3991	VANESSA MARQUES GABRIEL	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1458	VANESSA RIBEIRO	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4184	VANESSA RUFINO DA SILVA MIGUEL	CRAS RAMOS
3973	VANEZA DE ALMEIDA FRUTUOZO DA SILVA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1722	VANIA MESSIAS DO NASCIMENTO	CRAS NELSON MANDELA
1734	VERA LUCIA ALVES SANTOS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1806	VERA LUCIA PEREIRA	CRAS NELSON MANDELA
3429	VERONICA DOS SANTOS DE LIMA	CRAS NELSON MANDELA
662	VICTOR EUGENIO PORCIUNCULA DA MOTTA	CREAS STELLA MARIS
2554	VILMA FERREIRA DA SILVA	CRAS RAMOS
3313	VINICIUS JESUS DA SILVA LEITE	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1545	VINICIUS RAFAEL DA COSTA	CRAS RAMOS
3822	VITOR AUGUSTO SANTANA VARELLA DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1569	VIVIANE BATISTA ALVES SILVA	CRAS NELSON MANDELA
2732	VIVIANE CRISTINA SANTOS REIS	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4099	VIVIANE MARQUES CRUZ	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3742	VIVIANE PEREIRA NUNES	CRAS NELSON MANDELA
4323	WAGMAR FERREIRA DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
2398	WAGNER OLIVEIRA PEREIRA	CRAS NELSON MANDELA
3199	WALKIRIA XAVIER DA CONCEICAO	CRAS DEPUTADO JOÃO FASSARELA
3025	WALLACE NASCIMENTO MALAQUIAS	CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
1535	WANDERSON CORREA DA SILVA	CRAS NELSON MANDELA
3684	WANESSA CRISTINA FREITAS DE SOUZA MACHADO	CRAS NELSON MANDELA
2164	WELINGTON ALVES DOS SANTOS	CRAS NELSON MANDELA
4942	WELLINGTON CARLOS PINHEIRO PEREIRA	CRAS NELSON MANDELA
1087	WESLEY DA SILVA GOMES	CRAS RAMOS
1653	WIBERLY DA SILVA SANTOS	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1776	WILLIA BRAZ DE LIMA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4045	WILLIANS DA SILVA GUIMARAES	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
1523	YAGO FERREIRA SARDINHA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
4841	YASMIM CRISTINA LEITE PEREIRA	CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO
1868	ZENIA DA SILVA COELHO	CRAS NELSON MANDELA
458	ZILDA LIMA DA SILVA	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SMAS Nº 0660/2022

PROCESSO: 08/003.436/2021

As 11:00 horas do dia 12 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC Nº 27 de 12/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08/003436/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00660/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Tablets,incluindo garantia 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição:Tablet

Descrição Complementar: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo:Superior A 32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 174.600,0000
Situação: **Cancelado no julgamento**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 2

Descrição: Tablet

Descrição Complementar: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo:Superior A 32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 19.400,0000
Situação: **Cancelado no julgamento**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:57 horas do dia 13 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial
MARIA ANGELICA DE SOUSA
Equipe de Apoio
RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio
NELIA DE FATIMA FELIPE PEREIRA
Equipe de Apoio

**COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SMAS Nº 0660/2022**

PROCESSO: 08/003.436/2021

Às 16:57 horas do dia 13 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00660/2022, referente ao Processo nº 08/003436/2021, o pregoeiro, Sr(a) RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Tablet
Descrição Complementar: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 174.600,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento: 13/07/2022 16:21:27
Item cancelado no julgamento.
Motivo: Considerando o item 12.6-II do Edital.

Item: 2

Descrição: Tablet
Descrição Complementar: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 19.400,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 13/07/2022 14:38:26
Item cancelado no julgamento.
Motivo: Considerando o item 12.6-II do Edital.

SECRETARIA DE SAÚDE

(*) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5362 DE 13 DE MAIO DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 009/2022 PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES
E SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO,
ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS,
DOS SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA, CARDIOVASCULAR, TELEMEDICINA EM
CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA E GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER
LEBLON, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO - PROCESSO Nº 09/64/001.106/2021
Aos doze dias do mês de julho do ano de 2022 às 12 hs, reuniram-se na sala 801 à Rua Afonso Cavalcanti, 455,
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS
nº 5362 de 13 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 25 de Maio de 2022, para deliberar acerca dos recursos
interpostos pelas proponentes na seguinte ordem: Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional -

IPCEP; Centro de Estudos e Pesquisa Dr João Amorim - CEJAM e; Instituto de Desenvolvimento Institucional e
Ação Social - IDEIAS. A Comissão recebeu tempestivamente os referidos recursos entre os dias 01/07/2022 e
04/07/2022, bem como a contrarrazão apresentado pelo Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP e
recebido em 07/07/22.

Do Recurso interposto pela OSC IPCEP

i) **A recorrente requer que a Comissão reforme a decisão de desclassificação uma vez que a ausência do Cronograma de Desembolso, segundo a recorrente, não justificaria sua desclassificação;**

Resposta da Comissão - A recorrente IPCEP não trouxe em sua Proposta Técnica o Cronograma de Desembolso, merecendo sua desclassificação, conforme item 11 do edital. Desta feita, esta Comissão indeferiu as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

Do Recurso interposto pela OSC IDEIAS

ii) **A recorrente requer a majoração de sua pontuação no critério de avaliação 18 - Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados, passando de 77,00 pontos para 82,00 pontos.**

Resposta da Comissão - No item 18 a recorrente devia prover uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de insumos medicamento e materiais na unidade de saúde com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais. Considerando que o processo logístico relacionado à materiais e medicamentos compreende desde o processo de compra até o uso do medicamento e material no paciente, era necessário apresentar segurança em todas as etapas desse processo. A recorrente, por exemplo, ofertou “fluxos de compra via e-mail, formulários e check list encaminhados via e-mail”, conforme Volume X pg 3514, 3517. A Comissão indeferiu as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

iii) **A recorrente requer a subtração de 1 ponto no critério nº 4 (Políticas de recursos humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais de saúde do trabalhador) em face da recorrida CEPP por entender que a Comissão, segundo a recorrente, não deve considerar o demonstrativo de pagamento apresentado pela referida recorrida.**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pg 144 a 163 - 164 a 173 e Volume VIII Anexo XII e XIII pg 1862 a 1883 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

iv) **A recorrente IDEIAS requer que a Comissão subtraia 0,25 pontos da nota final atribuída à recorrida CEPP no Critério 06 (Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria da organização da sociedade civil com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização), por entender, a recorrente, que a ata apresentada no sítio eletrônico da recorrida CEPP não corresponde a última reunião do conselho.**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pag 215 a 217 (Volume VIII Anexo XVI 1933 a 1969 Volume IX Anexo XVIII e XIX pg 2001 a 2058 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

v) **A recorrente requer que a pontuação da recorrida CEPP seja reduzida em 6,00 pontos no Critério 10 (Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial), por não possuir, segundo a recorrente, mais de 1001 funcionários.**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pg 223; Anexo VIII 1601 a 1735 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

vi) **A recorrente IDEIAS requer que a ata da reunião da comissão de óbito apresentada pela recorrida CEPP seja desconsiderada no item 12 (Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos: Apresentar uma ata de reunião da comissão de prontuário ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de ética ligada à instituição) em função, segundo a recorrente, da diferença da efetiva realização da reunião (30/05/22) com a sua emissão (16/12/2021).**

Resposta da Comissão - A Comissão defere as alegações da recorrente em vista desta divergência uma vez que a data da realização das reuniões desta natureza é fator preponderante neste item, motivo pelo qual esta Comissão reconsidera de sua decisão e subtrai 1 ponto da recorrida CEPP neste subitem.

vii) **A recorrente IDEIAS requer que seja desconsiderada a Ata da comissão de ética no item 12 apresentada pela recorrida CEPP por ter sido realizada em janeiro de 2022.**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerada pela Comissão encontra-se acostada ao Volume IX Anexo XXIII pg 2229 a 2233 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações uma vez que o edital exige que as reuniões devam ocorrer há mais de 3 meses contados da data da apresentação da proposta. A Comissão submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

viii) **A recorrente requer que seja retirado da recorrida CEPP 1,00 ponto referente ao item 14 (Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais) por não ter atendido integralmente ao critério.**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume II pg 281 a 283 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

ix) **A recorrente requer que seja retirado da recorrida CEPP 5,00 pontos da sua nota final no item 15 (Proposta econômica), por não cumprir, segundo a recorrente, integralmente o Edital.**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pg 284 da proposta técnica. - A Comissão indeferiu as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior.

Do Recurso interposto pela OSC CEJAM

x) **A recorrente requer a nulidade da decisão da Comissão Especial de Avaliação que declarou a sua desclassificação por não apresentar os Protocolos e Procedimentos que já tenham sido desenvolvidos e pela não apresentação do CART;**

Resposta da Comissão - O Objetivo do item é demonstrar através dos Procedimentos Operacionais Padrão/ Protocolos a experiência da proponente em implementação de práticas assistenciais nas Unidades sob sua gestão. Conhecendo os Elementos que precisam conter na Estrutura desde documento, esta comprovação minimamente se dá através da apresentação destes **protocolos devidamente identificados com a Unidade onde os mesmos foram aplicados, bem como a informação dos Responsáveis por sua Elaboração**

respeitando as respectivas áreas Operacionais, Assistenciais e Administrativas. Quanto da ausência do CART, esta Comissão esclarece que é vedada, em sede de diligência, a inclusão posterior de documentação que deveria constar originalmente na proposta, conforme item 10.5 do edital. A Comissão indefer as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

xi) **A recorrente CEJAM requer a desclassificação da recorrida CEPP acerca do seu Responsável Técnico**
Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela comissão encontra-se acostada ao Volume II pg 324 a 379 da proposta técnica. A Comissão indefer as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

xii) **A recorrente CEJAM requer a desclassificação da recorrida IDEIAS por não possuir profissional da com formação em Gestão em Saúde**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume V pg 1589 a 1614 da proposta técnica. A Comissão indefer as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

Do Recurso interposto pela OSC CEPP

Segundo o item 14.2 do Edital, a não apresentação das razões recursais escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais. Considerando que a OSC CEPP não apresentou as razões recursais por escrito, informamos abaixo as razões orais na sessão pública de 29/06/2022 a seguir:

xiii) **A OSC CEPP manifestou interesse em recorrer por não concordar com sua pontuação e analisará as demais propostas para rever as pontuações atribuídas.**

Resposta da Comissão - Em função deste recurso, esta Comissão reavaliou todos os itens de pontuação, salvo aquelas já avaliadas nesta deliberação e verificou a necessidade de reconsiderar a pontuação atribuída às duas proponentes (IDEIAS e CEPP) no que tange ao item 12 (**Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos: Apresentar uma ata de reunião da comissão de prontuário ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de óbito ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de ética ligada à instituição**) uma vez que o Edital exige que as referidas Atas de reuniões devam ocorrer há mais de 3 meses contados da data da apresentação da proposta, motivo pelo qual foram subtraídos 02 pontos da proponente IDEIAS e 01 ponto da proponente CEPP. Desta feita, esta comissão deferir parcialmente as alegações da síntese das razões orais. Segue tabela de pontuação consolidada após apreciação destes recursos.

Do Recurso interposto pela OSC GNOSIS

Segundo o item 14.2 do Edital, a não apresentação das razões recursais escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais. Considerando que a OSC CEPP não apresentou as razões recursais por escrito, informamos abaixo as razões orais na sessão pública de 29/06/2022 a seguir:

xiv) **A OSC GNOSIS manifestou interesse em recorrer pela discordância de sua classificação.**

Resposta da Comissão - A desclassificação da recorrente se deu em função de ter ofertado conteúdo repetido do Plano de Trabalho, justificando sua desclassificação nos termos do item 11.2.4. Esta comissão indefere as alegações da síntese das razões orais.

Por fim, segue tabela de pontuação consolidada após apreciação destes recursos:

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO	CEPP		IDEIAS	
					PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1-Experiência	ITEM 1	Tempo de experiência de gestão em saúde	6,00	10,00	6,00	Volume III - Anexo III, IV	6,00	FEAM 11/2004 a 06/2006 ; 08/2010 a 09/2011; HGVF 08/2013 a 06/2022 Mais de 10 de anos - Volume 5 pg 1686 a Volume VI 1853
	ITEM 2	Experiência em unidades de saúde	4,00		1,50	Mais de 02 unidades de urgência e emergência; 1,0 ; Apresentou 01 unidade com serviços cardiovasculares/intensivos; 0,5 ; Não apresentou unidades com serviços de neurocirurgia;0,0 ; Não apresentou experiência em serviço de telemedicina; 0,0; Volume V Anexo V pg 1060 a 1481, Volume VI Anexo VI pg 1483 a 1545 Volume VII Anexo VII 1546 a 1600;	2,00	Mais de 02 unidades de urgência e emergência; 1,0 ; Mais de 02 unidades com serviços cardiovasculares/intensivos 1,0; Não apresentou unidades com serviços de neurocirurgia;0,0 ; Não apresentou experiência em serviço de telemedicina (; 0,0 (Volume VI 1854 a 2085)
2- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da	ITEM 3	Aplicação do manual de compras	2,00	10,00	2,00	Cópia do manual de Compras - 0,5; Link da Página que possui o manual - 0,5- Critério objetivo de escolha de fornecedor - 0,5; Detalhamento do processo de compra - 0,5 Volume I pg 126 a 129 Volume VIII Anexo X pg 1780 a1793; Volume VIII Anexo XI pg 1794 a 1859;	2,00	Cópia do manual de Compras - 0,5; Link da Página que possui o manual - 0,5: Critério objetivo de escolha de fornecedor - 0,5 : Detalhamento do processo de compra - 0,5 ; (Volume VII 2086 a 2182) ;
	ITEM 4	Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	2,00		2,00	Descrição das competências - 0,25; Boas práticas de gestão da folha - 0,25; Gratificação de titulação - 0,2; Gratificação de desempenho - 0,2 Gratificação de RT - 0,2 Gratificação por tempo de serviço -0,2 Gratificação de preceptoria - 0,2 Plano de Cargos e Salários - 0,5 Volume I pg 144 a 163 - 164 a 173; Volume VIII Anexo XII e XIII pg 1862 a 1883;	2,00	Descrição das competências - 0,25; Boas práticas de gestão da folha - 0,25: Gratificação de titulação - 0,2 ; Gratificação de desempenho - 0,2 ; Gratificação de RT - 0,2 ; Gratificação por tempo de serviço -0,2 ; Gratificação de preceptoria - 0,2 ; Plano de Cargos e Salários - 0,5 ; (Volume VII 2183 a 2358)
	ITEM 5	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	2,00		1,50	Acesso público - 0,5 ; Não apresentou relatório de auditoria externa - 0,0 ; Link de prestação contas assistencial - 0,5 ; Contrato vigente de sistema informatizado - 0,5 ; Volume I pg 206 a 214 Volume VIII Anexo XV pg 1888 a 1931;	2,00	Acesso público - 0,5 ; Relatório de auditoria externa - 0,5 ; Link de prestação contas assistencial - 0,5 ; Contrato vigente de sistema informatizado - 0,5 ; (Volume VII pg 2385 a)
	ITEM 6	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando a manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade	2,00		2,00	Política de Compliance - 1.0 ; Ata de aprovação de Política de Compliance no sítio eletrônico da instituição - 0,25; Organograma disponível no site - 0,25 ; Estatuto - 0,25 ; Ata da última reunião disponível no site - 0,25; Volume I pg 215a 217 (Volume VIII Anexo XVI 1933 a 1969 Volume IX Anexo XVIII e XIX pg 2001 a 2058	2,00	Política de Compliance - 1.0 ; Ata de aprovação de Política de Compliance - 0,25 ; Organograma disponível no site - 0,25 ; Estatuto - 0,25 ; Ata da última reunião disponível no site - 0,25; (Volume VII 2406 a Volume VIII xxx 2513)
	ITEM 7	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Instituição	2,00		2,00	Designação de um oficial e um comitê - 0,25; Implementação de políticas e procedimentos escritos - 0,25 ; Estabelecimento de educação e procedimentos efetivos - 0,25; Desenvolvimento em linhas de comunicação - 0,5 ; Condução de auditorias - 0,25 ; Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta - 0,25; Aplicação de medidas corretivas - 025 ; Volume IX Anexo XVII pg 2022; Volume VIII Anexo XVI pg 1932 a Volume IX Anexo XX pg 2078;	2,00	Designação de um oficial e um comitê - 0,25; Implementação de políticas e procedimentos escritos - 0,25 ; Estabelecimento de educação e procedimentos efetivos - 0,25 ; Desenvolvimento em linhas de comunicação - 0,5 ; Condução de auditorias - 0,25 ; Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta - 0,25; Aplicação de medidas corretivas - 025 ; (Volume VIII pg 2514 a Volume IX pg 2834)
	ITEM 8	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas aos serviços de urgência e emergência	30,00		22,00	Volume V pg 1060 a 1211 - 08 unidades; Volume I pg 222;	22,00	06 unidades; Volume IX pg 2835 a 3066;

3 - Capacidade Operacional	ITEM 9	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de Urgência e Emergência	10,00	60,00	10,00	Volume I pg 222 a 223;	10,00	Volume IX pg 3067 a 3085
	ITEM 10	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	10,00		8,00	Volume I pg 223; Anexo VIII 1601 a 1735; 1071 funcionários ativos;	8,00	2440 pessoas; Volume X pg 3216 a 3469
	ITEM 11	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	3,00		3,00	Volume I pg 223 a 230;	3,00	Volume X pg 3470 a 3478;
	ITEM 12	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros. Apenas será considerada para avaliação a ata de reunião que foi realizada há, pelo menos, 3 meses, contados da data de apresentação da proposta técnica.	3,00		1,00	Volume IX Anexo XXIII pg 2221 a 2233;	0,00	Volume X pg 3479 a 3488;
		Ata da Comissão de Prontuários	1,00		0,00	Ata da Comissão de Prontuário Reunião 01/06/2022	0,00	Ata da Comissão de Prontuário Reunião 19 e 23/05/2022
		Ata da Comissão de Óbitos	1,00		0,00	Ata da Comissão de Óbitos Reunião 30/05/2022	0,00	Ata da Comissão de Óbitos Reunião 01/06/2022
		Ata da Comissão de Ética	1,00		1,00	Ata da Comissão de Ética Reunião 10/01/2022	0,00	Ata da Comissão de Ética Reunião - Não apresentou
	ITEM 13	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	3,00		3,00	Volume II pg 266 a 280;	3,00	Volume X pg 3489 a 3493;
	ITEM 14	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de termino e área responsável)	1,00		1,00	Volume II pg 281 a 283;	1,00	Volume X pg 3494 a 3496;
	4 - Economicidade	ITEM 15	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica Variável 1 (Desempenho da Gestão) e Variável 2 (Desempenho Assistencial)		5,00	20,00	5,00	Apresentou proposta econômica da variável I e Variável II com redução > 10%;
ITEM 16		Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada	5,00	0,00	Não apresentou Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada		0,00	Não apresentou Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada
ITEM 17		Plano de ação para aumento da capacidade instalada / produção ofertada	5,00	0,00	Volume II pg 284 a 287 - Traz proposta de aumento de produção mas não explicita proposta para vagas ociosas/absenteísmo;		5,00	Volume X pg 3503 a 3508;
ITEM 18		Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados.	5,00	5,00	Volume II pg 288 a 302;		0,00	Objetivo do critério é assegurar a qualidade no atendimento ao paciente, segurança e a redução de custo de logística da distribuição de medicamentos e materiais em todo processo. A proposta traz em sua maioria fluxos manuais que não garantem a gestão do risco citado acima. Volume X pg 3510 a 3557;
TOTAL				100,00	75,00		75,00	

Após reavaliação verificou-se novamente o empate entre as duas proponentes, ambas com 75,00 pontos, todavia resta como primeira classificada e já habilitada a OSC CEPP, uma vez que obteve a maior pontuação no fator 3 - Capacidade Operacional com 48,00 pontos, enquanto a OSC IDEIAS obteve 47,00 pontos.

Quadro do critério 3 - Capacidade Operacional								
CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO	CEPP		IDEIAS	
					PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
3 - Capacidade Operacional	ITEM 8	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas aos serviços de urgência e emergência	30,00	60,00	22,00	Volume V pg 1060 a 1211 - 08 unidades; Volume I pg 222;	22,00	06 unidades; Volume IX pg 2835 a 3066;
	ITEM 9	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de Urgência e Emergência	10,00		10,00	Volume I pg 222 a 223;	10,00	Volume IX pg 3067 a 3085
	ITEM 10	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	10,00		8,00	Volume I pg 223; Anexo VIII 1601 a 1735; 1071 funcionários ativos;	8,00	2440 pessoas; Volume X pg 3216 a 3469
	ITEM 11	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	3,00		3,00	Volume I pg 223 a 230;	3,00	Volume X pg 3470 a 3478;
	ITEM 12	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros. Apenas será considerada para avaliação a ata de reunião que foi realizada há, pelo menos, 3 meses, contados da data de apresentação da proposta técnica.	3,00		1,00	Volume IX Anexo XXIII pg 2221 a 2233;	0,00	Volume X pg 3479 a 3488;
		Ata da Comissão de Prontuários	1,00		0,00	Ata da Comissão de Prontuário Reunião 01/06/2022	0,00	Ata da Comissão de Prontuário Reunião 19 e 23/05/2022
		Ata da Comissão de Óbitos	1,00		0,00	Ata da Comissão de Óbitos Reunião 30/05/2022	0,00	Ata da Comissão de Óbitos Reunião 01/06/2022
		Ata da Comissão de Ética	1,00		1,00	Ata da Comissão de Ética Reunião 10/01/2022	0,00	Ata da Comissão de Ética Reunião - Não apresentou
	ITEM 13	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	3,00		3,00	Volume II pg 266 a 280;	3,00	Volume X pg 3489 a 3493;
	ITEM 14	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de termino e área responsável)	1,00		1,00	Volume II pg 281 a 283;	1,00	Volume X pg 3494 a 3496;
				SUBTOTAL	48,00		47,00	

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
ERNANDO ROCHA SANTOS Presidente
DIRCEU BARBOSA MONTEIRO Vice Presidente
NELSILENE OUVERNY DA SILVA Membro

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 13/07/2022, pág 308 a 310.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 13.07.2022

09/66/000.044/2022 - DE ACORDO, Face ao pronunciamento de fls. 04 e 04v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 55,11 (cinquenta e cinco reais e onze centavos), em favor de **MICHELLE DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 10/303.253-9 referente ao pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE -rubrica 204) - instituída pelo Decreto nº 13.341, de 27/10/1994.

09/67/000.177/2019- DE ACORDO, Face ao pronunciamento de fls. 10 e 10v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 110,23(cento e dez reais e vinte e três centavos), em favor de **FATIMA CARDOSO VARANDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 10/163.255-3, referente ao pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE -rubrica 204) - instituída pelo Decreto nº 13.341, de 27/10/1994.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 14.04.2022

09/04/050162/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.937,03 (Hum mil e novecentos e trinta e sete reais e três centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 0877 correspondente ao processo instrutivo nº 09/04/000946/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/04/050165/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 11,62 (Onze reais e sessenta e dois centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 0879 correspondente ao processo instrutivo nº 09/04/000946/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051409/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal nº 12560, correspondente ao processo instrutivo nº 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051407/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal nº 12557, correspondente ao processo instrutivo nº 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051408/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal nº 12559, correspondente ao processo instrutivo nº 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051423/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 17720, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051420/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 19489, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 14.04.2022

09/051427/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal nº 70038 correspondente ao processo instrutivo nº 09/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051422/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, referente a Nota Fiscal nº 60598, correspondente ao processo instrutivo nº 09/007891/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 29/06/2022

Processo: SMS-PRO-2022/01895

- Cancelo o Contrato de Trabalho de FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JÚNIOR, MÉDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 29/ 333.365-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 468 DE 14 DE JULHO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 039/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
..***-34	1º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	466 de 13/07/2022	14/07/2022 pág 105
..***-01	3º	JORGE LUIZ ALVES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	466 de 13/07/2022	14/07/2022 pág 105

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

TORNAR SEM EFEITO O EXPEDIENTE DE CANCELAMENTO.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna sem efeito **EXPEDIENTE DE 01/07/2022**, publicado no D.O Rio de 01 de Julho de 2022, página 120.

Onde se Lê:

Processo: SMS-PRO-2022/01895

- Cancelo o Contrato de Trabalho de FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JÚNIOR, MÉDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 29/ 333.365-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

Leia - se:

Processo: SMS-PRO-2022/01895

- Cancelo o Contrato de Trabalho de FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JÚNIOR, MÉDICO OFTALMOLOGIA, matrícula 29/ 333.365-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

Republicado por incorreção no Diário Oficial de 30/06/2022, página 144.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 473/2022

PROCESSO: 09/008.467/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de curativo tipo I.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15,00
02	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15,00
03	FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	8,77
04	FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	8,77
07	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,50
08	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,50

OBS.: Itens 05 e 06 - Fracassados.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 568/2022

PROCESSO: 09/005.561/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos - motor elétrico para endodontia e aparelho tipo fotopolimerizador, a fim de abastecer as Unidades Municipais de Saúde que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	342,00

Obs.: Itens 01 e 02 - Fracassados.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 734/2022 - dia 28/07/2022, às 11h

Objeto: registro de preços para aquisição de algodão ortopédico, atadura crepom, compressa campo operatório e gaze, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes pertencentes as classes 6510 e 6515.

Estimativa: R\$ 20.592.438,76 / Processo: 09/005.364/2021

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/007.652/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 205/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 11 ao 14: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.499.494/0002-60
Valor Total Adjudicado: 255.576,60

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	Preço Unitário (R\$)
11	6505.90.688-03	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML CANETA DESCARTAVEL PREENCHIDA 3 ML / LEVEMIR 100U/ML 3ML	2754	53,71
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	Preço Unitário (R\$)
12	6505.90.688-03	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML CANETA DESCARTAVEL PREENCHIDA 3 ML / LEVEMIR 100U/ML 3ML	306	53,71
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	Preço Unitário (R\$)
13	6505.92.142-06	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML REFIL DE 3ML / LEVEMIR 100U/ML 3ML	1620	50,68
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	Preço Unitário (R\$)
14	6505.92.142-06	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML REFIL DE 3ML / LEVEMIR 100U/ML 3ML	180	50,68

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13.07.2022

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES PILAR LTDA	202
DENTSUL COM. DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	203
W J M DENTAL LTDA	204
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	205
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	206

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
GERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	896/2022
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	897/2022
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	898/2022
MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	903/2022
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	905/2022
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	907/2022
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	913/2022
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	914/2022
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	915/2022
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	916/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	917/2022
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	918/2022
COMERCIAL LB MIX LTDA EPP	920/2022
ATACADO PAPELEX LTDA	921/2022
CHU S PAPELARIA LTDA.	922/2022
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	923/2022
SPR SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	925/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	926/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 14/07/2022

À HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
C.N.P.J. nº 002.230.693/0001-34
PROCESSO: 0961/000014/2022
OBJETO: fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Hospital Municipal Souza Aguiar, no exercício de 2022 e 2023. O Hospital Municipal Souza Aguiar **NOTIFICA** a empresa supracitada o fornecimento de material para o serviço de Cirurgia Vascular através do empenho nº 147/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - no Hospital Municipal Souza Aguiar (Rua Praça da Republica, 111 - Centro), tendo em vista não atendido com o fornecimento do material Cirúrgico de OPME no HMSA.

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	442/2022
JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT	443/2022
VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	444/2022
ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	445/2022
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	446/2022
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	447/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	448/2022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	449/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/07/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.	2022/346 e 2022/347
C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A	2022/348
ESPECITECH REPAROS MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	2022/349
MARJA COM E REP E IMP DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2022/351
CLASSY MED COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/352
MARJA COM E REP E IMP DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2022/353

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000633	ZITA MED BIOTECNOLOGIA LTDA ME	R\$ 7.090,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/07/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000634	ZITA MED BIOTECNOLOGIA LTDA ME	R\$ 17.115,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02.07.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/406	HERNANDES SPENCE ALVES

*Omitido no D.O. Rio de 04.07.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.07.2022**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/405	MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA
2022/407	REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 05.07.2022.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 282/2021**

33ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 282/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 15/07/2022** no endereço eletrônico <http://187.111.110.191:18888/Admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar** na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no 15 de Julho de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**15/07/2022 ÀS 09:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO UROLOGISTA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
26º	MARCIO GINSBERG

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);

Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022**

37ª CONVOCAÇÃO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 14/07/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 no **AUDITÓRIO do hospital, no 15 de Julho de 2022, no horário das 09 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
15/07/2022 DE 09h as 12h
TECNICO DE LABORATORIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
136º	CRISTIANE AMARAL SILVA
137º	ADRIANA GIANIZELLI DE FREITAS
142º	RENATA MOZER DE CASTRO
144º	VALERIA DA SILVA LISBOA
151º	GEIDE DE ANDRADE SCHAYDER DOS SANTOS
153º	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)

Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
<u>Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.</u>

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022**

38ª CONVOCAÇÃO, COMPROBATÓRIO EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 14/07/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 no AUDITÓRIO do hospital, **no 15 de Julho de 2022, no horário das 09 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
15/07/2022 DE 09h as 12h
TÉCNICO DE LABORATORIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
156º	ANA PAULA MARTINS
157º	ROSANA CABRAL
158º	MARCOS COSTA BARBOSA
159º	CRISTIANE MIRANDA COSTA MATHIAS
160º	VIVIANE JUSTINO HORATO BARBOSA
161º	VIVIANE DE SOUZA NUNEZ
162º	DANIELA TAVARES FERREIRA
163º	CLEUDSON GOMES DA SILVA
164º	CATIA CILENE DAMASIO SOARES
165º	VANILDA DE FREITAS SANTOS SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
<u>Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.</u>

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 045/2022**

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 045/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 045/2022, **Comparecer no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário abaixo*.**

* Os candidatos terão uma tolerância de 01 hora após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 01 hora, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horário ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

**18/07/2022 ÀS 09HS
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR PLANTONISTA - 30HS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
996º	JULIANO FONSECA AGUIAR
997º	ADRIANA REIS PEREIRA
998º	JANAINA COELHO SANTOS
999º	LUIZ FELIPE THOMAZ THOMAZ
1000º	KENIA KELSCH DA SILVA BERTORA ARAÚJO
1001º	VANESSA DE ALBUQUERQUE
1002º	ADRIANO BEZERRA DA SILVA
1003º	ALINE GUIMARÃES ISMERIO FRANCISCO
1004º	MICHELE ANDRADE
1005º	FÁBIO DE AZEVEDO
1006º	THAIS SILVEIRA
1007º	LUIZ CESAR DE MESQUITA JUNIOR
1008º	SHEILA BRIGIDO DE ASSIS
1009º	ADRIANA GOMES CAMPOS SEABRA
1010º	FABIANE BORBA VASCONCELOS GONÇALVES
1011º	TATIANA MOURA RODRIGUES DA SILVA
1012º	VICTOR NUNES DA SILVA
1013º	FERNANDA ARAÚJO DE LIMA
1014º	CRISTIANE AMARAL
1015º	CLAUDIA ALVES DOS REIS
1016º	MONIQUE SALLES DE LIMA
1017º	FERNANDA PESSANHA
1018º	JOAO CARLOS ALMEIDA CYRILLO
1019º	NELSON GRAÇA DE SOUSA
1020º	ALINE DE LIMA
1021º	MARIA CLAUDIA SOUZA BHAWAN

1022º	ELMA FONSECA
1023º	ERICA DA SILVA PIRES PIRES
1024º	BRUNA CHAVES SOARES
1025º	RAFAEL FORNEROLLI

18/07/2022 ÀS 14HS
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR DIARISTA - 40HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
466º	SANGELA DOS SANTOS SILVA
467º	NIVIA DAFLOM
468º	JOSEDNA DE JESUS
469º	JEFERSON SOUZA DA SILVA
470º	DALVACI DA CUNHA LIRA NEVES
471º	NEI MARCIO ROSA
472º	BIANCA ROSENBERG
473º	ANTONIO MARTINS JUNIOR
474º	MÔNICA DE ARAUJO
475º	SHEILA BRIGIDO DE ASSIS
476º	MICHELLE FERNANDES
477º	PATRÍCIA MELLO
478º	MICHELLE ANNE OLIVEIRA DE PAULA
479º	CHRISTIANI DE SALES
480º	ALDINE ENNES VALENTIM
481º	MARINA GBARBOSA
482º	WALLACE COTRIM
483º	BRUNO SÁ
484º	DANIELLE ROSARIO
485º	LUCIANA GOMES DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 045/2022

19ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 045/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 15/07/2021 no endereço eletrônico <http://187.111.110.191:18888/Admissao>

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

*** Os candidatos terão uma tolerância de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

15/07/2021 ÀS 10HS
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR DIARISTA - 40HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
463º	TACIANA LIMA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais . Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 144/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 144/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro *on line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 15/07/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro, os candidatos **deverão comparecer na unidade de saúde HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, (auditório)**, localizado: Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 na data e horário informados no Anexo I, para:

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

15/07/2022 - 10H
CIRURGIÃO DENTISTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	ANA CLAUDIA RIANELLI NEGRI DA COSTA
10º	SOLANGE MARANGONI MILANEZ
11º	SUELI CAVALCANTI CARNEIRO DA CUNHA SOARES
12º	AGEU SILVA COSTA
13º	JOSE DA CONCEIÇÃO DOS REIS NEIVA
14º	GILSE NORMA DE BRETAS CARVALHO
15º	SIMONE OLÍMPIA SANTANA DE OLIVEIRA GOMES
16º	FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA
17º	KÁTIA CRISTINA SALDANHA NUNES
18º	CRISTINA CÉLIA TOLOMEI CONDE FOLLY

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
<u>Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.</u>

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 153/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto. **A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 153/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *Online* (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 153/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Lourenço Jorge** situado Av Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22775-003- **Setor RH No dia 18/07/2022 no horário de 09 às 14h.**

A escala será ofertada de acordo com disponibilidade da unidade.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
18/07/2022 de 09h às 14h
MÉDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FABIO JOSE TELES
2º	REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTE
3º	BRUNO COELHO JARDIM
4º	PAULO CASTELO BRANCO VOGELSANGER
5º	BIANCA TEIXEIRA MORAES DOS SANTOS
6º	FABIANA MASSON NASCIMENTO
7º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS
8º	FELIPE DA SILVA BRANDÃO
9º	TARCISIO SILVA DE OLIVEIRA
10º	PRISCILA FONSECA DE SOUSA
11º	HELTOB SILVA RAMOS
12º	MARCO AURÉLIO VIEIRA BORGES
13º	PAULA CARTAXO BARROS CAMILATO
14º	JOSÉ DIAS DE CASTRO ARAUJO
15º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
16º	THAIS GOMES DE SOUZA
17º	JOÃO FELIPE MARQUES DE JESUS
18º	EMILI VICTORIA FERREIRA OLIVEIRA
19º	ANTONIO PEREIRA DA SILVA LOBAO FILHO
20º	INGRID TORRES GOMES FERREIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 160/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Rocha Faria e CER Campo Grande. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 160/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 160/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Rocha Faria e/ou CER Campo Grande**, situado Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101**na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

15/07/2022 ÀS 09:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDI CO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
41º	NATANAEL DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA
42º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO
43º	CARLOS RIBEIRO NETO
44º	ROBERTA VASCONCELLOS SOUZA DE OLIVEIRA
45º	RYAN DE BRITO SILVA OLIVEIRA
46º	CESAR VALENTIM
47º	LUCAS GONÇALVES CORREA
48º	NATHÁLIA GOMES DA SILVA
49º	LUAN GUSTAVO SILVA SALES
50º	MATEUS CRISTIANO CAVALCANTE DA SILVA
51º	VICTORIA BOING TROVA
52º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
53º	RAFAEL JORDÃO OLIVEIRA
54º	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO
55º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **172/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar nas UNIDADES CER & UPAS** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **172/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 15/07/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

UNIDADES CER & UPAS
MÉDICO PEDIATRA

NOME	RESULTADO DO RECURSO
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	40
FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
DANIELA ROBERTS STEAGALL	100
ANDRÉA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	100
OTHO MOREIRA MACIEL	50
ANGÉLICA PEREIRA DA ROCHA	70
CARLA PECLY PIRRHÓ DE AZEVEDO	60
VANESSA LIMA FARNEZI	100
THAISI CAROLINI TESTON BALCONI	40
EVANDRO LUIZ JACONIASNI FERREIRA	20
ISAQUE SILVA GOMES	30
SANDRA ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA	90
RICARDO KRAUSS LAS CASAS FERNANDEZ	100
GUSTAVO FERNANDES VIEIRA GOMES	70
MAYRA HOLANDA DE SOUZA PINTO	0
LÍGIA MARA CAMARGO COELHO	60
CAROLINA FERREIRA DE QUEIROZ	60
FABIO ALESSANDRO DE LELIS BRAGA	70
MATEUS DE CARVALHO BRAGA	30
ANNA CLARA COELHO DA ROCHA SILVA	0

LAILA DE ALMEIDA SENA	100
JULIANA FELIX DE MELO	100
KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES	100
WILSON RAMALHO COELHO NETO	90
ANA LETÍCIA FERNANDES COELHO DE OLIVEIRA	40
RODOLFO FERNANDES LOPES DA SILVA	80
JANDIRA FERNANDES PARANHOS	100
JESSIKA GLEICKELLY SAMPAIO DA SILVA	80
CAMILA MOREIRA	100
EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM	20
GRACINDA TAVARES FERREIRA	100
EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA RABELO	60
MARIA BEATRIZ TAVARES CAMACHO PEREIRA	50
NATHALIE FRANCO SAVINO	100
ANA CARLA SOUZA DE MORAES	30
NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	70
CAROLINA NORBERTO GAMA	40
MAX PAULO BIANCHINI MAGALHES DE CARVALHO	70
BRUNA FERREIRA CABRAL	10
IBSON LUCAS DE LYRA	90
GIOVANNA PATRIARCHA BORGES DOS SANTOS	60
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
TAUANA MARIA TEIXEIRA	70
TICIANA RIBEIRO DA SILVA SIMÕES	20
NICOLI MARIA RABELLO CAMPAGNARO	50
BRUNA FABRIS RENDELLI	80
IVISON VALVERDE FERNANDES	10
CRISTIANE PERAZO	100
LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 175/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL
LOURENÇO JORGE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC *e** e ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS****	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;						
• RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

****** Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sábado Diurno e Sábado Noturno).**

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA 12 H
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC *e** e ***	VALOR TOTAL
UTI Adulto	01	12 HORAS****	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA DE 01 ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CTI).						

* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.

**O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível nos dias **15/07/2022 a 24/07/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição *online*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *online* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2022.

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
15/07/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
15/07/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/07/2022 / 07h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
24/07/2022 / 23h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
25/07/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/07/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
27/07/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
28/07/2022 / 06h00min	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	30	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO ANESTESIOLOGISTA.	10 POR ANO COMPROVADO	70
TOTAL		100

II - MÉDICO INTENSIVISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM CTI ADULTO.	10 POR ANO	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

Data de Inscrição ____/____/2022 Edital 175/2022

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF _____	Identidade _____	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: _____	Telefone () _____	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 175/2022

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 175/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº
_____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de
atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de Ar condicionado, devidamente descritos,
caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.
Processo: 09/200.242/2022 - RSU-PRO-2022.00597.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0628/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 15/07/2022 a 14/07/2023.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRES A PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA						
CNPJ: 38.015.378/0001-31						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
01	41.20.02.030-34	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS TIPO JANELA COR BRANCA, OPERAÇÃO FRIO, COMPOSTO DE GABINETE GALVANIZADO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM 220V (FASE+FASE), SELO PROCEL, CLASSE A, GARANTIA MINIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES. Exclusividade ME/EPP	UND	23	R\$ 1.485,00	R\$ 34.155,00
Valor total da licitação						R\$ 34.155,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
RSU-PRO-2022/00996 - 09/200.412/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0640/2022

DATA: 28/07/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.680/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0716/2022

DATA: 27/06/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de grupo motor gerador a diesel com fornecimento de combustível e peças, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2022/00668
PE: Nº 0631/2022

1) Tanto no edital (anexo) quanto na relação de itens (anexo) e no portal Compras Net, constam uma ordem errônea dos itens, tornando bem confusa/ineficaz nossa compreensão. No edital o item 10 é Cama, na relação dos itens e no portal a Cama é o item 11 e 12. Pergunta: O descritivo que está no edital (item 10) corresponde aos itens 11 e 12 da relação de itens? No edital o item 21 e 22 é Maca de transporte e Maca Clínica, na relação dos itens e no portal são os itens 30, 31, 32 e 33. Pergunta: O descritivo que está no edital (item 21 e 22) qual corresponde aos itens 30, 31, 32 e 33.
R. A divergência entre os itens no Anexo V do Edital e o Termo de Referência (Anexo I do Edital) se deve ao fato de que os itens com cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se subdividem, sendo um referente à cota principal, e outro item referente à cota reservada. Para fins de elaboração e apresentação da proposta, deve ser considerada a tabela no Sistema Comprasnet, que corresponde à listagem constante no Anexo V do Edital do certame.
2) Levando em consideração o descritivo simples que está na relação de itens (faltando em alguns itens mencionados, fatores importantes como a capacidade de peso), necessitamos saber quais itens, do edital, desses que mencionamos, faz referência aos que estão na relação de itens. Ficou muito confuso essa distribuição, pois os descritivos não se batem se compararmos o que está no edital e o que está na relação dos itens. Logo, para nossa melhor análise dos itens (descritivo), pedimos o auxílio nesses pontos.
R. A fim de conferir maior clareza à descrição dos itens do presente pregão, a tabela do Anexo V foi ajustada, conforme novo Edital disponibilizado no ComprasNet.
2) Considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes em todas as parcelas que compõem o escopo contratado, faz-se legítimo o pedido para que V. Sas., promovam revisão do Edital nos moldes explicitados, para que a administração usufrua das melhores condições comerciais, assegurando a competitividade no certame e consequentemente, a proposta mais vantajosa. Por fim, requer-se, a V. Sas., para tanto, que seja acolhido o seguinte pedido: Aceitação de propostas somente de colchões ofertados em viscoelástico.
R. Edital foi revisado e atualizado, conforme disponibilizado no ComprasNet.
3) Item 11 - Cama Hospitalar - Solicitam: Indicador de Leito Baixo. Gostaríamos de questionar o que exatamente seria um "indicador de leito baixo". Caso seja um indicador visual informando que a cama está na altura mais baixa, entendemos que este recurso não facilita tecnicamente/clinicamente o corpo clínico da instituição, aumenta o custo da cama, além de restringir a participação das demais marcas de cama. Este item é geralmente indicado para camas somente de UTI, já que possui o intuito de informar à distância para o corpo clínico quais pacientes estão em uma altura segura caso ocorra alguma queda ou movimentação brusca do paciente em cima do leito, uma vez que se encontram em quartos abertos e devem estar sob a supervisão constante da equipe. Desta forma, serão aceitas camas que não possuem indicador de leito baixo? Solicitam: Altura do produto entre 37 a 75cm. Serão aceitas camas que possuam altura máxima maior à 75cm? Isto pode ser caracterizada como uma função superior, pois auxilia o manuseio ergonômico do paciente por profissionais mais altos, garantindo segurança e prevenindo lesões na coluna de enfermeiros.
R. Não serão aceitos equipamentos que divergem do termo de referência.
4) Item 30 - Maca de Transporte - Solicitam: Trendelenburg / Trendelenburg reverso +/- 18º Questionamos se serão aceitas macas de alcance de +/- 12º. O movimento de Trendelenburg mantém as alças intestinais na parte superior da cavidade abdominal e proporciona o deslizamento das vísceras abdominais na direção do tórax, permitindo melhor exposição pélvica. Portanto, não há estudos científicos que relatam que o uso correto do TRENDELENBURG seja maior ou igual a 18º, conforme solicitado no edital. Mas relatam por exemplo, CASTELLANOS, B. E. P. & FERRAZ, E. R. Posição do paciente para cirurgia e implicações na assistência de enfermagem. Rev. Esc. Enf. USP, São Paulo, 14(1): 73-82, 1980, que seu peso sobre o diafragma, acrescido do aumento de volume de sangue pulmonar, pode diminuir a expansibilidade pulmonar, diminuindo assim o fator ventilação-perfusão e repercutindo nas trocas gasosas. Ainda no aparelho cardíaco-vascular podem ocorrer isquemia localizadas ou regionais, consequentes à compressão de troncos vasculares; admite-se também que a posição de Trendelenburg acentuada em excesso pode trazer esvaziamentos venosos e contatos das paredes venosas, lesando o endotélio e facilitando o aparecimento de tromboflebitis pós-operatórias. Lesões do plexo braquial podem ser provocadas seja pela tração sobre o pulso, quando, em posição de Trendelenburg, não são colocadas ombreiras, seja pela compressão das ombreiras metálicas quando estas não se apoiam na articulação acrómio-clavicular ou, ainda, pela abdução forçada do braço e consequente estiramento do plexo.
R. Não serão aceitos equipamentos que divergem do termo de referência.
5) Seria possível ofertar cama que possua carga máxima total de 250 kg para atender as necessidades do Órgão quanto ao item 10 do Termo de Referência (Cama hospitalar com colchão adulto)?
R. Sim, para o item em questão, é possível ofertar a cama que possua carga máxima total de 250kg.
6) Seria possível ofertar a cama citada (altura de 56,5 cm a 89 cm), observado o fato de que não há clinicamente impacto algum nos pacientes, para atender as necessidades do órgão quanto ao item 21 do Termo de Referência (Maca de transporte)?
R. Sim, para o item em questão, é possível ofertar a cama que possua altura de 56,5 cm a 89 cm.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200.906/2021
PE: Nº 0700/2022

1) No termo de referência que consta no edital, a relação de itens vai do item 01 ao item 62, já no SITE COMPRAS NET os itens vão do 01 ao 87. As descrições e quantidades não batem, estão divergentes. Solicito esclarecimentos e como proceder nesse caso.
R. A divergência entre os itens no Anexo V do Edital e o Termo de Referência (Anexo I do Edital) se deve ao fato de que os itens com cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se subdividem, sendo um referente à cota principal, e outro item referente à cota reservada. Para fins de elaboração e apresentação da proposta, deve ser considerada a tabela no Sistema Comprasnet, que corresponde à listagem constante no Anexo V do Edital do certame.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE REFORESTAMENTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/07/2022

14/201.113/2013 - BARAJAS RJ PARTICIPAÇÕES LTDA
"A Coordenadoria de Áreas Verdes, na conformidade do que dispõe legislação vigente, considerando o contido no processo administrativo 14/260.113/2013, vem NOTIFICAR ao requerente BARAJAS RJ PARTICIPAÇÕES LTDA a comparecer nesta coordenadoria, Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 1225 Cidade Nova, para dar ciência pelo não cumprimento da medida compensatória do TC nº 0341/2014, no prazo de 15 dias a contar deste edital. O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará adoção de medidas administrativas cabíveis."

**COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE REFLORESTAMENTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

14/201.042/2012 - ALVORADA EMPRESA PADRÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA.

"A Coordenadoria de Áreas Verdes, na conformidade do que dispõe legislação vigente, considerando o contido no processo administrativo 14/201.042/2012, vem **NOTIFICAR** ao requerente ALVORADA EMPRESA PADRÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA a comparecer nesta coordenadoria, Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 1225 Cidade Nova, para dar ciência pelo não cumprimento da medida compensatória do TC nº 0226/2013, no prazo de 15 dias a contar deste edital. O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará adoção de medidas administrativas cabíveis."

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

Proc.: 14/03/000.065/2021 - J.J. COIMBRA PARTICIPAÇÕES LTDA.

"Indefiro o que requer. "

"Mantido o Auto de Infração nº 968.733. "

Proc.: 14/201.305/2007 - MARCUS CAVALCANTI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 181/2022. "

Proc.: 14/200.524/2019 - GPC QUIMICA S/A.

"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 182/2022. "

Proc.: 14/01/000.064/2020 - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

"Foi emitida a Certidão de Inteiro Teor do processo nº 14/01/000.064/2020 - CIT nº 1890/2022. "

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 42, do dia 11 de maio de 2021 às fls 71.

Proc.: 14/01/000.034/2020 - JOSÉ LUIZ PINTO JÚNIOR.

"Cancelado o Auto de Infração nº 947.911 "

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

PROCESSO: 14/301.141/2022- Tomada de Preços n.º 028/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA pelo valor de **R\$ 1.679.299,81 (Hum milhão, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).**

PROCESSO: 14/300.809/2022- Tomada de Preços n.º 030/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA** pelo valor de **R\$ 1.044.747,69 (Hum milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE RP SMH Nº 0725/2022**
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Locação de veículo utilitário tipo Van com motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de funcionários da Secretaria Municipal de Habitação em ações sociais, visitas, vistorias, dentre outros serviços, por um período de 36(trinta e seis) meses.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 27 de julho de 2022 às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Subsecretário de Gestão, constante do Processo Administrativo n.º 16/000.453/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 480.000,00.
As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE LOTEAMENTOS
EXPEDIENTE DE 13/07/2022**

Processo 02/200.594/2015 - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através da Lei nº 2120 de 19 de janeiro de 1994, e o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica APROVADO O PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DO LOTE 2 DO PAL 27.016, da Estrada Do Engenho, Lado ímpar, junto ao prédio nº 1.665 - Bangu - Rio de Janeiro, registrada no 4º Ofício do Registro de Imóveis sob a matrícula 96.938.

**GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 14/07/2022**

16/000337/2022 - BIANCA RACCA MUSY
Passa-se Alvará

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMESQV Nº 001/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

Valor Estimado no período de 12 (doze) meses: R\$ 8.000.556,08 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Data: 18/08/2022, às 14:00 hs.

Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 2º andar, sala 235 - Cidade Nova.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/semesqve> e/ou na sede da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, conforme - Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - CASS - 5º Andar - sala 571, das 9:00h às 18:00 h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-1232 e/ou através do correio eletrônico: chamamentosemesqv@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
ATA DA 112ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO**

Aos 09 dias do mês de junho de 2022, foi aberta a Centésima Décima Segunda Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, às 10h00. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros: Sandra Maria da Silva Marques, Vice-Presidente do COMDEPI-RIO (Abrigo Nova Galieia), Genário Simões Junior (SEMESQV), Fernando César Lopes Binello, 2º Secretário (Cliger Grajaú LTDA) e Ana Claudia Peres Marques (PREVIRIO). Também estavam presentes os Conselheiros Thales de Brasil Grutolla (Agel Geriatria Assistencial - Chalé da Vovó), Kalina Ligia Cabral Honório (CIEDS), Secretaria Executiva do COMDEPI-RIO, Fabiana Knob e a Secretária Adjunta, Ingrid Miranda Franco. Na sequência foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata da 111ª Assembleia Ordinária; 2 - Leitura e aprovação da Deliberação de Aprovação de Inscrição nº 273/2022; 3 - Comenda Piquet Carneiro (indicação); 4 - ATIs (indicação dos locais); 5 - Aprovação dos Eixos e valores do Chamamento Público (Itaú); 6 - Informes: - Andamento dos Processos, - Semana de Conscientização de Combate à Violência contra Pessoa Idosa; 7 - Entrega de certificados. A reunião foi iniciada pela Conselheira e Vice-Presidente do COMDEPI-RIO, Sandra Marques (Abrigo Nova Galieia), informando o primeiro ponto da pauta e passando a leitura da Ata da Centésima Décima Primeira Assembleia Ordinária, para a Secretária Executiva, Fabiana Knob. Dando prosseguimento a pauta, foi lida a Deliberação nº 237/2022, de Aprovação de Inscrição das seguintes instituições: Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalém (Lar de Nazareth), Repouso e Pensionato Santa Tereza LTDA, Casa de Repouso São Cristóvão LTDA e Real Benemérita Sociedade Portuguesa Caixa Socorros D. Pedro V, sendo a ATA e Deliberação, aprovadas por unanimidade. Foi dada continuidade a pauta, a respeito da indicação de pessoas físicas e jurídicas, para recebimento da Comenda Piquet Carneiro, que é uma Honraria dada pelo COMDEPI-RIO, a pessoas com trabalhos de relevância, relacionados à pessoas idosas e, a Secretária Executiva Fabiana Knob, passou a palavra para a Conselheira Sandra Marques que informou, estarem com uma pendência na indicação de uma das pessoas físicas, pois, haviam escolhido o ator Ary Fontoura, mas, não obtiveram o retorno da Assessoria dele. Ela pontuou que indicaria o Ziraldo e mencionou que o Conselheiro Fernando Binello, indicou a atriz Fernanda Montenegro e que os demais Conselheiros concordaram, mas, ela acidentou-se e, não achava viável fazer o convite à atriz, tendo em vista o ocorrido. O Conselheiro Fernando ressaltou que pensou no nome de Fernanda Montenegro, com o objetivo de dar visibilidade ao Conselho, pois, a maioria das instituições inscritas só conheceram o COMDEPI, devido a fiscalização e que grande parte das empresas e população desconhecem o referido Órgão Colegiado. Informou ainda que entrou em contato com a amiga e atriz Betty Gofman, mas, esta não poderia ser indicada por ter menos de 60 anos de idade, porém, está tentando ver com ela se conseguiria outra pessoa. Ele solicitou que as pessoas presentes, pudessem dar sugestões de outros nomes que não fossem da classe artística, para que conseguissem escolher um representante em tempo hábil, tendo em vista a proximidade da Comenda, que está prevista para o mês de agosto. A Conselheira Sandra Marques ressaltou que já entrou em contato com a Assessoria do Ziraldo e está aguardando retorno e, que os outros cinco indicados, já estão confirmados, sendo eles: a Assistente Social Sandra Helena Lima Pollo, que é Servidora da Prefeitura do Rio, atuando no Núcleo de Promoção e Proteção Social da SEMESQV, com uma trajetória de vários anos, na elaboração de projetos relacionados à pessoa idosa e o Dr. Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, Juiz da 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, como pessoas físicas e representando pessoas jurídicas o Hospital Estadual Eduardo Rabello, Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e Universidade Aberta da Terceira Idade (UNATI/UERJ), sendo estes quatro últimos também, referência na área de atuação com a população idosa. Prosseguindo a reunião, a Conselheira Sandra Marques informou a respeito da semana de combate a violência contra a pessoa idosa, que a SEMESQV irá promover atividades nos dias 13 a 15 de junho e, no dia 13/6, das 9h30 às 16h, haverá o I Seminário sobre Etarismo: Longevidade, Direito, Ancestralidade e Integração em parceria com o COMDEPI-RIO, que teve a participação da Conselheira Celi Baracho no Comitê de do no Museu de História e Cultura Afro Brasileira - MUHCAB, na Rua Pedro Ernesto, nº 80 - Gamboa, com 80 vagas, inscrição no local e que o convite seria encaminhado por e-mail às Instituições, pela Secretaria Executiva do Conselho, aproveitando também para ressaltar que o setor só possui três Servidoras, sendo elas: a Secretária Executiva Fabiana Knob, a Assistente Social Ingrid Franco e a Agente de Administração Sílvia Pereira e que não há mais pessoal para execução dos serviços do COMDEPI. Ela ressaltou que são seis Conselheiros da Sociedade Civil e os suplentes são da mesma instituição e que, a exceto o conselheiro Fernando, que também é o Gestor e as vezes traz a sua suplente, achava difícil as demais instituições liberarem os seus suplentes para também estarem presentes nas reuniões, tendo em vista a presença do titular. A Secretária Executiva Fabiana Knob, justificou a ausência Também pontuou a ausência de alguns Conselheiros Governamentais, faltas justificadas e substituições ocorridas. O Conselheiro Fernando informou que foi convidado a palestrar no Seminário do dia 13/6 e irá representando o COMDEPI e as ILPIs. A Conselheira Sandra Marques, deu continuidade, convidando a todas as Instituições que pudessem ir, no dia 15/6/2022, a ação de Cidadania no calçadão de Campo Grande, com um estande do COMDEPI distribuindo Estatutos do Idoso e organização da SEMESQV e seu Núcleo de Promoção e Proteção Social - NAPP e Secretaria Municipal de Saúde - SMS. O Subsecretário da SEMESQV e Conselheiro Genário Simões informou que esta ação será realizada em virtude do dia 15 de junho, que é o dia Internacional de Combate à Violência contra a pessoa idosa, e terá as Assistentes Sociais da Secretaria fazendo cadastramento no CadÚnico e encaminhamento; Advogados dando orientação jurídica e profissionais da área de Saúde aferindo pressão e glicose e, também outras ações de Cidadania, visando dar maior visibilidade a referida data. Prosseguindo a pauta, sobre Instalação de Academias da Terceira Idade - ATIs, onde o Secretário e Presidente do Conselho, sugeriu que os conselheiros indicassem os bairros para instalação de 15(quinze) novas ATIs. O Conselheiro Fernando, solicitou a palavra, explicando que as ATIs são as academias que ficam nas praças e com o tempo as mesmas sofrem desgaste do tempo e o COMDEPI viu a possibilidade de poder realizar aporte para manutenção e instalação, em parceria com a SEMESQV. A Secretária Executiva Fabiana Knob, deu continuidade solicitando aos conselheiros as indicações dos bairros para instalação das referidas academias e foram as seguintes: A Conselheira Rosângela da SMTR sugeriu no bairro Campinho; o Conselheiro Fernando abriu mão de indicar, devido as ATIs próximas de suas Instituições estarem em boas condições de conservação, não necessitando de manutenção ou instalação de aparelhos; a Conselheira Celi Baracho e Conselheiro Thales Grutolla, não deram indicações, a Conselheira Sandra Marques indicou o da Praça Henfil no Recreio dos Bandeirantes e que o equipamento usado da referida praça, fosse encaminhado p/ a Heitor Bastos Tigre. Dando prosseguimento, sobre a aprovação dos eixos e valor do Edital, a Conselheira Sandra explicou que em 2018, o Itaú fez uma doação para fomento de projetos e que na época foram aprovados oito eixos, sendo R\$ 200.000,00 para cada eixo, totalizando R\$ 1600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Porém, após reuniões no ano passado, foi aprovado que R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sendo R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinado ao Curso de Cuidadores de Idosos e de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) ao Curso de

Capacitação de Gestores de ILPIS, ministrados pela UNATI/UERJ e IBAM, respectivamente, restando R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para o Edital e, devido o mesmo ser do ano de 2018, foi revisado e verificado que poderia haver a junção de alguns eixos, onde passaram a ter 3 (três) eixos, sendo eles: Eixo I, subdividido em dois (Garantia de Direitos (Ações em prol da Pessoa Idosa, Objetivos específicos e Campanhas de Conscientização); Eixo II - Enfrentamento da Violência contra a pessoa idosa e Eixo III - Educação em Saúde e Qualidade de Vida. A Secretaria Executiva Fabiana Knob explicou o Edital ficaria divido em 2(dois) projetos para o Eixo I, 1(um) para o Eixo II e 1(um) para o Eixo III, dando um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para. cada projeto. A Assistente Social Beth da Luz, representante da ILPI Recolhimento Bettel, solicitou ao Conselho se haveria a possibilidade de ser repassado às Instituições, informações dos Editais que estivessem ocorrendo e a Conselheira Sandra Marques informou que o Edital que será feito pelo COMDEPI será amplamente divulgado e que ela quando sabe de algum, também costuma repassar no grupo. A Secretaria Executiva Fabiana Knob informou que todos os anúncios de Editais que chegam ao conhecimento do Conselho, são repassados as Instituições, mas, seria impossível, o COMDEPI se responsabilizar em fazer o controle e repasse de todos os Editais que estivessem ocorrendo para poder divulgar. O Conselheiro Fernando pontuou que seria ideal que o Conselho pudesse fazer as divulgações e que o COMDEPI deveria se fortalecer e fazer a criação do site, para ter uma visibilidade maior e ser conhecido por Órgãos e Empresas que realizam estes Editais e a Conselheira Sandra ressaltou mais uma vez a mão-de-obra para funcionamento do COMDEPI, elogiando que apesar de ser somente três pessoas, dão seguimento ao trabalho do setor e, em relação ao site, informou que o mesmo está sendo solicitado desde de 2019 e, como terá um conteudista que buscará por todas as informações atualizadas para colocar no site, Facebook, Instagram e assim dar visibilidade ao Conselho. Informou ainda que ela esteve na Câmara na criação do Conselho, que o mesmo é novo, em relação a outros Conselhos, mas, teve muitos avanços na medida do possível. A Secretaria Executiva Fabiana Knob complementou que o Termo de Referência para a construção do site está pronto e que já estão em tratativa com o IPLAN e, acredita que quando estiver pronto, poderá ajudar muito nas divulgações de material para as Instituições. A Conselheira Sandra Marques complementou que a demora se dá, devido a todos os trâmites a serem cumpridos e, que o IPLAN poderia construir o site, porém, não faria a divulgação e acompanhamento das redes sociais e, sendo assim, necessitaríamos de uma autorização para contratação de outra empresa para realizar este serviço de divulgação. A Conselheira Kalina Honório (CIEDS), solicitou a palavra e perguntou se de fato é função do Conselho, ser responsável pela divulgação de todos os Editais e, informou que na Instituição na qual trabalha, há pessoas responsáveis em buscar se estão ocorrendo Editais e deu como sugestão, caso alguém soubesse de Edital em curso, que trouxesse a informação para incluir na pauta das reuniões. A Conselheira Celi Baracho, afirmou não ser papel do Conselho ficar responsável pela divulgação de Editais e que seria impossível, devido a grande quantidade de Editais que são lançados no Brasil e, informou que as Instituições podem verificar no site do E-compras da Prefeitura do Rio e outros, a publicação destes chamamentos, além das instituições socializarem informações entre si. A Assistente Social, sr.a. Elizabeth Medeiros do Instituto de Desenvolvimento Humano-INADH, solicitou a palavra e informou que o INADH é uma ONG que realiza projetos sociais e, ressaltou a importância das instituições estarem inscritas no COMDEPI, parabenizando e agradecendo o Conselho, pois, foram procurados por uma instituição que queria patrocinar o projeto para idosos do INADH e, estar inscrito no Conselho, foi um diferencial para terem esta oportunidade e solicitou que no site pudesse ter um cadastro com o perfil das instituições inscritas. A Conselheira Sandra Marques mencionou que a UNATI possui um cadastro de instituições e a Frente Nacional de ILPIs um Banco de Dados com instituições Brasil inteiro e ressaltou ainda que sem inscrição no Conselho, não podem participar de nenhum Edital da Prefeitura e a Conselheira Celi ressaltou que a inscrição no COMDEPI-RIO é um cumprimento do Estatuto do Idoso. Retornando para a aprovação dos Eixos do Edital e suas alterações, incluindo o valor, já mencionadas anteriormente, a Conselheira Sandra Marques solicitou aos conselheiros presentes o parecer e, todos aprovaram por unanimidade. A Secretaria Executiva Fabiana Knob, explicou que o termo de fomento prevê, a criação de Comissões para acompanhamento do Edital, que será organizado pela SEMESQV e, deu prosseguimento a pauta, sobre andamento dos processos informando que a Comenda Piquet Carneiro, que já havia sido comentada em Assembleia anterior está em fase de Adesão à Ata da SEGOVI e está prevista para agosto e, explicou que todos os processos que ali estavam, foram pautados no Plano de Aplicação Financeira para utilização do Fundo Municipal do Idoso /2022, aprovado em setembro de 2021 e que uma das aprovações foram: aporte da compra de material permanente para os projetos da SEMESQV e parte destes material já foi comprado e entregue; aporte para a Central de Regulação de Vagas, que pertence a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com repasse já feito a referida Secretaria, aporte para instalação de mais 15(quinze ATIs) ; previsão de nova distribuição para agosto, de cartão alimentação para os Projetos Agente Experiente, Casas de Convivência e Idoso em Família; implantação do site, já em tratativa com o IPLAN-RIO; Início do Curso de Gestores de ILPIs, a ser ministrado pelo IBAM, com aula magna marcada para o dia 28/6/2022 e, o professor Hércules deu orientações sobre o curso, informando como realizar a inscrição e que a aula magna estava e também aproveitar para mencionar o nome do ator Emiliano Queiroz, para a Comenda Piquet Carneiro. Dando continuidade sobre os processos foi informado também sobre o curso de cuidadores de idosos, a ser ministrado pela UNATI, estavam aguardando a assinatura do Convênio e que o estudo diagnóstico para mapeamento da situação dos idosos no Rio de Janeiro, será feito em parceria com o Instituto Pereira Passos - IPP e que será feito um Decreto para criação do Grupo de Trabalho para acompanhamento do mesmo. O Conselheiro Fernando sugeriu para a próxima reunião de Mesa Diretora, que já iniciassem o planejamento do Plano de Aplicação Financeira para o ano de 2023 e aproveitou para convidar a todos os presentes que sempre que possível, pudessem participar das Assembleias frequentemente. Finalizando, foi feita a entrega dos certificados das seguintes Instituições Velhos Amigos LTDA (Velhos Amigos 2ª) e Lar de Lourdes LTDA, que tiveram as suas inscrições aprovadas na Assembleia anterior. E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, e, após ser lida e aprovada, conterà as assinaturas da Vice-Presidente do COMDEPI-RIO e do Segundo Secretário.

Sandra Maria da Silva Marques (Vice-Presidente e Conselheira representante do Abrigo Nova Galileia)
Fernando César Lopes Binello (Segundo Secretário e Conselheiro representante da Cliger Grajaú-LTDA)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE COMPARECIMENTO

AVISO DA COORDENADORA DE 14/07/2022

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a(s) pessoa(s) física(s) abaixo para comparecimento na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Prédio Anexo, sala 705 - CASS - Cidade Nova, RJ, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para oferecimento de defesa em processo de cancelamento de autorização para comércio ambulante.

NOME	INSC MUN
EDER RODRIGUES SILVA	80178786
JOSÉ ANDRADE DA SILVA	80137796

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.563	COMERCIAL SOARES E SOUZA MODAS LTDA EPP	13/07/2022	12/08/2022
1.000.564	BAZAR GRUPO CL3 COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP	13/07/2022	12/08/2022
1.000.565	NEGÓCIO DA CHINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	13/07/2022	12/08/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1018971	HORTIGIL HORTIFRUTI SA	14/07/22	13/08/22
1018972	DA HORTA SÃO SALVADOR COM. DE ALIMENTOS LTDA	14/07/22	13/08/22
1018973	ZIZIS BAR E RESTAURANTE LTDA	14/07/22	13/08/22
1018974	BAECKS GOURMET LTDA	14/07/22	13/08/22
1018975	VANESSA ARREGUI DE OLIVEIRA DRINKERIA LTDA	14/07/22	13/08/22
1018976	MAROLA CAFE E BAR LTDA	14/07/22	13/08/22
1018977	DIST. E BAR MASTER DE COPACABANA EIRELI ME	14/07/22	13/08/22
1018978	ZIZIS BAR E RESTAURANTE LTDA	14/07/22	13/08/22
1018979	EL NINO LANCHES LTDA ME	14/07/22	13/08/22
1018980	BAECKS GOURMET LTDA	14/07/22	13/08/22
1018970	IPANEMA GELO COM. DE GELO E BEBIDAS LTDA	13/07/22	12/08/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 08/07/2022

PROCESSO COM AUTO CANCELADO, DEVIDO A SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
Proc.: 04/621406/2022
ZIZIS BAR E RESTAURANTE LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 1.018.958

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2022

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Auto Infração	NOME	Endereço
995.555	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUAÇU LTDA	Rua Coronel Agostinho, 153 Lojas A B C D E - Campo Grande

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE

AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede desta Gerência, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10 às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.572	UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	14.07.2022	13.08.2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi emitido o Termo de Notificação abaixo relacionado. O não cumprimento da notificação implicará na lavratura de Auto de Infração, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor. O notificado deverá comparecer, impreterivelmente até o prazo indicado no termo, na sede desta Gerência, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10 às 16h.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DATA DA EMISSÃO
200834/2022 - 1TN	JOSÉ PEREIRA ALVES (Responsável pelo imóvel) SUCATA E RECICLAGEM DE LIXO	02.06.2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
00189/2022	10340640	ELETROMÍDIA S/A	R\$ 2.022,69	015549
12534/2022	05582407	LAMP MÍDIA E PROMOÇÕES EIRELI	R\$ 2.052,46	12534

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
00190/2022	9.999.929-2	220V PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 17.240,59	15550
00187/2022	1.165.439-8	TAU PRODUÇÕES - DAVID DE ANDRADE COELHO	R\$ 2.811,85	15547
00188/2022	9.999.929-2	SKATE ARTE LTDA	R\$ 15.301,02	15548

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001

Processo: 01/702.883/2021
Pregão Eletrônico Nº: 723/2022
Tipo de licitação: Menor preço por Lote
Modo de disputa: Aberto e fechado
Data e hora da abertura da Licitação: 28/07/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA GM-RIO**
Valor total estimado: R\$ 225.257,12 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)
Retirada do Edital: Na sede da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, situada na Av. Pedro II, nº 111, 3º andar (Subgerência de Preparo de Licitações), São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.941-070, das 09:00 às 16:00 horas, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e CD-ROM ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>.
Telefones para contato: (21) 2976-6101/2976-6115
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis e até 2 (dois) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 594/2022

Às 10:00 h do dia 28/06/2022, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe, referente ao Processo nº GM-PRO-2022/527, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 594/2022. Objeto: Aquisição de 26 **Baterias** 12v Vrla para aplicação em Nobreak cm 20 Kva para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro. O Pregoeiro declarou vencedora do certame a Empresa **GUSTAVO STRITHORST**, que teve a situação: Aceito e Habilitado no valor total de R\$ 29.576,04. Com registro de intenção de recurso para o item. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:45 h do dia 28/06/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Wagner Rodrigues Chrispim e Equipe: Catia Costa da Silva Fuzaro, Rafaela Scansetti Quintanilha e Jacqueline Caetano de Jesus Ramos. (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>.

TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM BASE NO ART. 71 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NO ART. 124, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 04 DE 1991, NO ART. 88, I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NO ART. 29 DA LEI Nº 289, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1981, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 16 DE JANEIRO DE 2007;

Considerando que a análise realizada por este Tribunal subsidia, com elementos técnicos, o Poder Legislativo para que emita seu julgamento acerca das Contas de Governo e, assim, atenda a sociedade em seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos;

Considerando que o Tribunal de Contas, ao apreciar as Contas de Governo, além de verificar a observância aos preceitos constitucionais e legais pertinentes, dos planos e programas de governo, da apuração de níveis de endividamento, da aferição do atendimento às vinculações de gastos mínimos e máximos com saúde, educação, pessoal, entre outros, baseia-se em informações dos diversos produtos decorrentes de sua atuação, desde que estes, sob determinado aspecto, possam elucidar o comportamento das contas governamentais;

Considerando que, nos termos da legislação vigente, a emissão do Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não eximem a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesa, bem como das pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais o Município seja responsável no bojo de processos pendentes de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos Municípios jurisdicionados;

Considerando que as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (R\$ 4,63 bilhões) corresponderam a 25,98% das receitas provenientes de impostos e de transferências constitucionais e legais (R\$ 17,82 bilhões), atendendo assim ao limite mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal de 1988 (subitem 3.2);

Considerando que as divergências consolidadas no subitem 3.2, relacionadas à apuração do cumprimento do art. 212 da CF/1988, não constituem distorção materialmente relevante, uma vez que resultam no percentual de 25,98%, enquanto na presente Prestação de Contas apurou-se 26,01% (subitem 3.2);

Considerando que as despesas com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (R\$ 2,57 bilhões) corresponderam a 72,12% dos recursos arrecadados do FUNDEB (R\$ 3,56 bilhões), cumprindo, portanto, o mínimo de 70% previsto no art. 212-A, XI, da Constituição Federal de 1988, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº 108/2020, e no art. 26 da Lei nº 14.113/2020 (subitem 3.3);

Considerando que o valor não aplicado do FUNDEB (R\$ 34,22 milhões) correspondeu a 0,96% do total arrecadado pelo Fundo (R\$ 3,56 bilhões), respeitando, portanto, o limite máximo de 10% a ser aplicado no 1º quadrimestre do exercício seguinte, nos termos do art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020 (subitem 3.3);

Considerando que as despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS (R\$ 2,96 bilhões) corresponderam a 15,38% das receitas provenientes de impostos e de transferências constitucionais e legais (R\$ 17,78 bilhões), atendendo, desta forma, ao limite mínimo de 15% estabelecido pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro 2012, que regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 (subitem 3.5);

Considerando que as receitas de operações de crédito, R\$ 16,58 milhões, foram inferiores às despesas de capital, R\$ 1,80 bilhão, atendendo ao disposto no art. 167, III, da Constituição Federal de 1988 (Regra de Ouro) (subitem 3.8);

Considerando que as receitas provenientes das operações de crédito sujeitas ao limite, R\$ 632,51 milhões, corresponderam a 2,06% da Receita Corrente Líquida Ajustada, R\$ 30,73 bilhões, abaixo, portanto, do limite de 16% estabelecido pelo art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (subitem 3.9);

Considerando que o Município não concedeu garantias nem recebeu contragarantias, cumprindo assim o limite estabelecido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (subitem 3.10);

Considerando que o montante da Dívida Consolidada Líquida, R\$ 13,16 bilhões, correspondeu a 42,83% da Receita Corrente Líquida Ajustada apurada no exercício, R\$ 30,73 bilhões, cumprindo o limite de 120% estabelecido no inciso II do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40/2001 (subitem 3.6);

Considerando que a média de comprometimento com o serviço da dívida para o período 2021/2027 atingiu a proporção de 8,28% da Receita Corrente Líquida, inferior, portanto, ao limite máximo de 11,50%, estabelecido no inciso II do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (subitem 3.7);

Considerando a sensível melhora no indicador de despesa com pessoal do Poder Executivo com a redução de 56,24% em 2020 para 42,26% em 2021, abaixo dos limites legal (54%) e prudencial (51,30%), estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (subitem 3.1);

Considerando a guinada no estoque de caixa da Prefeitura, que saiu de uma insuficiência financeira da ordem de R\$ 5,55 bilhões para um saldo positivo de R\$ 559 milhões, incrementando a nota instituída pelo Novo Regime Fiscal de “C”, em 2020, para “B”, em 2021, conforme cálculos efetuados pela CAD (subitens 10.1 e 10.2);

Considerando a efetiva redução do endividamento do MRJ (de R\$ 18,33 bilhões em 2020 para R\$ 13,43 bilhões em 2021), provocada, principalmente, pelo baixo ingresso de recursos oriundos de operações de créditos ocorridas em 2021 que totalizou o montante de R\$ 9,58 milhões (subitem 2.3.5);

Considerando que, em virtude do incremento da arrecadação verificado no exercício, a nota na CAPAG (Capacidade de Pagamento) evoluiu de “C” para “B”, conforme cálculos efetuados pela STN, permitindo que o ente possa receber garantia da União para novos empréstimos (subitens 3.9.1);

Considerando que houve uma sensível melhora nas finanças da Cidade, caracterizada principalmente pelo vultoso incremento na arrecadação (de R\$ 31,8 bilhões em 2020 para R\$ 37,5 bilhões em 2021) e pelo elevado superávit orçamentário de R\$ 5,03 bilhões, que foi expressivamente influenciado pelo ingresso do montante de R\$ 3,99 bilhões, proveniente da participação do Município na concessão dos serviços de água e esgoto, decorrente do leilão promovido pelo Governo do Estado do RJ (subitem 2.2);

Considerando que os resultados primário (R\$ 7,64 bilhões) e nominal (R\$ 6,52 bilhões) superaram de forma contundente as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em 506,35% e 659,91%, respectivamente (subitens 2.3.3 e 2.3.4);

Considerando o esforço praticado pela gestão para equacionar as contas municipais, reduzindo-se os gastos em relação ao exercício anterior em aproximadamente R\$ 470 milhões (de R\$ 32,91 bilhões em 2020 para R\$ 32,44 bilhões em 2021) (subitem 2.2.3);

Considerando que no período em análise, foi apurado que as despesas correntes corresponderam a 82,03% das receitas correntes, não ultrapassando os limites impostos no art. 167-A, *caput* e § 1º, da CF/1988 (subitem 3.14);

Considerando que a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devida ao RPPS e a implementação do regime de previdência complementar foram efetivas no exercício, atendendo o disposto nos § 4º do art. 9º e § 14 do art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019 (subitem 6.2.1 e 6.2.2);

Considerando que os créditos adicionais abertos no exercício para fins de transposição, remanejamento ou transferências de recursos (R\$ 1,41 bilhão) corresponderam a 4,85% do total da base de cálculo apurada (R\$ 29,14 bilhões), cumprindo o limite máximo de 30% estabelecido no art. 8º da Lei nº 6.842/2020 (LOA 2021) (subitem 2.2);

Considerando que as receitas provenientes da alienação de bens (R\$ 32,74 bilhões) não foram aplicadas no financiamento de despesas correntes, à exceção do pagamento de inativos pelo FUNPREVI (R\$ 14,61 milhões), cumprindo assim o disposto no art. 44 da LRF (subitem 3.16);

Considerando que o Município concedeu, como Incentivo Fiscal a Projetos Culturais, o montante de R\$ 59,27 milhões, correspondente a 1% das receitas arrecadadas de ISS, no montante de R\$ 5,93 bilhões (valor principal, sem acréscimos moratórios e dívida ativa) no exercício de 2019, cumprindo, portanto, o limite mínimo de 1% previsto no art. 14 da Lei nº 6.842/2020 (LOA 2021), cabendo ressaltar a necessidade de adequação da apuração à nova classificação da receita orçamentária vigente a partir do exercício de 2018 (subitem 3.11);

Considerando que as despesas empenhadas até 2021, derivadas do conjunto das Parcerias Público-Privadas (PPP) já contratadas pelo Município, bem como a projeção das mesmas até 2030, não excederam, em nenhum dos exercícios, ao limite de 5% da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004 (subitem 3.13);

Considerando que foram cumpridos os mandamentos constitucionais referentes aos repasses efetuados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal do Rio de Janeiro (subitem 3.17);

Considerando que, no que se refere aos repasses efetuados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, não foi constatada qualquer das condutas expressas no art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal (subitem 3.17);

Considerando que a CAD concluiu que as demonstrações contábeis apresentadas nesta Prestação de Contas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do Município no exercício de 2021 (subitem 3.6, do Relatório Técnico);

Considerando que as ressalvas em relação ao eixo “balanços gerais” embora possam ser materialmente relevantes, não possuem efeitos generalizados conforme opinião conclusiva proferida pela CAD no Relatório Técnico (subitem 3.6, do Relatório Técnico);

Considerando a opinião conclusiva sem ressalva em relação ao eixo “execução orçamentária, financeira e fiscal” proferida pela CAD no Relatório Técnico (subitem 4.7, do Relatório Técnico);

Considerando que a presente Prestação de Contas se refere ao primeiro ano de mandato do atual Chefe do Poder Executivo, o que torna inviável a apuração do descumprimento reiterado das determinações emitidas em exercícios anteriores (subitem 38.2 da Resolução ATRICON nº 01/2021), se abstendo a CAD de emitir opinião quanto a este eixo (subitem 6.2, do Relatório Técnico); e

Considerando que o pronunciamento da Secretaria Geral de Controle Externo e o Parecer da Procuradoria Especial são pela emissão de parecer favorável à aprovação da presente prestação de contas (Peça 009 e Peça 014).

RESOLVE:

Pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, atinentes ao exercício de 2021, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Eduardo da Costa Paes com os seguintes alertas, determinações, recomendações e oportunidades de melhoria:

ALERTAS

A.1 - Adverte-se, em que pese a sensível melhora nos indicadores fiscais, quanto à imprescindibilidade de reforçar a resiliência fiscal na gestão fazendária como fator contínuo preponderante para o desenvolvimento da capacidade institucional de antecipar, absorver e reagir aos choques que impactam as finanças públicas municipais, levando em consideração os aspectos relacionados ao controle tanto da despesa quanto da receita, principalmente, dos atos que interferem na sustentabilidade fiscal como a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental, o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado e a concessão de renúncia de receita (subitem 16.4.3);

A.2 - Adverte-se quanto a possível redução da Receita Corrente Líquida e o seu impacto sobre os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente, os relativos a despesa de pessoal, dívida consolidada líquida, operações de crédito e com amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada, considerando a diminuição dos ingressos de recursos provenientes da concessão de serviços de saneamento da CEDAE, a partir do exercício de 2023 (subitem 3.1.1);

A.3 - Adverte-se que a não observância do prazo estipulado no art. 18 do Decreto nº 10.540/2020 para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC (01/01/2023) sujeitará o Município à proibição de recebimento de transferências voluntárias (subitem 3.5.2 do Relatório Técnico);

A.4 - Adverte-se que, em função da classificação “B” constatada ao final do exercício de 2021, deverão ser adotadas as medidas e observadas as vedações previstas na Lei Complementar nº 235/2021 que regulamenta o Novo Regime Fiscal do Município (subitem 3.15);

A.5 - Adverte-se quanto ao elevado déficit previdenciário que obrigou o Município do Rio de Janeiro a aportar recursos adicionais da ordem de R\$ 3,29 bilhões, sendo o montante de R\$ 803 milhões de aporte financeiro, R\$ 2,13 bilhões de contribuição suplementar, R\$ 347 milhões de royalties e R\$ 14 milhões de alienação de bens. (subitem 6.4.1);

A.6 - Adverte-se que, não obstante a melhora na caixa do Município no exercício de 2021, perduram compromissos oriundos de gestões anteriores não quitados, como as obrigações inadimplidas ou inscritas em restos a pagar que foram parceladas em 10 cotas anuais por imposição legislativa (subitem 10.2.1);

A.7 - Adverte-se quanto à crescente demanda decorrente de ações judiciais envolvendo a municipalidade que totalizam o montante de R\$ 113,14 bilhões, sendo R\$ 20,81 bilhões contabilizados como provisões a pagar e R\$ 92,33 bilhões evidenciados como contingências passivas (subitem 10.5.2);

A.8 - Adverte-se quanto ao possível impacto na arrecadação dos recursos do FUNDEB em face (i) da redução de matrículas na rede municipal de ensino; (ii) das novas regras advindas da Emenda Constitucional nº 108/2020 que determinou aos Estados a obrigatoriedade de aprovarem ou atualizarem sua legislação para implementar o ICMS Educação até o dia 26 de agosto de 2022; e (iii) da possibilidade de o MRJ ampliar as receitas do Fundo, a partir do exercício de 2023, com o recebimento da complementação - VAAR, desde que atendidas algumas condicionalidades de gestão que demonstrem melhorias em indicadores de atendimento e de aprendizagem, com ênfase nos resultados (subitem 5.2);

DETERMINAÇÕES

D.1 Que conste, nas próximas Prestações de Contas, a composição detalhada dos valores registrados a título de Créditos Tributários a Receber (Ativo Circulante) ao final de cada exercício, contemplando, por tributo, a competência dos créditos, o montante dos créditos parcelados, bem como seja informado se há relação dos mesmos com programas de parcelamento promovidos pelo Município (subitem 3.5.1 do Relatório Técnico);

D.2 Que sejam adotadas providências para a imediata implementação do procedimento de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições, conforme consta na Portaria STN nº 548/2015 (subitem 2.5);

D.3 Que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento efetue o repasse dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (subitem 3.2.1);

D.4 Que os recursos advindos do FUNDEB sejam aplicados somente em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 14.113/2020 c/c com o art. 70, *caput* e incisos I a VIII, da Lei Federal nº 9.394/1996 (subitem 5.4);

D.5 Que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências visando à execução orçamentária do valor de R\$ 147,43 milhões referente aos sequestros efetuados nas contas do Município em função da ordem judicial emitida pela Justiça do Trabalho no Processo nº 0102392-05.2019.5.01.0000, priorizando as despesas que permitam a imediata recomposição dos valores sequestrados de contas correntes vinculadas a fundos especiais, no montante de R\$ 13,97 milhões (subitem 4.3.5.2 do Relatório Técnico);

D.6 Que todos os atos que possam ter repercussão nas despesas com pessoal (ativos, inativos e pensionistas) sejam precedidos de estudo de impacto atuarial e fonte de custeio, permitindo, assim, a avaliação de sua viabilidade e eventual responsabilização dos respectivos agentes (subitem 4.4.8 do Relatório Técnico);

D.7 Que seja disponibilizado o acesso à base de dados do sistema ORÇAMENTO, previsto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 46 da Lei Municipal nº 6.763, de 14 de agosto de 2020 (LDO 2021) e na Resolução SMFP nº 3.222, de 11 de março de 2021 (subitem 5.6 do Relatório Técnico);

D.8 Que seja disponibilizado o acesso à base de dados do Sistema Corporativo de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia (SISCOB), instituído pelo Decreto nº 30.062, de 12 de novembro de 2008 (subitem 5.2.3.2 do Relatório Técnico);

D.9 Que o Poder Executivo adote medidas estruturantes a fim de que os processos licitatórios sejam dotados de maior eficiência e que os ordenadores de despesas atentem para que os certames sejam planejados e executados com a devida antecedência, de maneira a evitar a ocorrência de sucessivas contratações emergenciais (subitem 16.7.5);

D.10 Que seja implementada ferramenta on-line consistente em Cadastro Geral de Obras do Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto no art. 45, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 8º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (item 6 do Relatório Técnico);

D.11 Que o painel das Organizações Sociais, a fim de cumprir sua função de instrumento de transparência da execução dos contratos formalizados com tais entidades, contenha todos os dados e informações necessários à efetividade do controle social, em especial, aqueles relacionados aos contratos de prestadores de serviços terceirizados (nome do prestador e valor contratado), relação de Recursos Humanos, inventário dos bens públicos adquiridos pelas OSs, repasses realizados pelo Município e detalhamento das notas fiscais (item 6 do Relatório Técnico);

D.12 Que o Poder Executivo disponibilize em sítio eletrônico (Portal da Transparência Rio), dados atualizados contendo a ordem cronológica de exigibilidade de todos os créditos classificados em obrigações a pagar, para cada fonte diferenciada de recurso (subitem 10.6);

D.13 Que a Controladoria Geral do Município inclua nas próximas contas de governo e de gestão, a relação das despesas realizadas sem prévio empenho, discriminadas por órgão e com os respectivos montantes, indicando o resultado das medidas administrativas e judiciais para apuração da responsabilidade em cada caso (subitem 10.3);

D.14 Que o Poder Executivo, nas sindicâncias para apuração de responsabilidade por despesas sem prévio empenho (art. 60 da Lei nº 4.320/1964), além de apurar o motivo pela qual a despesa não foi empenhada em época própria, verifique se a despesa foi realizada sem prévia autorização legislativa (art. 167, I, II, IV e V, da CF/1988); se afrontou os princípios básicos das licitações e contratos (art. 37 da CF/1988; Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021) e da responsabilidade fiscal (arts. 16 a 17 da LRF); e, principalmente, se ocorreu sobrepreço ou superfaturamento; (subitens 10.3 e 10.4);

D.15 Que a Controladoria Geral do Município inclua nas próximas contas de governo e de gestão, a relação das despesas de exercícios anteriores quitadas no exercício, discriminadas por órgão e com os respectivos montantes, indicando o resultado das medidas administrativas e judiciais para apuração da responsabilidade em cada caso (subitem 10.4);

D.16 Que o Poder Executivo promova medidas estruturantes visando a evitar a ocorrência sistemática de despesas sem a devida execução orçamentária (art. 60 da Lei nº 4.320/1964) ou em afronta à ordem cronológica de pagamento - art. 5º, *caput*, da Lei 8.666/1993 (subitem 10.3);

D.17 Que o Poder Executivo implemente, previamente, as exigências estabelecidas nos artigos 14 a 17 da LRF, em especial, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, quando da realização de atos que possam provocar risco à sustentabilidade fiscal como a concessão de renúncias de receitas, despesa com criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e despesas obrigatórias de caráter continuado (subitens 11.7.2 e 11.7.3);

D.18 Que a Controladoria Geral do Município faça constar nas próximas prestações de contas, conforme determinado no art. 40, III, da Lei Orgânica deste Tribunal, relatório e certificado de auditoria, que deverão consignar qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas (subitem 1.3);

D.19 Que o Poder Executivo cumpra o disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 235/2021 (Novo Regime Fiscal) de forma a regulamentar a divulgação, em meio eletrônico de acesso público, do Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, para cada exercício financeiro, a fim de demonstrar a compatibilização de suas despesas ao limite de poder de gasto definido conforme previsto no art. 4º do referido diploma legal (subitem 16.4.3);

D.20 Que o Poder Executivo promova medidas estruturantes e sistêmicas para inibir a ocorrência de pagamento de despesas com atraso, inclusive com concessionárias de serviços públicos, de forma a evitar a incidência de juros e multas, a paralisação de serviços, o encarecimento dos insumos e do custo de financiamento e a insegurança dos credores (subitem 10.5.1);

D.21 Que o Poder Executivo promova a regularização do montante de R\$ 829,35 milhões ao FUNPREVI em face do advento da Lei nº 6.852/2021 e da importância de R\$ 138,35 milhões em atendimento aos preceitos do art. 33, § 10, da Lei 3.344/2001 (subitens 6.2.1 e 16.7.2);

D.22 Que o Poder Executivo avalie, permanentemente, a eficiência e o alcance dos resultados esperados com incentivos fiscais concedidos com o objetivo de atrair investimentos e proporcionar o desenvolvimento econômico e social (art. 14, da Lei Municipal nº 7.000/2021), aprimorando os mecanismos de controle de informações regionalizadas a que alude o § 6º do art. 165 da Constituição Federal (subitens 8.1 e 8.2);

D.23 Que a CGM disponibilize o acesso à base de dados do sistema FINCON de forma a subsidiar a análise de conformidade prevista no §4º do art. 218 do RITCMRJ;

RECOMENDAÇÕES

R.1 Que a Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Subsecretaria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, proceda aos ajustes no Sistema da Dívida Ativa, especialmente na base cadastral do IPTU, a fim de que todas as Certidões de Dívida Ativa, que tenham como sujeito passivo Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta ou Indireta, possam ser identificadas, e seu montante informado à Controladoria Geral do Município, não integrando o Balanço Consolidado (subitem 7.5);

R.2 Que a Procuradoria Geral do Município, na qualidade de órgão responsável pela cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa, envide esforços visando ao maior controle dos prazos prescricionais de tais créditos e à maior agilidade nas providências necessárias junto ao Poder Judiciário, a fim de que sejam minimizados os riscos de cancelamentos decretados no curso das execuções fiscais (subitem 7.7.2);

R.3 Que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Procuradoria Geral do Município continuem envidando esforços no sentido de efetuar a cobrança dos repasses constitucionais devidos relativos ao ICMS, na forma do art. 158, IV, da Constituição Federal (subitem 9.1.1);

R.4 Que a Secretaria Municipal de Cultura, ao elaborar os editais referentes ao cumprimento da Lei nº 5.553/2013, considere, para o exercício de referência indicado nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, a arrecadação do ISS nos termos da classificação orçamentária introduzida pela Portaria STN/SOF nº 5/2015 (subitem 3.11);

R.5 Que o Poder Executivo Municipal avalie a possibilidade de regulamentação do disposto no art. 40, § 1º, I, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, para verificação da manutenção das condições de saúde que ensejaram a aposentadoria por incapacidade permanente do servidor (subitem 4.4.8 do Relatório Técnico);

R.6 Que sejam estabelecidos referenciais técnicos mais precisos para os elementos mínimos que devem compor os projetos básicos, tanto em licitações de obras públicas, quanto em concessões de serviços públicos precedidos de obras públicas, de forma que se garanta o pleno cumprimento da Lei Geral de Licitações, bem como da Deliberação TCMRJ nº 235/2017 (item 6 do Relatório Técnico);

R.7 Que o Poder Executivo adote os procedimentos necessários à efetivação da liquidação da RIO COP, considerando que a empresa se encontra em liquidação desde 1996, sem gerar receita própria e eventuais obrigações residuais decorrentes de suas atividades são, necessariamente, suportadas pelo Tesouro Municipal (item 6 do Relatório Técnico);

R.8 Que o Poder Executivo, diante da necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, promova medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com observância dos indicadores disponibilizados (subitem 13.6.2);

R.9 Que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Procuradoria Geral do Município continuem envidando esforços para que os créditos do MRJ junto ao Governo do ERJ decorrentes (i) das obrigações estipuladas no Termo de Cessão de Uso nº 251/2011; (ii) dos valores retidos a título de ISS; e (iii) dos repasses constitucionais a menor pela exclusão indevida de valores da base de cálculo, possam ser repassados, definitivamente, aos cofres municipais, devidamente corrigidos e atualizados (subitem 9.2);

R. 10 Que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Procuradoria Geral do Município, nas próximas Prestações de Contas, apresentem a composição detalhada dos valores arrecadados, ao final do exercício, divididos por (i) arrecadação ordinária e (ii) arrecadação da dívida ativa, indicando quais valores são decorrentes de arrecadação amigável (por tributo e competência), qual o montante dos créditos parcelados e os decorrentes de protestos de certidões de Dívida Ativa com o respectivo índice de recuperabilidade (de cada uma das modalidades) para aferição da capacidade e eficiência da arrecadação (subitem 7.6);

OPORTUNIDADES DE MELHORIA - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O.M 1 - Que seja incluído nos Relatórios de Gestão Fiscal ou em outro demonstrativo específico, adendo contemplando o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos programas de governo e o nível de atingimento das metas e indicadores de desempenho, de forma a possibilitar uma análise conjunta do contexto fiscal e das políticas públicas e verificar o cumprimento do disposto no §16 do art. 37 da Constituição Federal (item 14);

O.M 2 - Que o Poder Executivo reavalie e aprimore o sistema de elaboração, execução e controle dos respectivos instrumentos de forma a garantir a efetividade das peças de planejamento com elemento condutor e balizador das políticas públicas municipais, considerando o conjunto de inconsistências e fragilidades detectadas na construção e monitoramento do Plano Plurianual, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal de Saúde (item 14);

O.M 3 - Que o roteiro prático "Política Pública em Dez Passos" elaborado pelo TCU seja utilizado como referencial para subsidiar o aprimoramento da implementação das políticas públicas do MRJ, cuja seleção e construção de indicadores ocorra por meio de técnicas e instrumentos reconhecidamente adequados pela Academia e já consolidados e aplicados com êxito por outros entes públicos, a exemplo, do modelo SMART adotado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (subitem 14.6);

O.M 4 - Que o Relatório de Avaliação Anual do PPA passe a contemplar materialmente as justificativas e as medidas implementadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pelas ações governamentais contidas no PPA de forma a subsidiar o acompanhamento do cumprimento efetivo das diretrizes, objetivo e metas estabelecidas (item 14);

O.M 5 - Que o Poder Executivo considere atualizar o IPS-Rio, ou outro índice que julgar apropriado, em periodicidade menor que a do censo nacional decenal, a fim de subsidiar diagnóstico mais preciso das necessidades básicas, bem-estar e oportunidades da população do MRJ, e das disparidades socioeconômicas e ambientais entre as Regiões Administrativas da Cidade (subitem 13.6.4);

O.M 6 - Que o Poder Executivo considere intensificar, de forma sistêmica e integrada, ações que promovam o consumo sustentável, contribuindo para a redução de rejeitos encaminhados aos aterros sanitários, a ecoeficiência, a coleta seletiva, a reciclagem, o empreendedorismo e o aprimoramento de tecnologias limpas, a valorização e o manejo dos resíduos sólidos urbanos (subitem 16.5.5);

OPORTUNIDADES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA

O.M 7 - Que o Poder Executivo envide esforços para implementação de estratégias baseadas em psicologia e economia comportamental para a edição de atos normativos tendentes a conferir maior persuasão comportamental dos contribuintes no cumprimento das suas obrigações tributárias (adimplência), visando a uma maior efetividade da arrecadação de receitas (subitem 7.6);

O.M 8 - Que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Procuradoria Geral do Município avaliem a possibilidade de celebrar Convênios com os Cartórios dos 5º e 6º Ofício Distribuidor do RJ para otimização de pesquisa de bens em nome dos devedores, permitindo uma melhora significativa nas garantias das Execuções Fiscais (subitem 7.6);

O. M 9 - Que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Procuradoria Geral do Município continuem envidando esforços para adoção de medidas e ações efetivas e específicas, visando a reduzir as perdas provenientes de ajuste de perdas, decorrentes de cancelamentos e baixas das Certidões de Dívida Ativa (subitem 7.2);

O.M 10 - Que o Poder Executivo, inspirado na Comissão de Juristas instaurada pelo Senado Federal para reforma do processo tributário, avalie a adoção de Métodos Alternativos de Solução de Controvérsias Tributárias, tais como, a Mediação, a Conciliação e a Arbitragem Tributária, bem como a ampliação da abrangência e escopo da Transação Tributária, já prevista na Lei Municipal nº 7.000/2021, com a finalidade de reduzir a litigiosidade e incrementar a arrecadação da dívida ativa, além de reduzir o contingenciamento de processos (subitem 7.2);

OPORTUNIDADES DE MELHORIA - EFICÁCIA DO PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO

O.M 11 - Que a Controladoria Geral do Município acompanhe tempestivamente as deliberações proferidas neste Parecer Prévio (alertas, determinações, recomendações e oportunidades de melhoria) de modo a impulsionar o seu cumprimento e a mensuração do impacto quantitativo e qualitativo dos benefícios gerados, considerando, ainda, a baixa adesão ao deliberado no Parecer Prévio referente ao exercício de 2020, e tendo em vista o teor dos itens 38.6.4 e 38.2 da Resolução ATRICON nº 01/2021 (subitem 15.1).

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO
Conselheiro-Presidente LUIZ ANTONIO GUARANÁ
Conselheiro NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA
Conselheiro DAVID CARLOS PEREIRA NETO
Conselheiro THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO
Conselheiro-Substituto IGOR DOS REIS FERNANDES
Conselheiro-Substituto EMIL LEITE IBRAHIM

EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 06 de junho e 10 de junho de 2022, ocorreu a **18ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO e THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA e EMIL LEITE IBRAHIM**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O.RIO de 15/06/2022**.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/007.436/2021

Termo de Convênio nº: 025/2022 - Livro II-3-C - Fls: 16 a 22

Data da Assinatura: 07/06/2022

Convenientes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CURSO PROGRESSÃO ILHA DO GOVERNADOR LTDA.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para o curso Técnico em Enfermagem do Curso Progressão Ilha do Governador Ltda.

Vigência: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 02.400.556/2021

Contrato nº: 10/2022

Data da assinatura: 01/07/2022

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Ticket Soluções HGFGT S/A

Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelo IPP, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciado

Prazo: 01/07/2022 a 30/06/2024

Valor total: 139.680,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais)

Programa de Trabalho: 23.31.23.122.0381.4161

Nota de Empenho nº: 2022/000095

Fundamento: art. 1, caput, Lei 10520/2002

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A **FARMABRAZ BETA ATALAIA FARMACÊUTICA LTDA** - CNPJ: 33.474.289/0001-30 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.146/2010, a renovação da Licença Municipal de Operação nº 003029/2022 com validade de 120 meses para fabricação de produtos farmacêuticos no seguinte local: Rua Comendador João Carneiro de Almeida 36/44/46/50 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, em substituição a Licença Municipal de Operação Nº 001779/2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Compra e Venda nº **07/2022**, lavrado em 07/07/2022, às fls. 108 a 109 do Livro n.º 01 do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

PARTES: 1) **FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI** 2) **Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**

OBJETO: Imóvel situado à Área destinada a Serviço Público, com 1.547,37m2, do PAL 47.554, da Estrada dos Caboclos, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, medindo 35,31m de frente para a Estrada dos Caboclos, em dois segmentos de 7,02m em curva subordinada a um raio externo de 33,73m, mais 28,29m, 35,00m de fundos, 46,71m à direita, 37,81m à esquerda.

VALOR: R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo PVR-PRO-2022/01146.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.318/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 617/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/12/21

PARTES: PCRJ/SMC/PECK PROMOCOES E EVENTOS LTDA/NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELIROS LTDA

OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DE INVERNO RIO" - WEC588/01/2020

VALOR: R\$ 104.990,04

FUNDAMENTO: Lei 5.553/2013

CONCESSÃO DE LICENÇA

CENTRO AUTOMOTIVO LAGOA BARRA, CNPJ: 01.234.088/0001-79, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do Processo EIS-PRO-2021/04110, A Licença Municipal de Operação nº 003075/2022 com validade de 10 anos, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lavagem e troca de óleo, para veículo automotores situado a rua Mario Ribeiro S/N - Gávea/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº **07/003559/2022**

Contrato nº 110/2022

Data da assinatura: 04/07/2022

Partes: PCRJ/SME e TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de ônibus de Transporte Turístico, para 4ª, 5ª e 6ª Coordenadorias Regionais Educação, visando a participação em eventos esportivos e culturais.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2022 a 03/07/2023.

Valor total: R\$ 3.843.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil reais)

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2938

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho nº: 2022/001684, no valor de R\$ 627.974,00.

Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

AVERBAÇÃO DE LICENÇA

F. AB. ZONA OESTE S.A. - CNPJ: 14.863.079/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.954/2014, a AVB EIS-AVB-2022/01040, Averbação a Licença Municipal de Operação - LMO nº 001901/2016 para operação das Estações de Tratamento de Esgotos Públicos e do Programa Minha Casa, Minha Vida na área de Planejamento 5, Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 87/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 13/07/2022, fls. 173 a 178, Livro 123, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e Pepê 40 Bar e Restaurante LTDA

OBJETO: Imóvel situado na Rua Sargento João de Faria, s/n°, Barra da Tijuca, conforme croqui anexo ao termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.374/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/250.022/2022
Instrumento: Contrato nº 107/2022
Data da assinatura: 27/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O CANAL DAS TAXAS - AVENIDA TEOTÔNIO VILELA E HENFIL - RECREIO DOS BANDEIRANTES - A.P. 4.2 - XXIV A.R.
Valor: R\$ 477.141,72
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 15.02.15.451.0200.1143
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenhos: 2022/000328
Valor Empenhado: R\$ 477.141,72
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.029/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 246/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/GAVEA EDITORA DE IMAGENS EIRELI/CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES SA
OBJETO: PROJETO "AUGUSTO MALTA REVIVAL" - WEC1774/01/2021
VALOR: R\$ 3.357,06
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.029/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 245/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/GAVEA EDITORA DE IMAGENS EIRELI/IMAGECENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: PROJETO "AUGUSTO MALTA REVIVAL" - WEC1774/01/2021
VALOR: R\$ 25.023,71
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 03/001.450/2022
CONTRATO SMTR N.º 19/2022
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.
PARTES: O MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para atender a SMTR.
PRAZO: 13/07/2022 a 12/07/2023.
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.26.122.0380.2160
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.02
VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2022/000216
VALOR DO EMPENHO: R\$ 101.444,42 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações.

CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS - CLGTN
DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS DAS ELEIÇÕES DO CLGTN
CNPJ EM CONSTITUIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DO CLGTN, em atendimento a manifestação expressa de vontade conforme carta enderassada à esta Comissão, respectivamente nos dias 10/07/2022 e 13/07/2022, informa a DESISTÊNCIA das Candidaturas dos Senhores Pedro do Amaral, portador de RG nº. 02435984-6 IFP/RJ e CPF 566.522.677-72, permissionário da loja B-52 e do Senhor Paulo Sérgio da Silva Dias, portador de RG 11922103-4 e CPF 082.864.217-02, permissionário da loja nº. E-43, ao processo eleitoral para formação da Comissão de Organização e Administração do CLGTN, no pleito que será realizado no dia 24 de julho de 2022 das 10:00h às 17:00h.
Ubirajara Rodrigues Louzada
Jerlany Vêrsia do Nascimento
Maria Auxiliadora Alves Montenegro
Jaqueline Soares Cantanhede
Comissão Eleitoral

CONCESSÃO DE LICENÇA

Auto Posto Três Pontos Ltda, CNPJ nº 42.609.602/0001-90, torna público que recebeu da SMDEIS/SMAC, através do processo nº 23/300.032/2021, a Licença Municipal de Instalação e Operação LMIO nº 97/2022 com validade de 120 meses, até 22/06/2032 para Substituição de tanque subterrâneo e revenda de combustíveis líquidos e GNV, utilizando SASC composto por 2 tanques subterrâneos com capacidade total de armazenamento de 45m³; serviços de troca de óleo lubrificante, situado na Estrada da Cachamorra, 1.280 - Campo Grande/RJ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/01218
Contrato: 180/2022
Data da Assinatura: 23/03/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a TD SOLUCOES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de infraestrutura de hardware pertencentes à classe 74.40.95 para modernização dos sistemas de Dívida Ativa do Município - DAM e PA Virtual da PGM, incluindo garantia técnica por 60 (sessenta) meses, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme descritos, caracterizados, quantificados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão nº 465/2022).
Prazo: 20/06/2022 a 06/03/2023.
Valor do Contrato: R\$ 2.050.797,00 (dois milhões, cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais)
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 44905201
Nº do Empenho: 2022/126
Fundamento: PE PGM n.º 465/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.076/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 028/2022 ao Contrato nº 016/2022
Data da assinatura: 11/07/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e a empresa SAMEL- Santa Maria Construtora EIRELI.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.645.003/0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

A Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, Diva Maria de Oliveira Gesualdi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Arts. 2.º, VIII, e 38, I, do Estatuto Social), torna público e convoca todos os membros da categoria de Profissionais da Contabilidade (contadores e técnicos em contabilidade) para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL** que será, realizada no próximo dia 20 de julho de 2022, às 13:00h, em primeira convocação ou às 13:30h, em segunda e última convocação quando, com qualquer número de presentes, de forma eletrônica (Virtual) por meio da plataforma Zoom, decidirá, a seguinte: **ORDEM DO DIA:** I) Delegação de poderes à Presidente do SINDICONT-Rio para representar a Entidade em todos os atos e termos necessários à celebração de instrumentos coletivos de trabalho e para assinar a Convenção Coletiva de Trabalho; II) Autorização para ajuizamento e/ou apresentação de defesa em processo de Dissídio Coletivo de Trabalho; III) Deliberar sobre os termos da Convenção Coletiva de Trabalho do período de 1º de agosto/2022 a 31 de julho/2023 a ser firmada com o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro; e IV) Leitura, discussão e aprovação da respectiva Ata da Assembleia.
Orientações para acessar a Assembleia Geral Extraordinária Virtual:
a) Inscreva-se no link: <https://abre.ai/ellx>
b) Após a explanação do(a) Presidente da Assembleia, os itens da Ordem do Dia serão submetidos à aprovação e para realizar a votação, acessar o link da Assembleia e clicar no botão para registro de voto.
c) A Assembleia Geral Extraordinária Virtual será gravada.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de julho de 2022.
Contadora Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/09/001100/2018
Termo Aditivo nº 28/2022 ao Contrato nº 10/2018
Data da assinatura: 30/06/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e W DE SOUZA PONCIANO COSTA
Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste pelo índice do IPCA-E de 17,60888% para a prestação de serviços contábeis.
Prazo: 30/06/2022 a 29/06/2023
Valor: 102.437,57 (cento e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
Notas de Empenho: 2022/210
Fundamento: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II c/c § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: 07/11/000775/2022
Contrato n.º 14/2022
Data da assinatura: 07/07/2022
Partes: E/11ª CRE e ASSOCIAÇÃO MÃE TERRA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as UUEE da E/11ª CRE.
Prazo: 5 (cinco) meses a contar de 07/07/2022 até 06/12/2022.
Valor Total: R\$ 484.274,40 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Nota de Empenho: n.º 2022/143 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fundamento: Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/002174/2022
Contrato nº 62/2022
Data da assinatura: 07/07/2022
Partes: PCRJ/E/2ª CRE e ASVTR - NF (Associação Serra Velha dos Trabalhadores Rurais do Município de Nova Friburgo - RJ)
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nas unidades escolares da E/2ª CRE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 07/07/2022.

Prazo: 05 (cinco) meses a contar de 07/07/2022 a 06/12/2022.

Valor Total: R\$ 1.626.247,91 (um milhão e seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

Programa de Trabalho: 16.03.12.306.0315.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.33

Nota de empenho: 2022/000350 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento: Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/01/000.987/2022

Contrato: n.º 14/2022

Data da Assinatura: 07/07/2022

Partes: E/1.ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SUMIDOURO RJ

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar no âmbito da E/1ª CRE

Prazo: 07/07/2022 até 06/12/2022

Valor Total: R\$ 1.110.874,95 (um milhão cento e dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Programa de Trabalho: 16.02.12.306.0315.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.33

Parte Orçamentária: 2022/000156, no valor de R\$ 305.185,19 (trezentos e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.119/2022

Contrato MOBI RIO nº 059/2022

Data da assinatura: 26/05/2022

Partes: MOBI RIO e KPS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Objeto: Aquisição de peças de carroceria, chassi, suspensão, motor, diversos e aplicações, elétrica, refrigeração, freio, incluindo frete.

Prazo: 26/05/2022 A 25/11/2022.

Valor total: R\$ 1.237.440,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Fundamento: inciso XV do art. 56 do RLC MOBI-RIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.117/2022

Contrato MOBI RIO nº 055/2022

Data da assinatura: 17/05/2022

Partes: MOBI RIO e AC TURBO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .

Objeto: Prestação de peças de carroceria, chassi, suspensão, motor, diversos e aplicações, elétrica, refrigeração, freio, incluindo o frete.

Prazo: 17/05/2022 A 16/11/2022.

Valor total: R\$ 737.983,20 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Fundamento: inciso XV do art. 56 do RLC MOBI-RIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.071/2022

Contrato MOBI RIO nº 026/2022

Data da assinatura: 16/03/2022

Partes: MOBI RIO e AC TURBO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota de articulados operados pela MOBI-RIO.

Prazo: 16/03/2022 A 15/09/2022.

Valor total: R\$ 2.444.394,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Fundamento: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016 c/c com Art. 39 XV do Decreto Rio nº 44.698/2018.

*Omitido no D.O Rio de 18/04/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/002.766/2021

Termo de Compromisso nº: 118/2022

Data da Assinatura: 13/06/2022

Partes: PCRJ/SMS e o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Objeto: A qualificação da assistência e da gestão da Unidade, mediante a cooperação mútua entre as partes. A avaliação da efetividade do compromisso celebrado, bem como o seu acompanhamento e monitoramento serão estabelecidos através de metas quantitativas, qualitativas e indicadores de desempenho. Integrando a Unidade COMPROMISSÁRIA na Rede de Atenção à Saúde (RAS), tornando-a um efetivo instrumento na garantia da Atenção Integral à Saúde e acesso ao SUS à população do Município do Rio de Janeiro.

Prazo: 13/06/2022 a 13/06/2027.

Valor Total: O presente Termo de Compromisso não envolve repasse de recursos financeiros, pois trata-se de Unidade Hospitalar da Rede Municipal de Saúde com autonomia orçamentária, com orçamento previsto no Plano Plurianual do Município do Rio de Janeiro e nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, vinculado a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (SUBHUE).

Fundamento: Anexo 2, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, 28.09.2017, bem como o decidido no Processo nº 09/002.766/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2022/03181

Contrato n.º: 006/2022

Data da assinatura: 12/07/2022

Partes: Município do Rio de Janeiro - SMDEIS e MBM SEGURADORA S.A.

Objeto: Prestação dos Serviços de Seguro Coletivo para Estagiários.

Valor: R\$ 600,48

Prazo: 12/07/2022 a 11/07/2023 - 12 meses

Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.15

Nota de Empenho: 2022/000135

Valor do Empenho: R\$ 400,32

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A-RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 38 DE 12/05/2022 - PÁG 90 - 2ª COLUNA**

Processo Instrutivo nº: 09/202.155/2021

Onde se lê: "Valor total: R\$ 308.186,67"

Leia-se: "Valor total: R\$ 227.336,67"

Onde se lê: "Prazo: 21/01/2021 a 30/12/2021"

Leia-se: "Prazo: 21/01/2021 a 30/04/2021"

Processo Instrutivo nº: 09/262.739/2021

Onde se lê: "Valor total: R\$ 74.550,00"

Leia-se: "Valor total: R\$ 54.600,00"

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00447

Contrato nº 128/2022

Data da Assinatura: 02/06/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e PHARMATECH RIO LTDA.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva (equipamentos de baixa, média complexidade e alta complexidade), calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de equipamento, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças e materiais necessários e adequados à execução do serviço, para atendimento na unidade de pronto atendimento - UPA Del Castilho.

Prazo: 02/06/2022 à 28/11/2022

Valor total: R\$ 55.778,40 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Nota de Empenho nº: 2022/1789

Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EXPEDIENTE DE 20/05/2022
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

PROCESSO: 04/000.492/2022

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 101/2022 ao contrato SME/1ª CRE n.º003/2021

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022

PARTES: Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

OBJETO: Transferência parcial da execução da despesa da unidade orçamentária 1602, para unidade orçamentária 1400.

PRAZO: 03/05/2022 à 29/10/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.09.08.243.0311.2076

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.24

NOTA DE EMPENHO: 2022/0519 no valor de R\$ 24.969,93

VALOR DO INSTRUMENTO: R\$ 24.969,93 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)

FUNDAMENTO: Art 1º, Caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

*Omitido no D.O Rio de 23/05/2022.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 14/07/2022
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/500.816/2022

Contrato nº: 052/2022

Data de Assinatura: 27/06/2022

Partes: COMLURB e BELMAC CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Serviço de reforma e adequação do imóvel situado à Rua Diomedes Trota, 259, Gerência de Ramos - NG10R

Prazo: 06 (seis) meses, a partir da entrega do memorando de início

Valor: R\$ 440.000,00. (quatrocentos e quarenta mil reais)

Programa de Trabalho: 43.51.18.543.0051.4637

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60

Nota de Empenho: 2022/001066

Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA**

Processo: 06/200.216/2022

Instrumento: Apostila nº 08/2022 ao Contrato Nº 068/2014.

Data da assinatura: 14/07/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MEGA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Aplicação de IPCA-E correspondente ao reajustamento ao valor total do saldo remanescente das parcelas de reajuste, do 1º ao 6º aniversário, sendo de 12,87 % (doze vírgula oitenta e sete por cento) o 1º reajuste, 9,62 % (nove vírgula sessenta e dois por cento) o 2º reajuste, 3,77 % (três vírgula setenta e sete por cento) o 3º reajuste, 2,70 % (dois vírgula setenta por cento) o 4º reajuste, 4,93 % (quatro vírgula noventa e três por cento) o 5º reajuste e 1,96 % (um vírgula noventa e seis por cento) o 6º reajuste contratual.

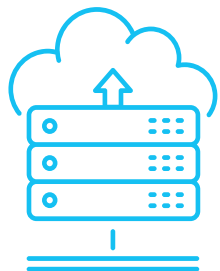
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 26/404.220/2017
Contrato: Termo de Contrato nº 46/2022, 3º Termo Aditivo ao contrato nº 09/2018.
Data da Assinatura: 11/07/2022
Partes: RIOLUZ e Star 5 Service Comércio Conservação e Limpeza Ltda.
Objeto: Prorrogar o Termo de Contrato nº 09/2018, por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 13/07/2022 a 12/07/2023
Valor: R\$ 234.092,16
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 321/2022
Fundamento: art. 57 Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 2º do Decreto nº 43.612/17.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 26/404.220/2017
Contrato: Termo de Contrato nº 45/2022, 3º Termo Aditivo ao contrato nº 08/2018.
Data da Assinatura: 11/07/2022
Partes: RIOLUZ e Star 5 Service Comércio Conservação e Limpeza Ltda.
Objeto: Prorrogar o Termo de Contrato nº 08/2018, por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 13/07/2022 a 12/07/2023
Valor: R\$ 234.092,16
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 321/2022
Fundamento: art. 57 Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 2º do Decreto nº 43.612/17.

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

